

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**  
**NÍVEL DE MESTRADO/PPGE**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO**  
**LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

**A CONSTITUIÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU:**  
**PERCURSOS HISTÓRICOS**

**TATIANE ZANIN**

**CASCADEL - PR**

**2013**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**  
**NÍVEL DE MESTRADO/PPGE**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO**  
**LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

**A CONSTITUIÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU:**  
**PERCURSOS HISTÓRICOS**

**TATIANE ZANIN**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, área de concentração em Sociedade, Estado e Educação, linha de pesquisa em História da Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel-PR, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dr. Sônia Maria dos Santos Marques.

**CASCADEL – PR**

**2013**

ii

**TATIANE ZANIN**

**A CONSTITUIÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU:  
PERCURSOS HISTÓRICOS**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

**Orientadora: Profa. Dra. Sônia Maria dos Santos Marques / UNIOESTE**

---

**Profa Dra. Maria de Lourdes Bernartt / UTFPR**

---

**Profa Dra. Isaura Monica de Souza Zanardini / UNIOESTE**

---

**Profa Dra. Suely Aparecida Martins / UNIOESTE**

Dedico este trabalho a minha filha Isabella, ao meu companheiro Anderson e a meus pais Adilo e Maria pela compreensão pelas horas desprendidas para a pesquisa. Aos meus amigos pelo apoio e incentivo. Dedico também a minha orientadora Profa. Dra. Sônia Maria dos Santos Marques, pela paciência e valorosa contribuição científica. Sem estes, esse trabalho não seria possível.

## **AGRADECIMENTOS**

A todos os professores do curso de Pós-Graduação em Educação, pelo conhecimento socializado, em especial ao Coordenador do Curso Professor Dr. Alexandre Felipe Fiuza.

A minha orientadora Professora Dra. Sônia Maria dos Santos Marques, pela orientação e por acreditar neste trabalho.

Aos representantes e funcionários da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os quais colaboraram com a coleta de dados e informações sobre a história da educação do município.

Aos colegas de curso, pela convivência e pelos bons momentos que passamos juntos nestes dois anos.

Aos que participaram das entrevistas, pelos momentos dispensados e prol da pesquisa.

A minha família e amigos que apoiaram durante a trajetória acadêmica.

A todos aqueles que direta ou indiretamente participaram da realização da pesquisa.

**RESUMO:** A dissertação *A constituição da escola pública no município de Guaraniaçu: percursos históricos*, tem como objeto o estudo da escola pública primária no município de Guaraniaçu, de 1950 a 2010. Para a investigação, estabelecemos como objetivos: compreender o processo de constituição da escola pública primária no município de Guaraniaçu e evidenciar os elementos históricos que contribuíram para a organização da educação institucionalizada. Nesse sentido, o problema de pesquisa foi o questionamento: como se constituíram as escolas públicas primárias no município de Guaraniaçu, no período compreendido entre 1950 e 2010? Para esclarecer o problema de investigação, propusemos as seguintes questões de pesquisa: Qual o contexto sócio-histórico de implantação das escolas públicas? Quais as primeiras instituições escolares criadas no município? Como foi o processo de criação, manutenção e cessação destas instituições no município? No desenvolvimento da investigação, analisamos o surgimento das primeiras instituições escolares até a constituição da escola pública propriamente dita, evidenciando os fatores que contribuíram para o processo de expansão e de cessação das escolas do território municipal. Nesse sentido, abordamos sobre a formação dos grupos escolares, com ênfase na história do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo, o primeiro fundado na sede do município. A pesquisa apoiou-se em fontes diferenciadas: estudo bibliográfico e pesquisa sobre documentos históricos, tais como: atas de reuniões de professores, atas de posse de professores, acervo fotográfico constante nas escolas públicas municipais, acervo pessoal de professores, entrevistas com professores e alunos, bem como legislação federal, estadual e municipal sobre a temática estudada. Para fundamentação teórico-metodológica, nos valem das contribuições de Saviani (2004, 2005, 2006), Schaff (1991), Bencostta (2005, 2006), Wachowicz (1982, 1988), Nascimento (2006), Souza (2006, 2009), Vidal (2006), entre outros. Concluímos que o levantamento, catalogação, análise e interpretação das fontes primárias possibilitam a preservação da memória histórica local que, em diálogo com o contexto socio-histórico, permite aprofundar os conhecimentos sobre história da educação.

**PALAVRAS CHAVES:** história da educação; escola pública; grupos escolares.

**ABSTRACT:** The essay “The establishment of public schools in Guaraniaçu: historical tours”, has as its study object the public elementary school, in the city named before, between the years 1950-2010. For research, we have established the following objectives: understanding the process of constitution of the public elementary school in Guaraniaçu and highlight the historical elements that contributed to the organization of institutionalized education. In this sense, the research issue was the question: How was the public primary schools in Guaraniaçu in the period between 1950 and 2010? To clarify the research problem, we propose the following questions: What is the socio-historical context of implementation of public schools? What was the first schoolar institution created in the city? How was the creation process, maintenance and disposal of these institutions in the city? Throughout the development of research, we analyze the appearance of the first educational institutions to the establishment of the public school itself, highlighting the factors that contributed to the expansion process and cessation of the schools of the municipal territory. Accordingly, we discuss about the formation of schoolar groups, with emphasis on the history of Grupo José Francisco School of Rock Pigeon, the first established in the county seat. The research relied on different sources: bibliographic study and research on historical documents, such as minutes meetings, minutes of teachers’ possession, the photographic collection constant in public schools, teachers’ personal collection, interviews with teachers and students, as well as federal state and municipal governments on the subject studied. For theoretical and methodological basis, we rely on the contributions of Saviani (2004, 2005, 2006), Schaff (1991), Bencostta (2005, 2006), Wachowicz (1982, 1988), Birth (2006), Souza (2006, 2009) Vidal (2006), among others. We conclude that the survey, cataloging, analysis and interpretation of primary sources enable the preservation of historical memory location that, in dialogue with the socio-historical context, allows to deepen our knowledge about the history of education.

**KEYWORDS:** history of education, public school, school groups.

## LISTA DE GRÁFICOS

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 01 – População Rural e Urbana de Guaraniaçu – 1970 – 2010.....      | 50 |
| Gráfico 02 - Quantidade de Escolas Públicas Primárias - 1950 e 2010.....    | 79 |
| Gráfico 03 - População Geral e Rural de Guaraniaçu – 1970 a 2010.....       | 80 |
| Gráfico 04 - Escolas Fechadas no Município de Guaraniaçu - 1980 a 2010..... | 82 |



## LISTA DE MAPAS

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Mapa 01 - Território Federal do Iguaçu - 1943.....        | 44 |
| Mapa 02 - Região Oeste do Paraná.....                     | 52 |
| Mapa 03 - Estado do Paraná e Município de Guaraniaçu..... | 53 |

## **LISTA DE TABELAS**

|                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 01 - População Urbana, Rural e Total do Município de Guaraniaçu, 1970 - 2012..... | 49 |
| Tabela 02 - População rural e urbana do Estado do Paraná, 1940 - 2000.....               | 51 |

## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 01 - Escolas Públicas Primárias Desativadas de Guaraniaçu .....                                                                                | 68  |
| Quadro 02 - Grupos Escolares de Guaraniaçu.....                                                                                                       | 126 |
| Quadro 03 - Alunos Matriculados no Grupo Escolar Rocha Pombo em 1957.....                                                                             | 139 |
| Quadro 04 - Professores e Turmas do Grupo Escolar Rocha Pombo entre 1957 e 1960 .                                                                     | 140 |
| Quadro 05 - Matrículas por Série do Grupo Escolar Rocha Pombo entre 1957 e 1960 ...                                                                   | 143 |
| Quadro 06 - Catalogação de Leis, Decretos e Resoluções Municipais e Estaduais<br>referentes à Escola Pública Primária do Município de Guaraniaçu..... | 180 |

## LISTA DE IMAGENS

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Imagem 01 – Sede da primeira Prefeitura Municipal de Guaraniaçu .....     | 48 |
| Imagem 02 - Professor Joaquim Modesto da Rosa, na Escola da Rocinha ..... | 62 |
| Imagem 03 - Planta Baixa Escola Rural Otávio Cordeiro .....               | 84 |
| Imagem 04 - Escola Rural Otávio Cordeiro, da localidade do Bormann .....  | 84 |
| Imagem 05 - Escola Rural Marechal Floriano Peixoto .....                  | 87 |
| Imagem 06 - Escola Rural Padre José de Anchieta .....                     | 87 |
| Imagem 07 - Escola Rural Luis Pasteur .....                               | 88 |
| Imagem 08 - Escola Rural Machado de Assis .....                           | 88 |
| Imagem 09 - Escola Rural Marechal Humberto de Castelo Branco .....        | 89 |
| Imagem 10 - Escola Rural Maria Montessori .....                           | 89 |
| Imagem 11 - Escola Rural Nossa Senhora Aparecida .....                    | 90 |
| Imagem 12 - Escola Rural Nossa Senhora de Lourdes .....                   | 90 |
| Imagem 13 - Escola Rural Nossa Senhora do Rocio .....                     | 91 |
| Imagem 14 - Escola Rural Nossa Senhora do Rosário.....                    | 91 |
| Imagem 15 - Escola Rural Olavo Bilac .....                                | 92 |
| Imagem 16 - Escola Rural Osvaldo Cruz .....                               | 92 |
| Imagem 17 - Escola Rural Padre Diogo Antonio Feijo .....                  | 93 |
| Imagem 18 - Escola Rural Padre Manoel da Nóbrega .....                    | 93 |
| Imagem 19 - Escola Rural Pedro Viriato Parigot de Souza .....             | 94 |
| Imagem 20 - Escola Rural Pitágoras .....                                  | 94 |
| Imagem 21 - Escola Rural Princesa Isabel .....                            | 95 |
| Imagem 22 - Escola Rural Robert Hook .....                                | 95 |
| Imagem 23 - Escola Rural Rui Barbosa .....                                | 96 |
| Imagem 24 - Escola Rural Santa Catarina .....                             | 96 |
| Imagem 25 - Escola Rural Santa Genoveva .....                             | 97 |
| Imagem 26 - Escola Rural Santa Maria .....                                | 97 |
| Imagem 27 - Escola Rural Santa Rita .....                                 | 98 |
| Imagem 28 - Escola Rural Santo Estevão .....                              | 98 |
| Imagem 29 - Escola Rural Santo Isidoro .....                              | 99 |
| Imagem 30 - Escola Rural São Tomas de Aquino .....                        | 99 |

|                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Imagem 31 - Escola Rural Santos Dumont.....                                         | 100 |
| Imagem 32 - Escola Rural São Benedito .....                                         | 100 |
| Imagem 33 - Escola Rural São Camilo de Lellis .....                                 | 101 |
| Imagem 34 - Escola Rural São Francisco .....                                        | 101 |
| Imagem 35 - Escola Rural São Francisco de Assis .....                               | 102 |
| Imagem 36 - Escola Rural São João Batista .....                                     | 102 |
| Imagem 37 - Escola Rural São João de La Salle .....                                 | 103 |
| Imagem 38 - Escola Rural São Lucas .....                                            | 103 |
| Imagem 39 - Escola Rural São Judas Tadeu .....                                      | 104 |
| Imagem 40 - Escola Rural São Miguel .....                                           | 104 |
| Imagem 41 - Escola Rural Tome de Souza .....                                        | 105 |
| Imagem 42 - Escola Rural Willian James .....                                        | 105 |
| Imagem 43 - Escola Rural Anísio Teixeira .....                                      | 106 |
| Imagem 44 - Escola Rural Dom Bosco .....                                            | 106 |
| Imagem 45 - Escola Rural Dom Pedro I .....                                          | 107 |
| Imagem 46 - Escola Rural Duque de Caxias .....                                      | 107 |
| Imagem 47 - Escola Rural Emiliano Pernetá .....                                     | 108 |
| Imagem 48 - Escola Rural Joaquim Nabuco .....                                       | 108 |
| Imagem 49 - Escola Rural John Dewey .....                                           | 109 |
| Imagem 50 - Escola Rural Julia Lopes de Almeida .....                               | 109 |
| Imagem 51 - Escola Rural Ronald Carvalho .....                                      | 110 |
| Imagem 52 - Escola Rural Olinto Kufner .....                                        | 110 |
| Imagem 53 - Escola Rural Pio VII .....                                              | 111 |
| Imagem 54 - Escola Rural São Geraldo .....                                          | 111 |
| Imagem 55 - Escola Rural Zacarias Góis de Vasconcellos .....                        | 112 |
| Imagem 56 – Foto de alunos e professores da Escola do Mato Queimado Baixo .....     | 116 |
| Imagem 57 – Foto de alunos e professores da Escola do Mato Queimado Baixo .....     | 116 |
| Imagem 58 - Fotografia do interior de uma sala de aula não especificada.....        | 119 |
| Imagem 59 - Fotografia do interior de uma sala de aula não especificada .....       | 119 |
| Imagem 60 - Foto da Sede do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo .....       | 137 |
| Imagem 61 - Foto da Sede do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo .....       | 137 |
| Imagem 62 - Professores que atuaram no Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo. | 142 |
| Imagem 63 - Entrega de certificados da 4ª série, do Grupo Escolar Rocha Pombo.....  | 145 |

|                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Imagem 64 – Recordação Escolar do Grupo Escolar Rocha Pombo – 1975 .....     | 145 |
| Imagem 65 – Comemoração do dia da Criança no Grupo Escolar Rocha Pombo ..... | 147 |
| Imagem 66 – Turma de 4º série do Grupo Escolar Rocha Pombo .....             | 147 |
| Imagem 67 – Turma de 4º série do Grupo Escolar Rocha Pombo .....             | 148 |
| Imagem 68 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniaçu .....  | 148 |
| Imagem 69 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniaçu .....  | 150 |
| Imagem 70 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniaçu.....   | 150 |
| Imagem 71 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniaçu .....  | 151 |
| Imagem 72 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniaçu .....  | 151 |
| Imagem 73 – Apresentação da Hora Cívica no Grupo Escolar Rocha Pombo .....   | 152 |
| Imagem 74 – Apresentação da Hora Cívica no Grupo Escolar Rocha Pombo .....   | 152 |
| Imagem 75 – Apresentação da Hora Cívica no Grupo Escolar Rocha Pombo .....   | 153 |

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

|           |                                                                 |
|-----------|-----------------------------------------------------------------|
| Aut.      | - Autorização                                                   |
| Cel.      | - Coronel                                                       |
| D.        | - Dom                                                           |
| Dr.       | - Doutor                                                        |
| Dra.      | - Doutora                                                       |
| Ed.       | - Educação                                                      |
| Esc.      | - Escola                                                        |
| Est.      | - Estadual                                                      |
| Faz.      | - Fazenda                                                       |
| Fax.      | - Faxinal                                                       |
| Func.     | - Funcionamento                                                 |
| IBGE      | - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística               |
| Inf.      | - Infantil                                                      |
| HISTEDOPR | - Grupo de Pesquisa em História, Sociedade e Educação no Brasil |
| IRE       | - Inspetoria Regional de Ensino                                 |
| Mal.      | - Marechal                                                      |
| Mun.      | - Municipal                                                     |
| Pe.       | - Padre                                                         |
| PPGE      | - Programa de Pós-Graduação                                     |
| PR        | - Paraná                                                        |
| Prof.     | - Professor                                                     |
| Profa.    | - Professora                                                    |
| Res.      | - Resolução                                                     |
| Rur.      | - Rural                                                         |
| Sr.       | - Senhor                                                        |
| UEM       | - Universidade Estadual de Maringá                              |
| UNIOESTE  | - Universidade Estadual do Oeste do Paraná                      |

## SUMÁRIO

|                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                  | <b>17</b>  |
| <br><b>CAPÍTULO I</b>                                                                    |            |
| <b>1. A CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: PERCURSOS HISTÓRICOS .....</b>          | <b>30</b>  |
| 1.1 A Colonização da Região Oeste do Paraná .....                                        | 30         |
| 1.2 A Colonização do Município de Guaraniaçu .....                                       | 46         |
| <br><b>CAPÍTULO II</b>                                                                   |            |
| <b>2. A CONSTITUIÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU .....</b>     | <b>54</b>  |
| 2.1 A Implantação das Escolas Públicas Primárias no Brasil e no Estado do Paraná.....    | 55         |
| 2.2 A Implantação das Escolas Públicas Primárias na Região Oeste do Paraná.....          | 59         |
| 2.3 A Implantação das Escolas Públicas Primárias no Município de Guaraniaçu.....         | 61         |
| <br><b>CAPÍTULO III</b>                                                                  |            |
| <b>3. HISTÓRIA DA CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU .....</b> | <b>121</b> |
| 3.1 Criação dos Grupos Escolares no Município de Guaraniaçu.....                         | 125        |
| 3.2 O Primeiro Grupo Escolar de Guaraniaçu.....                                          | 131        |
| <br><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                    | <b>161</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                                 | <b>168</b> |
| <b>APÊNDICE I .....</b>                                                                  | <b>177</b> |
| <b>APÊNDICE II .....</b>                                                                 | <b>178</b> |
| <b>APÊNDICE III .....</b>                                                                | <b>179</b> |
| <b>ANEXO I .....</b>                                                                     | <b>180</b> |
| <b>ANEXO II .....</b>                                                                    | <b>197</b> |
| <b>ANEXO III .....</b>                                                                   | <b>199</b> |
| <b>ANEXO IV .....</b>                                                                    | <b>200</b> |



## INTRODUÇÃO

A história da escola pública é objeto de inúmeros estudos. As crescentes pesquisas nesta área despertaram o interesse em aprofundar as investigações sobre a escola pública no Brasil, e também na região Oeste do Estado do Paraná. Por isso, a dissertação tem como objeto de pesquisa a escola pública do município de Guaraniaçu, voltando-se para o estudo das instituições que ofertavam o ensino denominado atualmente como ensino fundamental<sup>1</sup>.

A atuação como professora da rede municipal de ensino em Guaraniaçu e como pedagoga na rede estadual de ensino do Paraná, possibilitou o envolvimento com questões educacionais que instigaram o conhecimento sobre a história da educação local e a organização da escola pública no município de Guaraniaçu (1951/2010).

Outro fator que motivou adentrar no campo da história da educação foi a realização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em História da Educação Brasileira, cursada em 2008/2009, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, que resultou no trabalho monográfico 'História da escolarização do município de Guaraniaçu – da colonização aos nossos dias', orientado pelo professor Dr. Paulino José Orso; além, do envolvimento no Grupo de Pesquisa em História, Sociedade e Educação no Brasil - GT da Região Oeste do Paraná – HISTEDOPR.

Com isso, em 2011, ao ingressar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, foi apresentado o projeto de pesquisa 'A Constituição da Escola Pública Primária do Município de Guaraniaçu: percursos históricos', cujo objetivo era compreender o processo de constituição da escola pública primária no município de Guaraniaçu, evidenciando elementos históricos de organização da educação institucionalizada.

Na história da educação do município muitas escolas foram abertas, chegando a totalizar mais de uma centena. Que, posteriormente, foram fechadas num curto espaço de tempo. O estudo realizado identificou o processo de expansão e declínio, evidenciando os condicionantes que contribuíram para a abertura e fechamento das instituições. Atualmente, no município de Guaraniaçu, estão em funcionamento dez instituições escolares que atendem às séries iniciais do ensino fundamental; uma delas está localizada no centro da cidade, quatro situam-se em região periférica (nos bairros) e cinco funcionam na zona rural. Mas essa

---

<sup>1</sup> Com a promulgação da Lei nº 9.394/96, o nível de ensino conhecido como primário passou a ser denominado como séries iniciais do ensino fundamental, referindo-se ao mesmo nível de ensino.

configuração passou por profundas mudanças desde a constituição do município até os dias atuais.

A pesquisa delimita-se num recorte temporal de 1950 a 2010. O marco inicial da pesquisa está relacionado ao período de emancipação política do município. A partir desta data foram instaladas e oficializadas a maioria das escolas públicas primárias. No entanto, fazemos referência ao período anterior, pois entendemos que a história não é linear e o processo de emancipação política gestava discussões sobre as possibilidades de organização da educação no município.

A data de emancipação do município, 14 de novembro de 1951, considerada *oficial* foi estabelecida pela Lei Estadual nº 790, de 1951, determinou oficialmente a criação do município. Porém, ao mesmo tempo é *simbólica*, pois um município não pode ser criado num dia, pela determinação de uma pessoa, através de um ato cívico. O ano em questão simboliza um marco na história do que fora precedido pelo ato de elevação a Distrito Judiciário de Laranjeiras do Sul, em 1934. Assim, poderíamos afirmar que sua gênese foi anterior, quando se instalaram as primeiras famílias colonizadoras, em meados da década de 1920, ou pelos índios que residiam na região, antes do processo de ocupação por colonizadores de origem euro descendente.

Segundo Sanfelice (2007, p. 76), “quando se toma a decisão de pesquisar a história de uma instituição escolar ou de uma instituição educativa, o condicionante inicial que se põe é o da temporalidade”. Desta forma, escolhemos um período longo, se considerarmos que entre a emancipação até os dias atuais se passaram aproximadamente 70 anos. A escolha temporal levou em conta o período, pelo fato de o município ser de origem recente e de algumas escolas pesquisadas estarem em funcionamento atualmente. Essa demarcação foi necessária, tendo em vista que o movimento de criação e cessação das escolas ocorreu durante esse transcurso, embora mais intenso na década de 1990.

A delimitação do tempo é de caráter teórico-metodológico e sua análise deve considerar o princípio da totalidade, categoria que estabelece relações entre o singular e o universal. Segundo Sanfelice (2007, p. 198), “o singular não existe por si, uma vez que está contido no universal, o universal não se institui sem as contraditórias relações das múltiplas singularidades. Captar o movimento, a tensão entre o singular e o universal é o fundamental da pesquisa”.

É a partir dessa percepção que estruturamos o problema de investigação: Como se constituíram as escolas públicas primárias no município de Guaraniaçu, no período

compreendido entre 1950 e 2010? Para esclarecer o problema de investigação, propomos as seguintes questões de pesquisa: Qual o contexto sócio-histórico de implantação das escolas públicas? Quais as primeiras instituições escolares criadas no município? Como foi o processo de criação, manutenção e cessação destas instituições no município?

Com base nesta problemática, analisamos a constituição da escola pública primária de Guaraniaçu, em tal movimento consideramos as questões propostas por Saviani (2008, p. 151), “por que devemos estudar a história? Por que queremos estudar o passado, isto é, as coisas realizadas pelas gerações anteriores?” Segundo o autor, é pela história que nos formamos homens e é através dela que podemos adquirir plena consciência do que somos. A história surge juntamente com o homem e, por esse motivo se confunde com o processo de hominização, ou seja, a história desenvolve-se conjuntamente com o homem. Para Marx (1984), os indivíduos são como manifestam sua vida, o homem é determinado pelas condições materiais de produção. À medida que produzem os meios de subsistência, indiretamente produzem sua vida material, transformam o meio em que vivem e transformam-se nesse processo. A proposição marxista leva-nos a compreender que os homens fazem a história de acordo com a produção de sua vida material e social. Os homens não fazem a história de acordo com a vontade própria, mas a fazem a partir das condições em que se encontram. Afirmar que a história é o resultado de como os homens produzem sua subsistência e sua existência, implica dizer que a história também é produção humana coletiva. O homem não produz sozinho tudo que necessita para viver. Nesse sentido, segundo Marx (1984), o trabalho se constitui socialmente, nas múltiplas relações existentes entre os homens, mediados pelos meios de produção num determinado momento histórico.

Para adentrarmos às questões referentes ao objeto da investigação convém explicitar conceitos utilizados para definir a pesquisa. Os conceitos de *escola*, *público*, *primário* são carregados de significados que foram e são transformados continuamente. Segundo Saviani (2005), a escola, em sua trajetória, assume diferentes sentidos e, para estudá-la, precisamos compreender tais conceitos.

Na investigação compreende-se a escola como local designado para fazer a educação; espaço físico onde ocorre a educação sistematizada. Por isso, não é possível pensar a escola, sem pensar a educação. No entanto, a instituição nem sempre funcionou nos moldes como se apresenta hoje. Ao olharmos para a história da educação percebemos que houve e continua havendo diversos modelos de educação, e conseqüentemente de escolas. As formas de ensinar e os locais onde ocorria o ensino foram transformados e tornaram-se diferenciados em cada

período histórico, em cada sociedade. Com isso, compreendemos que a história das instituições escolares está vinculada a uma base material e que permite conhecer as características de uma época e de uma sociedade. Assim, as instituições escolares podem ser consideradas como fontes históricas para as pesquisas no campo da história da educação.

Para entender como as escolas (existentes ou mesmo aquelas que não existem mais) se constituíram como instituição e quais modificações sofreram com o tempo, precisamos buscar na história elementos que permitam análise para além do que está explícito.

É evidente que as escolas de hoje são diferentes das instituições anteriores, a pesquisa não pode se limitar ao âmbito da aparência, investigando como esta escola se apresenta neste ou naquele momento, neste ou naquele local. Assim, caracterizar as escolas do município de Guaraniaçu, identificando como eram num determinado período é relevante na medida em que auxilia a compreensão da escola atual.

Partindo deste pressuposto, a investigação em torno da escola não pode permanecer no evidente, no que está perceptível, pois isto implicaria numa interpretação simplista e superficial. É preciso ir à essência do objeto, ir além do aparente, do visível e compreender as relações estabelecidas durante sua constituição. Não significa, no entanto, que as informações obtidas da aparência não sejam importantes, ao contrário, podem servir como elemento para estudo, sem constituir-se como o único aspecto observado. Em relação ao objeto de pesquisa, além da quantidade de escolas que existiram ou ainda existem em Guaraniaçu, como e onde estavam localizadas, precisamos compreender por que num determinado momento foram construídas tantas escolas e qual a motivação para a cessação brusca destas instituições posteriormente.

A compreensão do conceito *público* foi importante para a pesquisa. Embora assuma diferentes significados e interpretações, o conceito utilizado neste trabalho, refere-se à escola criada e mantida pelo Estado, pelo poder público, seja nas esferas federal, estadual ou municipal.

Saviani (2005) classifica e diferencia o termo público a partir dos conceitos de comum e coletivo; popular; estatal.

O primeiro conceito de *público* está relacionado ao *povo*. Seu significado advém da etimologia, do latim *publicus*, *populus*. Inicialmente, o vocábulo público estava relacionado à escola para expressar quando o ensino era de caráter coletivo, mesmo que fosse de iniciativa privada. Referia-se àquilo que é comum, coletivo, opondo-se àquilo que é individual, particular, contrapunha o ensino individual que ocorria entre preceptor e aluno.

No Brasil Colonial, durante o século XVI até meados do século XVIII, por exemplo, a instrução do povo era ministrada por instituições de caráter religioso, mantidas pela igreja e pelo reino português. Essa instrução correspondia aos ensinamentos secundários e tinham caráter coletivo. Ao mesmo tempo, ocorria a instrução elementar individual, promovida pelas famílias abastadas, que contratavam preceptores responsáveis pelos primeiros ensinamentos - ler, escrever e contar. No entanto, mesmo com a característica comum e coletiva, vale ressaltar que não era uma instrução para todos; era restrita àqueles que tinham acesso à instrução religiosa ou pertenciam às famílias de maior poder aquisitivo.

O segundo conceito apresentado por Saviani (2005) refere-se à escola *popular*. Nesse sentido, a expressão *público*, reporta-se à educação de toda a população. Esse significado surge no século XIX, quando se inicia uma tentativa de organização de um sistema nacional de ensino, que tinha como principal objetivo o acesso da população à escola. Diferentemente do formato anterior, que se referia ao ensino secundário, nesta concepção a escola pública refere-se ao acesso ao ensino elementar. A escola era considerada pública, mas o caráter privativo e religioso permanecia.

O termo *público* relacionado ao conceito *estatal* surgiu no final do século XIX, quando o Estado assumiu a responsabilidade pelas escolas e instrução de toda a população. Nesta acepção, o poder público encarregou-se da manutenção das condições materiais e pedagógicas de toda a educação popular, desde a construção e manutenção da estrutura física (prédios, materiais, infraestrutura, etc.) até a contratação de professores e elaboração dos currículos.

Vale lembrar que o fato de o Estado ter assumido a responsabilidade pela educação da população, não significou que o ensino privado tenha deixado de existir; ao contrário, continuavam a existir escolas mantidas por instituições religiosas e de interesses particulares.

A partir desta interpretação proposta por Saviani (2005), entendemos que o conceito coerente para utilização seria *escola primária estatal*, referindo-se às escolas mantidas pelo poder público municipal e estadual. No entanto, utilizamo-nos do termo *escola pública primária* para nos referir às instituições, tendo em vista que a criação e manutenção acontece pela ação do poder público municipal e estadual, e porque o estudo não abrange as instituições privadas.

Da mesma forma, analisaremos o conceito *primário*. A expressão *primária* ou *primário* remete inicialmente a uma interpretação quantitativa, referindo-se àquilo que vem primeiro, mas também qualitativa, indicando aquilo que é básico e primordial. Em se tratando

de organização escolar, historicamente o ensino primário representou o período inicial, a primeira etapa da vida escolar. No entanto, constatamos que na história da educação brasileira, o *primário* não assumiu o mesmo significado atribuído a sua etimologia, pois nem sempre foram prioritários perante as demais formas de educação estabelecidas.

As discussões em torno da necessidade do ensino primário, também denominado de *estudos menores*, ou *escola elementar* ou ainda de *escola de primeiras letras*, não são recentes. Desde o período imperial encontramos registros de propostas voltadas para a organização do ensino primário. Como exemplo, citamos o Decreto Imperial de 15 de outubro de 1827, considerado a primeira legislação que faz referência à instrução elementar no Brasil, que determina a criação de escola de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império.

Já no Período Republicano, apesar dos debates em torno da democratização da educação e ampliação do acesso à escola, a única reforma que atingiu o ensino primário foi a realizada por Benjamin Constant, através do Decreto nº 981, de 08 de novembro de 1890, que organizou a escola primária em duas categorias: 1º grau (7 a 13 anos) e 2º grau (13 a 15 anos). Porém, somente no século seguinte, em 1942, o Decreto – Lei nº 4.598 determinou a criação de um Fundo Nacional do Ensino Primário, o qual destinava recursos federais para a ampliação e melhorias no ensino primário em todo país. Entre 1937 e 1946 ocorreram discussões sobre a criação das Leis Orgânicas do Ensino, nos níveis primário e secundário, o que resultou, pela primeira vez, numa intervenção mais efetiva do Estado na organização da educação brasileira. Assim, em 1946, foi promulgada a Lei Orgânica do Ensino Primário nº 8.529, considerada a primeira iniciativa concreta do governo federal para este nível de ensino.

Mais tarde, em 1961, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação do Brasil nº 4.024, que estruturou o ensino em: ensino pré-primário (composto de escolas maternas e jardins de infância); ensino primário (correspondente às quatro primeiras séries) e ensino médio (subdividido em dois ciclos: ginásial, com duração de quatro anos e colegial, com duração de três anos, ambos abrangendo os cursos secundários e técnicos).

Na organização proposta pela Lei nº 5.691, de 1971, o ensino passou a ser dividido em: ensino de 1º grau (que contemplava o primário e o ginásio, com duração de oito anos) e ensino de 2º grau (que correspondia ao ensino secundário e técnico, com duração de três ou quatro anos).

A legislação atual não faz menção à terminologia *primário*. Na reestruturação proposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996, o ensino é

organizado em dois níveis: educação básica (que envolve a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e educação superior. A etapa que correspondia ao ensino primário passa a ser denominado como séries iniciais do ensino fundamental, sendo que a educação infantil torna-se a primeira etapa da educação básica.

Percebemos que, por longa data, a legislação educacional apresentou o ensino primário como primeira etapa escolar. Mesmo com as mudanças propostas pela legislação atual, excluindo esta nomenclatura do seu texto, é comum a utilização do termo *primário* para se referir aos primeiros anos (ou às primeiras séries) do ensino fundamental, bem como para se referir às escolas mantidas pelo governo municipal.

Dessa forma, em alguns momentos da pesquisa, utilizamos o termo *primário* para nos referirmos às escolas que ofertavam este nível de ensino. Mesmo que oficialmente, essa nomenclatura não seja mais utilizada, optamos por mantê-la, pois essas escolas eram assim denominadas em suas origens e, muitas vezes, são assim identificadas e reconhecidas pelos moradores locais.

Para compreender a história da educação pública do município de Guaraniaçu, foi necessário o levantamento e a catalogação das fontes primárias existentes nas seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Secretaria Municipal da Educação, Biblioteca Pública Municipal, Museu Municipal e Escolas Municipais.

Nessas instituições, foram coletados documentos: atas de exames e resultados finais; livros de ponto dos docentes; relatórios de desempenho escolar; livros de registro de classe; fotos de escolas, de alunos e de professores, bem como Leis, Decretos e Resoluções que regulamentaram a escola pública primária de Guaraniaçu, os quais podem ser visualizados no anexo I. As fontes coletadas permitiram o mapeamento das escolas públicas primárias, identificando sua localização e as formas como se constituíram.

Nesse processo de levantamento e catalogação das fontes primárias foram encontradas dificuldades, pois parte da documentação estava dispersa e desorganizada. Outro obstáculo ocorreu em relação à localização das fontes, devido ao fato de a Secretaria Municipal da Educação ter passado por várias reformas e mudanças de endereço, sendo que nesse movimento muitas informações foram descartadas ou extraviadas.

As fontes permitem a reconstrução do objeto a partir dos indícios e formas de interpretação, a compreensão da origem, dos processos, das contradições que permeiam a história da educação.

As fontes estão na origem, constituem o ponto de partida, a base, o ponto de apoio da construção historiográfica que é a reconstrução, no plano do conhecimento, do objeto histórico estudado. Assim, as fontes históricas não são a fonte da história, ou seja, não é delas que brota e flui a história. Elas, enquanto registros, enquanto testemunhos dos atos históricos, são a fonte do nosso conhecimento histórico, isto é, é delas que brota, e nelas que se apoia o conhecimento produzido a respeito da história (SAVIANI, 2004, p.5 e 6).

Com Saviani (2004) compreendemos que a história não surge a partir das fontes, ao contrário, as fontes *estão* na origem, mas não *são* a própria origem. Não é do objeto que surge a história, mas da ação do homem sobre o objeto. Ao nos depararmos com uma fonte histórica, precisamos analisá-la, interpretá-la, para lançar questionamentos ao passado.

[...] as fontes não falam per se. São vestígios, testemunhos que respondem às perguntas que lhes são apresentadas. A fonte é uma construção do pesquisador, isto é, um reconhecimento que se constitui em uma denominação e em uma atribuição de sentido; é uma parte da operação historiográfica. [...] A fonte provém do passado, é o passado, mas não está mais no passado quando é interrogada. A fonte é uma ponte, um veículo, uma testemunha, um lugar de verificação, um elemento capaz de propiciar conhecimentos acertados (*accertabilità*) sobre o passado (RAGAZZINI, 2001, p. 14).

Em se tratando da escola pública primária, não seria possível compreendê-la em sua totalidade se a analisássemos apenas no contexto em que se apresenta atualmente. Para entendermos as contradições presentes na escola pública, precisamos perceber as relações estabelecidas na sociedade durante a trajetória histórica.

Porém, não significa que, ao nos reportarmos às fontes do passado, encontraremos respostas às perguntas e resolveremos os problemas presentes. Tal pretensão nos situaria no referencial positivista de história. Admitimos que a investigação, por mais minuciosa, nunca será completa; ao contrário, o estudo sobre um objeto é exercício hermenêutico e, como tal, assume a incompletude. Muitas fontes se perderam no tempo, ações humanas ficaram sem registro, por isso torna-se importante o trabalho do pesquisador, cujo papel é o de relacionar as fontes primárias inerentes ao interior da escola, com as questões gerais da educação e da sociedade. As fontes, por mais significativas que sejam, não são autossuficientes ou mesmo autoexplicativas, necessitam da averiguação minuciosa do pesquisador, motivada por suas inquietações. O que não significa refutar a categoria da totalidade, pois a fonte somente assume sentido se analisada perante o contexto em que está inserida. Ragazzini (2001, p. 14) corrobora com esta concepção quando afirma que “na história local e específica de uma



escola, estão dispostos todos os problemas conexos à história desse local, [...] somente quando colocados em contraste com outros locais e com o abstrato médium de referência, que é a história nacional”.

Nesse sentido, consideramos as interpretações de Saviani (2004, p. 6), em relação ao aspecto da *inesgotabilidade* atribuído ao tratamento das fontes históricas. Em relação às fontes, afirma que “sempre que a elas retornamos, tendemos a descobrir novos elementos, novos significados, novas informações que nos tinham escapado por ocasião das incursões anteriores”.

Ao estabelecermos um primeiro contato com as fontes extraímos informações e elementos fundamentais para o trabalho, que vem ao encontro do problema de pesquisa e às questões que o complementam. Mas, ao respondermos as questões inicialmente propostas, outras serão levantadas e ao retornarmos novamente à fonte, nossa percepção estará modificada, transformada pelo movimento histórico e novos elementos podem ser percebidos. Por esse motivo, as fontes não podem ser tratadas como fixas ou descartáveis, mas como potencial, sempre passível de novas indagações e análises.

Outro aspecto importante no tratamento das fontes históricas diz respeito à *intencionalidade*. Nas interpretações que estabelecemos sobre o objeto ou sobre a fonte há sempre uma intenção que, conforme apresentamos anteriormente, são produtos da ação humana e, portanto, dos interesses que os sujeitos estabelecem.

Manacorda (1989) chama a atenção para a responsabilidade do pesquisador na seleção das fontes tendo em vista a imensidade de documentos e informações que são disponibilizados e acumulados através dos tempos.

No conflito entre a limitação do espaço e a imensidão do material, se em relação ao mundo antigo os documentos sacrificados são relativamente poucos, estes se tornam insuportavelmente numerosos à medida que, avançando o tempo, nos deparamos com montanhas de livros, opúsculos, revistas, coletâneas de leis e regulamentos, atas, projetos, estatutos, artigos e discursos tais, que só será possível uma espécie de documentação por amostras estatísticas, deixando melancolicamente os demais arquivos. A amostra estatística, como se sabe só é válida se é significativa: **e aqui a responsabilidade da escolha pesa somente sobre o autor**, que se dispõe a todas as críticas de seu mais ou menos benévolo leitor (MANACORDA, 1989, p. 7, *grifo nosso*).

Ao selecionarmos determinadas fontes em detrimento de outras, fazemos motivados pelo problema e objetivos do trabalho. A escolha pode não ser intencional e explícita, mas há

sempre uma motivação. Manacorda (1989, p. 8) já apresentava essa problemática no questionamento: “[...] por que este e não aquele autor, esta e não aquela experiência, esta e não aquela lei? E destas leis, destas experiências e destes autores, porque estas e não aquelas páginas?”. Dessa forma, entendemos que as escolhas estão permeadas por interesses, são opções que expressam valores, mesmo que sejam subjacentes e ou estejam explícitas no processo de investigação.

Assim, a escrita da história não se reduz à enumeração ou descrição dos fatos, pois o historiador não é imparcial ou neutro.

O historiador – sujeito que conhece – é um homem como qualquer outro e não pode libertar-se das suas características humanas: não é capaz de pensar sem as categorias de uma língua determinada, possui uma personalidade socialmente condicionada no quadro de uma realidade histórica concreta, pertence a uma nação, a uma classe, a um meio, a um grupo profissional, etc., com todas as consequências que tudo isso implica no plano dos estereótipos que aceita inconscientemente, em geral, da cultura de que é ao mesmo tempo uma criação e um criador, etc (SCHAFF, 1991, p. 284).

Para Schaff (1991), o historiador é um sujeito ativo na história, mas não de forma subjetivista. O autor acredita que o sujeito pensa e age sobre a realidade, a qual interpreta.

A história é o presente projetado sobre o passado, o que significa que os interesses e as necessidades atuais determinam o campo e o modo de visão do historiador: desde a questão de saber o que é para ele um fato histórico, o modo como o interpreta e o julga, até percepção global do processo histórico. Assim, parte-se do presente, dos seus conflitos e das suas lutas que o historiador – quer tenha consciência ou não exprime e nos quais participa. A única história possível é a história comprometida, a história animada pelo espírito de partido e, portanto, em um certo sentido da palavra, parcial (SCHAFF, 1991, p. 132).

Partindo do pressuposto de que o homem é um ser sócio-histórico, compreendemos que as formas de interpretar o objeto são resultado do tempo e do espaço no qual está situado. Por isso, a história é continuamente reescrita e a forma como interpretamos os acontecimentos do passado mudam com o tempo. Desse modo, também é alterada a maneira como percebemos e selecionamos os objetos de investigação.

Nesse sentido, a metodologia do trabalho se desenvolveu sob duas formas: estudo bibliográfico e pesquisa documental sobre fontes históricas. O primeiro, consiste num estudo sobre o referencial bibliográfico já produzido sobre o objeto em questão e o segundo está

centrado na investigação sobre os documentos históricos, tais como: atas de reuniões de professores, atas de posse e registro de professores municipais, acervo fotográfico constante nas escolas públicas municipais, acervo pessoal de professores do município, entrevistas com professores e alunos das primeiras escolas instaladas no município, legislação federal, estadual e municipal sobre a temática pesquisada, dentre outros. Convém salientar que no desenvolvimento da pesquisa sentimos que a forma para adensar as informações e compreender as dinâmicas de funcionamento das escolas, era associarmos às formas anteriormente descritas as entrevistas semi-estruturadas. Desta forma, realizamos entrevistas semi-estruturadas com docentes e discentes das escolas pesquisadas. O processo de seleção dos sujeitos considerou a participação nas primeiras instituições escolares. Os sujeitos entrevistados foram: Paulina Jaskiu de Araujo (79 anos), que atuou como professora do Grupo Escolar Rocha Pombo em 1960; Alfa Angelina Lorençatto Krizinski (71 anos) e Terezinha Eulália Lorençatto Gerras (66 anos), ambas as alunas do Grupo Escolar Rocha Pombo, em 1957.

Há diversas formas de entrevistar um sujeito. Optamos pela entrevista semi-estruturada porque, segundo Lakatos e Marconi (2011, p. 279), nessa modalidade “o entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente a questão”. Como o objetivo da entrevista era complementar dados que as fontes documentais coletadas não apresentavam, elaboramos um roteiro com questões relativas ao problema da pesquisa; porém, a partir das respostas dos entrevistados novas perguntas foram propostas. Antes de iniciar a entrevista, procuramos informar o objetivo e a relevância da pesquisa, bem como a metodologia a ser utilizada. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas para posterior estudo. Em algumas situações, foi necessário retornar ao entrevistado para esclarecer questões que ficaram duvidosas.

Ao realizar um levantamento dos estudos existentes sobre a história da educação na região Oeste do Paraná, percebemos que não há pesquisas sobre a escola pública deste município. Localizamos alguns trabalhos monográficos sobre a história das instituições escolares de outros municípios da região, defendidos pelos alunos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no Curso de Especialização em História da Educação Brasileira, como ‘A história das instituições escolares de Santa Helena’, (STERCHILE, 2006); ‘A primeira escola primária em Cascavel’, (THOME, 2005); ‘Escolas rurais de Cascavel: ascensão e declínio’, (SANTANA, 2006); ‘História da Educação no Município de

Corbélia nas décadas de 50/60', (MORITZ, 2005) e 'História da criação do Colégio Estadual Bartolomeu Mitre, o primeiro Grupo Escolar do Oeste do Paraná: contexto histórico (1889 a 1930)', (SBARDELOTTO, 2007).

Também contribuíram para a pesquisa as dissertações de mestrado 'Desenvolvimento Histórico do Oeste do Paraná e a Construção da Escola' (EMER, 1991) e 'A expansão da Escola Pública Primária na Região Oeste do Paraná - 1970/1980' (GOMES, 2012), bem como, as teses de doutorado intituladas 'Templos de civilização: Um estudo sobre a implantação dos grupos escolares no Estado de São Paulo - 1890 – 1910' (SOUZA, 1996); 'Dos Pardieiros aos Palácios: Forma e Cultura Escolares em Belo Horizonte - 1906-1918', (FARIA FILHO, 1996) e 'A primeira escola de professores dos Campos Gerais - PR, (NASCIMENTO, 2004).

A dissertação está organizada em três capítulos, no primeiro abordamos a constituição do município de Guaraniaçu, entendendo como ocorreu a colonização e emancipação do município. Para isso, foi necessário pesquisar sobre a colonização da região Oeste do Paraná e aspectos da constituição do Estado do Paraná. Para compreendermos aspectos das instituições escolares do município foi preciso apresentar traços da história local e regional. Consideramos que estas informações são importantes para identificação do campo de pesquisa, pois a constituição da escola e do município estão relacionadas.

No segundo capítulo, apresentamos a história da escola pública primária do município de Guaraniaçu, considerando o contexto e os movimentos de implantação. Analisaremos o surgimento das primeiras escolas isoladas, até a constituição da escola pública propriamente dita, evidenciando os fatores que contribuíram para o processo de expansão e de cessação das escolas no território municipal.

No terceiro capítulo, abordamos a história da constituição dos grupos escolares no município de Guaraniaçu, especialmente a história do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo, o primeiro grupo escolar fundado na sede do município. Para compreendermos a questão apresentamos o processo de formação dos grupos escolares no Brasil e no Estado do Paraná.

Este estudo torna-se relevante ao propor o entendimento do processo de constituição da escola pública primária, contribuindo para a compreensão da história da educação. Dessa forma, o estudo amplia, também, os conhecimentos sobre a história da educação local e regional, e contribui para a preservação da memória histórica, na medida em que traz um levantamento, catalogação, análise e interpretação de fontes primárias. Além da preservação

da memória histórica, a interpretação e a compreensão da história devem permitir a compreensão da sociedade e suas relações, possibilitando sua transformação. Entendemos que a compreensão do conhecimento acumulado historicamente é fundamental para a produção de novos conhecimentos.

## **CAPÍTULO I**

### **A CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: PERCURSOS HISTÓRICOS**

#### **1.1 A Colonização da Região Oeste do Paraná**

Para compreender a história da escola pública primária de Guaraniaçu é importante explicar como o município se constituiu ao longo da história. Para isso, é significativo conhecer aspectos da história do Estado do Paraná, relativos à colonização da região.

A colonização da região Oeste do Paraná está associada a diversos fatores<sup>2</sup>, sendo os mais influentes: a ocupação dos Campos Gerais e dos Campos de Guarapuava e a formação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu. O município de Guaraniaçu, pertencente à região Oeste, formou-se a partir das expedições organizadas para a colonização dos Campos Gerais e Campos de Guarapuava rumo ao Oeste, bem como, na fundação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu e dos movimentos de extração da erva-mate e madeira que partiam dos portos do rio Paraná.

Por muito tempo (séculos XVI e XVII), a região Oeste foi praticamente habitada por espanhóis e indígenas (Guaranis e Caingangues). A partir do século XVII, devido à carência de mão de obra no restante do Brasil, os bandeirantes<sup>3</sup> paulistas realizavam excursões periódicas no território nacional para capturar índios livres e escravizá-los, inclusive no Oeste do Paraná. Os paulistas adentravam a região com o intuito de aprisionar os índios já domesticados pelos jesuítas.

Os índios eram catequizados pelos espanhóis jesuítas que vinham da cidade de Assunção - Paraguai e avançavam para o Oeste paranaense, num movimento colonialista

---

<sup>2</sup> A história da região Oeste começa ainda no século XV, com a delimitação dos Tratados de Tordesilhas (1494), de Madri (1750) e de Ildefonso (1777). O Tratado de Tordesilhas propunha uma linha imaginária que atravessava a América, do norte ao sul. “Através desse meridiano, coube à Espanha toda a região que, atualmente, é o território paranaense, incluindo naturalmente, a Região Oeste (PERIS, 2003, p. 31)”. O Tratado de Madri estabeleceu novas fronteiras. “O Oeste paranaense foi ratificado como português, sendo o rio Paraná, a fronteira natural com as possessões espanholas (PERIS, 2003, p. 42)”. Porém, foi com o Tratado de Ildefonso “que se definiram as fronteiras entre as terras portuguesas e as espanholas no sul do Brasil. Por este tratado ficaram definidos como pontos fixos e definitivos na fronteira, os rios Uruguai (antigo Goyo-En), o rio Paraná e um trecho do Iguaçu (WACHOWICZ, 1988, p. 181)”.

<sup>3</sup> Os paulistas eram denominados de ‘bandeirantes’ porque durante as expedições que organizavam pelo Brasil carregavam três ‘bandeiras’, com a finalidade de: aprisionar indígenas para vendê-los como escravos para trabalhar nas lavouras de café e cana de açúcar em São Paulo; procurar metais preciosos como ouro e prata; combater os indígenas e os quilombolas.

(explorando as riquezas naturais e catequizando os índios). Assim, o trabalho realizado pelos jesuítas foi intenso; “além dos ensinamentos religiosos, tornavam os índios disciplinados e aptos para trabalhar, transformando-os em alvos fáceis à escravização” (WACHOWICZ, 1988, p. 28).

Segundo Lazier (2004), a colonização da região Oeste foi impulsionada pela chegada da família real portuguesa no Brasil, a partir de 1808. Nesse período, a Coroa já manifestava preocupação com a desocupação da região conhecida como os Campos Gerais, território abandonado pelo governo monárquico.

No dia 05/11/1808 a Carta Régia determinava ser de grande utilidade para o estado empreender-se de novo o abandonado projeto de descobrir, povoar e cultivar os Campos Gerais de Guarapuava. Designa para comandar a real expedição o tenente Coronel Diogo de Azevedo Portugal, o qual nasceu em Portugal em 1750 e aos 21 anos veio ao Brasil. Ele fez carreira militar e em 1803 assumiu o comando do Regime Militar de Curitiba. A missão era realizar, sem violência ou com a menor violência possível, a conquista e povoamento de Guarapuava (LAZIER, 2004, p. 73).

Determinado por Ato do Governador de São Paulo, em 1809, Diogo Pinto Azevedo Portugal partiu de Curitiba em direção às regiões do Terceiro Planalto com o objetivo de explorar e povoar os Campos de Guarapuava, sendo que, em 1849, através de uma lei paulista, foi criada a Vila de Guarapuava.

O território pertencente ao Estado do Paraná ficou submisso à Província de São Paulo até 1853 quando, então, foi desmembrado e transformado em Província. A cidade de Curitiba passou a ser a capital da Província do Paraná, embora houvesse interesses que apontavam a possibilidade de que a Vila de Guarapuava assumisse tal função pelo significado estratégico da região.

Segundo Wachowicz (1988), a colonização dos Campos de Guarapuava ocorreu, primeiramente, por iniciativa dos bandeirantes paulistas por volta do século XVIII, pois a sociedade que se formara em Curitiba, no século XVII era incipiente e não tinha condições de povoar novas áreas no Estado do Paraná. A ocupação teve um caráter diferente das demais regiões do país.

Sua ocupação ocorreu pela expansão paulista no Brasil, a qual, não seguiu o modelo tradicional de trazer famílias, escravos, padres, agregados, etc. Para os campos Gerais não houve o traslado de uma sociedade inteira. A

ocupação desses campos foi encarada como um negócio para ser explorado e dar lucro (WACHOWICZ, 1988, p. 75).

Nos Campos de Guarapuava a ocupação foi feita por colonizadores que residiam em São Paulo, os quais enviavam pessoa de confiança acompanhada de escravos para ocupar a área. Posteriormente, solicitavam ao Rei a concessão das terras alegando posse, sem que tivessem se estabelecido no lugar.

Para se obter uma propriedade nos Campos Gerais o interessado mandava um preposto seu, acompanhado de dois ou três escravos. Escolhiam uma paragem que lhes agradasse e ali soltavam algumas cabeças de gado bovino e cavalar. Alguns anos mais tarde, alegando posse, o proprietário requeria a ‘El Rey’ e solicitava a concessão da sesmaria (WACHOWICZ, 1988, p. 75-76).

Várias expedições foram realizadas objetivando a conquista e a colonização dos Campos de Guarapuava. A primeira tentativa oficial, coordenada por D. Afonso Botelho, fracassou diante das dificuldades. A expedição coordenada por Afonso Botelho, segundo Wachowicz (1988) não fora devidamente planejada e, com poucos homens e pouco armamento tentaram ocupar os Campos de Guarapuava, menosprezando a hostilidade e a resistência dos indígenas que habitavam a região. Tentaram corromper os índios com presentes, porém, descontentes com a invasão de seu território, organizaram uma emboscada. Em número inferior, os militares recuaram e desistiram da expedição.

A segunda investida foi comandada por Diogo Pinto de Azevedo Portugal. “O objetivo da expedição era colonizar esses campos pacificamente, catequizando os indígenas da região, tarefa entregue ao padre missionário *Francisco das Chagas Lima* (STECA; FLORES, 2002, p.12)”. A expedição também objetivava distribuição das terras e a construção de estradas que ligariam aqueles campos às demais regiões do Estado.

Diferentemente daquela coordenada por D. Afonso Botelho, a expedição comandada pelo Sargento Diogo Pinto de Azevedo Portugal,

[...] visava não somente a conquista, mas também o povoamento dos campos. Para tanto, foram recrutados em Curitiba 200 soldados, o que era um número extraordinário, face à pequenez da povoação. A expedição não era somente militar; compunha-se de homens, mulheres e crianças, todos desejosos de obterem terras gratuitamente, como fora prometido (WACHOWICZ, 1988, p. 92).



Ao chegarem aos Campos de Guarapuava, organizaram a construção de uma fortaleza para proteger todos os membros da expedição, que recebeu o nome de *Atalaia*<sup>4</sup>. “Esta foi construída de madeira, numa elevação em forma quadrangular, defendida por fossas e paliçadas (WACHOWICZ, 1988, p. 92)”. Mais tarde, “em virtude de Atalaia situar-se em lugar considerado impróprio, o catequista e o comandante escolheram um novo local para a povoação, recebendo o nome de Nossa Senhora do Belém (WACHOWICZ, 1988, p. 93)”. Foi nesse local que se instalou o povoado, que mais tarde se tornaria a cidade de Guarapuava. Assim, a Vila de Guarapuava tornou-se cidade em 1871, através da Lei Provincial nº 217, de 12 de abril de 1871.

A partir das contribuições de Wachowicz (1982), pudemos compreender que a colonização do território paranaense foi permeada por conflitos, pois as terras eram habitadas por tribos indígenas que reagiram à presença invasora dos brancos. Embora a intenção declarada fosse colonização<sup>5</sup> pacífica, houve intensa resistência, gerando embates. Os índios sentiam-se ameaçados percebendo a invasão dos brancos em seu território e reagiam com hostilidade. Porém, as lutas eram pontuais e isoladas; algumas tribos aliavam-se aos paulistas em troca de bens materiais.

O mais grave é que essa invasão, às vezes, ocorre com o consentimento dos próprios índios, que negociavam suas florestas com serralheiros clandestinos, em troca de dinheiro para adquirir “bens dos homens brancos”, os quais já se habituaram e incorporaram à sua cultura (STECA; FLORES, 2002, p. 50).

Assim, alguns grupos indígenas pelo fato de conhecerem muito bem a região, se aliavam aos brancos e contribuía para a ocupação paulista no interior paranaense.

Além dos índios, habitavam a região, escravos fugitivos de São Paulo e de Curitiba, que foragidos, escondiam-se nos Campos Gerais e nos Campos de Guarapuava. Com isso, “surgiram na região alguns quilombos e seus habitantes eram chamados de quilombolas” (WACHOWICZ, 1988, p. 78).

---

<sup>4</sup> *Atalaia*, segundo Steca e Flores (2002, p.12), quer dizer “ponto alto para vigília”.

<sup>5</sup> O ato de colonizar nunca é pacífico porque implica a submissão do outro. Segundo Cashmore (2000, p. 135) no Dicionário das Relações Étnicas e Raciais, “no colonialismo clássico a população de um país é subjugada por um grupo de colonizadores. Já no colonialismo interno, os grupos colonizados são minorias que vivem sob o controle burocrático dos brancos [...]”. Ainda que o autor se refira a outro contexto socio-histórico, interessa reter a ideia que nos processos de colonização há sempre atos de violência (física e simbólica) aos sujeitos que vivem em determinada localidade. Assim, a noção de pacífico precisa ser rasurada.

Para os brancos que pretendiam se apossar das terras e se instalar na região, ou mesmo para os tropeiros<sup>6</sup> que atravessavam o Brasil, os índios e escravos, representavam mão de obra barata. Por isso, várias medidas foram desenvolvidas pelo governo imperial, no intuito de prender os escravos e os índios. Dessa forma, a colonização e a posse das terras pelos brancos fora facilitada pelo exército, que durante todo o período imperial, serviu aos interesses das autoridades políticas e oligarquias dominantes; a ação contribuiu para a manutenção das condições socioeconômicas e combateu as ações que pudessem interferir de alguma maneira nas relações de poder vigentes.

Além de prendê-los, era necessário domesticá-los para que não se rebelassem e aceitassem submissos os novos poderes instituintes. Para isso, foi importante o papel dos jesuítas, que se encarregavam de catequizar os índios e escravos, bem como impor-lhes uma doutrina religiosa e disciplina que cumpria a função de subordiná-los a nova ordem.

Enquanto os Campos Gerais e de Guarapuava eram colonizados pelos paulistas, na região Oeste predominava a autoridade dos argentinos e paraguaios, os quais exploravam as riquezas naturais.

Por volta de 1881, os argentinos começaram a explorar erva-mate na região de Misiones. Não demorou para que os portenhos chegassem ao oeste paranaense, atraídos pela erva-mate da região. Essa erva-mate saía do Paraná como contrabando. Não havia nenhuma infraestrutura instalada na região capaz de cobrar os impostos de exportação devidos (WACHOWICZ, 1988, ps. 225-226).

O sistema de exploração desenvolvido na região ficou conhecido como *obrages*<sup>7</sup>. Como no Oeste paranaense não havia presença brasileira, nem fiscalização, os *obrageros* adentravam o Estado pelo Rio Paraná para extrair a erva-mate e a madeira existente nas margens do rio. Os índios paraguaios, chamados de *mensus*<sup>8</sup>, acompanhavam as expedições e serviam como mão de obra barata para os argentinos. Os *mensus* eram índios guaranis modernizados, que sabiam operar as ferramentas para a extração da erva-mate e eram recrutados nos portos argentinos e paraguaios. Assim, “em poucas décadas, a costa

---

<sup>6</sup> “A palavra ‘tropeiro’ deriva de tropa, numa referência ao conjunto de homens que transportavam gado e mercadoria no Brasil Colônia, Império e, em algumas regiões, até o Brasil República. (SILVA, 2005, p. 109)”.

<sup>7</sup> Segundo Wachowicz (1988, p. 227) “a ‘obrage’ foi um tipo de exploração ou propriedade que se desenvolveu no Paraguai e na Argentina. O ‘obragero’ era o proprietário desse tipo de latifúndio”.

<sup>8</sup> Mensu é uma palavra de origem espanhola que significa mensalista. Explica Wachowicz que “o ‘guarani moderno’ quando procurava trabalho ia ao escritório recrutador (comissionista). Quando o ‘comissionista’ aceitava o ‘mensu’ realizava-se então o ‘conchavo’ o acordo” (1988, p. 228).

paranaense foi ocupada por dezenas dessas ‘obrages’, e povoada por milhares de ‘guaranis modernos’, ou ‘mensus’” (WACHOWICZ, 1988, p. 227).

O trabalhador mensu, recebia três meses de salário adiantado, chamado de *antecipo*, mas gastava praticamente tudo, ainda em Assunção (Paraguai) ou Corrientes (Argentina), antes de ir para a Obrage. Quando chegava a esta, já precisava fazer “vale” para alimentação e moradia, no que era prontamente atendido pelo capataz, que tudo anotava na “caderneta”, e como não era permitido nem ao mensu, nem à sua família, plantar hortaliças ou algo que pudesse servir no equilíbrio do orçamento doméstico, ficavam sujeitos à compras no armazém da Obrage. Acontecia então que os vales junto ao capataz aumentavam, como também aumentava o tempo de trabalho gratuito do mensu, para resgate dessa mesma dívida (STECA; FLORES, 2002, p. 95)

Esse tipo de exploração, típica da Argentina e do Paraguai, adentrou o território brasileiro através do Rio Paraná, e fixou-se principalmente na região Oeste, devido à proximidade com os limites da fronteira e grande quantidade de madeira e erva-mate para ser explorada. Segundo Wachowicz (1982, p. 45), “o argentino adquiria uma propriedade ou obtinha uma concessão do governo paranaense a preços baixíssimos, ou mesmo sem documentação alguma, como a maioria, e iniciava a penetração no oeste do Paraná”. A extração da erva-mate era, pois, “de capital argentino, mão de obra paraguaia e matéria-prima brasileira” (WACHOWICZ, 1988, p. 227).

Por muitas décadas a região Oeste ficou abandonada pelo governo imperial e estadual. Porém, a ocupação pelos estrangeiros se tornara uma ameaça à posse de todo território brasileiro, principalmente após a Guerra do Paraguai quando “surgiu entre segmentos da oficialidade que compunham o Ministério da Guerra uma forte pressão no sentido da instalação de uma Colônia Militar naquelas paragens, localizadas mais a Oeste do território do Império” (COLODEL, 1988, p. 37).

Visando proteger seu território, os militares brasileiros criaram estratégias para aproximar o governo da região fronteira. Dentre as estratégias constava a criação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu.

Naquela época, o que valia como direito de contestação territorial era a tese do *Uti-possidets* – a terra pertence por direito a quem a ocupa – por isso, os governos referidos trataram de organizar expedições de reconhecimento visando futuro assentamento de uma colônia militar na fronteira (STECA; FLORES, 2002, p. 91).

Como a população do estado concentrava-se no Leste, próximo a Curitiba, tornava-se necessária a construção de uma via de acesso que ligaria o Leste ao Oeste do Paraná.

Com isso, em 1888, foi criada a *Comissão Estratégica*<sup>9</sup>.

Criada com certa prioridade, coube à Comissão a realização de importantes e vastas tarefas no território paranaense e também matogrossense. Dentre elas, estava imbuída de construir uma estrada de rodagem que ligasse a cidade de Porto União até Palmas; ligar aquela cidade à Guarapuava; de Guarapuava abrir uma estrada que atingisse o rio Cobre; seguir por este rio até a sua confluência com o Piquiri; seguir o curso deste rio até a foz no rio Paraná; atravessar este rio chegando ao Estado do Mato Grosso; nesse Estado deveria proceder à construção de estradas estratégicas que facilitassem a sua interação com o restante da região explorada e, o que mais nos interessa presentemente, descobrir a foz do Iguaçu e ali iniciar a fundação de uma Colônia Militar (COLODEL, 1988, p. 41).

Todas as operações para a instalação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu partiram de Guarapuava, pois era o núcleo urbano mais próximo da região. “Os trabalhos de abertura de picadas em direção à foz do Iguaçu foram iniciados em fins de novembro de 1888, sendo que a turma exploradora atingiu finalmente seu objetivo em 15 de julho de 1889 [...]” (COLODEL, 1988, p. 42). Durante a abertura da picada, constataram a existência de acampamentos estrangeiros trabalhando na extração e no contrabando da erva-mate e da madeira. Após o primeiro contato com a região onde seria instalada a Colônia Militar, a expedição “retornou, em agosto de 1889, para Guarapuava com a finalidade de apresentar um relatório detalhado de suas atividades durante esse período em que permaneceu nas florestas do Oeste Paranaense” (COLODEL, 1988, p. 44). Com autorização do Ministério da Guerra, uma segunda expedição partiu de Guarapuava em 13 de setembro de 1889, “após mais de dois meses de viagem, a segunda expedição deparou-se, finalmente, com a foz do rio Iguaçu, no dia 22 de novembro de 1889” (COLODEL, 1988, p. 45).

Em 1889, ao ser instalada a Colônia Militar, no local onde atualmente está situado o município de Foz do Iguaçu, “a política adotada passou a ser o fortalecimento da chamada ‘fronteira guarani’” (WACHOWICZ, 1988, p. 326). Com a criação da Colônia Militar de Foz

---

<sup>9</sup> Segundo Colodel, “em 1888, após assumir a pasta do Ministério da Guerra, Thomaz José Coelho de Almeida – político simpático à classe militar -, resolveu criar num dos seus primeiros atos uma Comissão Estratégica com atribuições e encargos como até então ainda não se tinha visto. Como era de se esperar, a criação desta Comissão muito agradou aos militares que, desde há muito tempo, defendiam uma retomada de interesses na região de Foz do Iguaçu (1988, p. 41)”.

do Iguaçu “começou o avanço da civilização no sentido Leste-Oeste” (SPERANÇA, 1992, p. 45).

Contudo, a ocupação da Colônia de Foz do Iguaçu não teve sucesso,

Mesmo com a fundação da Colônia Militar em 1889 (hoje Foz do Iguaçu), e das tentativas – sem grandes esforços – dos Governos Estadual e Federal em melhorar as picadas da região, predominava o mandonismo dos obrageros e das Companhias ali atuantes, impedindo a organização de colônias, de povoamento, como forma de manter o seu próprio sistema e sua sobrevivência (STECA; FLORES, 2002, p. 107).

Os colonizadores recebiam lotes de terras do governo para produzir sua subsistência, mas abandonavam a colônia para explorar a erva-mate e madeira, atividade muito lucrativa na época.

Ponto terminal da expansão Leste- Oeste ocorrida em terras do Paraná, a Colônia Militar da foz do rio Iguaçu logrou sobreviver com muitas dificuldades nos primeiros anos após sua fundação. A dificuldade de comunicação com os centros maiores em território brasileiro obrigou-a a voltar-se para o que existia na região do Prata, tornando-se dependente economicamente dos comerciantes platinos. [...] Dependente dos paupérrimos recursos enviados pela sede da Comissão Estratégica em Guarapuava, a Colônia via-se privada de quase todos os meios que lhe propiciariam um desenvolvimento mais acentuado (COLODEL, 1988, p. 47-48).

Com o fim do Império em 1889, a estrutura política, econômica e administrativa deixada pelo governo imperial era precária. O modelo econômico agrário-exportador centralizava as terras e concentrava as riquezas nas mãos de poucos, os quais, conseqüentemente, possuíam o poder político.

A República Velha (1889 – 1930), apesar de se impor como um novo regime político, não apresentou mudanças substanciais, continuou sendo um governo conservador e centralizador, descompromissado com as classes subalternas e preocupado com os interesses da elite.

O Império havia sido derrubado, enquanto regime político propriamente dito, mas a sociedade brasileira ainda era regida na sua grande maioria pelas elites dominantes que a haviam conduzido durante todo o Período Monárquico. Em nada havia se alterado as estruturas de poder, e o mandonismo a nível local, regional e nacional permanecera intocado (COLODEL, 1988, p. 120).

As oligarquias continuaram a exercer o domínio, que foi velado pela Constituição de 1891 e aprimorado pela chamada “política dos governantes” (COLODEL, 1988, p. 139), na qual “através de entendimentos políticos, os governadores dariam todo o apoio possível ao Presidente da República em todas as suas decisões tomadas no plano federal e, em contrapartida, este lhes propiciaria toda a liberdade de ação de que precisassem” (COLODEL, 1988, p. 139).

Diante do legado precário deixado pelo Império e da centralidade política da República Velha, a Colônia Militar de Foz do Iguaçu não prosperou e foi entregue à administração do Estado do Paraná, em 1914.

A necessidade de defesa do território fez surgir o Município de Foz do Iguaçu, desmembrado do Município de Guarapuava. Quando de sua criação, em 14 de março de 1914, através da Lei Estadual 383/14, o Município de Foz do Iguaçu abrangia todo o território da atual Região Oeste do Paraná, com exceção da área do Município de Guaraniaçu, que pertencia a Guarapuava (PERIS, 2002, p. 72).

Para melhorar as condições de comunicação com o restante do Paraná,

a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu decidiu preparar um caminho carroçável ligando a fronteira a Catanduvas, onde a estrada federal fora interrompida em 1906 [...] A estrada federal em 1917 encontrava-se no mais completo abandono, não oferecendo condições sequer ao tráfego de carroças (SPERANÇA, 1992, p. 72).

Devido às reivindicações da população do Oeste, a construção da Rodovia Estratégica que ligaria Guarapuava a Foz do Iguaçu, que havia sido interrompida na primeira década do século foi retomada. “As atividades de reconstrução começaram nos Campos Gerais e seguiram em direção a Colônia Mallet (futura Laranjeiras do Sul), onde já havia um pequeno povoado estabelecido, com estação telegráfica e alguns estabelecimentos comerciais” (SPERANÇA, 1992, p. 72). A construção da Rodovia Estratégica seguiu em direção a Boa Vista (hoje, município de Céu Azul), rumo a Foz do Iguaçu, etapa final do percurso a ser percorrido pelos construtores.

A construção desta rodovia contribuiu para o avanço da ocupação dos territórios no sentido Leste-Oeste. Fez surgir vários povoados que deram origem a novas cidades.

Das dificuldades provenientes das longas distâncias a serem percorridas, surgiu no início dos trabalhos da Comissão Estratégica o posto de

abastecimento das *Catanduvás* – hoje município do Oeste paranaense -, com um depósito com gêneros para socorrer as turmas de trabalhadores, os viajantes e a própria Colônia (COLODEL, 1988, p. 47).

O posto de abastecimento que se formou no local denominado Catanduvás, antes de se tornar município, foi Distrito de Guaraniaçu, como veremos adiante. Esses povoados foram constituídos pelos construtores da rodovia que acampavam nos arredores da construção da estrada. Como o trabalho demandava muito tempo, os trabalhadores traziam suas famílias e fixavam residência nesses locais. Muitos acompanhavam o progresso da obra, assim que o trecho da estrada estivesse concluído, transferiam-se para outro lugar, onde continuariam o trabalho. Outros, porém, permaneciam no local, fixando suas residências e dando origem a novos povoados. Esses polos populacionais foram se desenvolvendo e com o tempo tornaram-se municípios do Estado do Paraná.

Em alguns casos, as trilhas abertas pelos ervateiros e tropeiros foram utilizadas e contribuíram para a criação das rodovias que mais tarde ligariam a regiões mais importantes do Estado. Segundo Peris, (2002, p. 74) “as trilhas dos ervateiros são os caminhos precedentes das ligações intra-região e determinaram as principais ligações rodoviárias da Região”.

A República Velha, também foi caracterizada pelo predomínio dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, que se alternavam na Presidência do país. A política brasileira, comandada de forma hegemônica por esses Estados ficou conhecida, como política do Café com Leite. Essa supremacia não era bem vista pelos políticos dos demais Estados brasileiros, inclusive pelo Rio Grande do Sul.

O descontentamento dos encaminhamentos propostos pelos dirigentes da República Velha impulsionou vários movimentos de revolta, em todo território nacional, a exemplo: Revolta do Cangaço, no Nordeste (1870 - 1940); Revolta da Vacina, no Rio de Janeiro (1902-1906), Revolta da Chibata, no Rio de Janeiro (1910); Guerra do Contestado, na fronteira entre o Paraná e Santa Catarina (1912 – 1916) e o Movimento dos Tenentes, além de greves de trabalhadores em diversos setores e Estados.

Durante toda a conjuntura que foi denominada de *República Velha*, o Estado não procurou intervir diretamente nas relações de trabalho que estavam se sedimentando. A Constituição de 1891, com seu tom *liberal*, procurou de uma forma mais ampla resguardar os direitos sobre a propriedade privada, abstendo-se de servir como mediador quando do aparecimento dos conflitos entre patrões e empregados (COLODEL, 1988 p. 136).

Todos esses movimentos, impulsionados por diferentes setores da sociedade tinham um objetivo comum: lutar contra a opressão imposta pela classe dominante representada pelas oligarquias regionais em acordo com o poder central. Foram reprimidos pelo Estado através do exército ou da polícia, pois representavam uma ameaça à manutenção do *status quo*.

Analisaremos mais aprofundadamente sobre o Movimento Tenentista, tendo em vista seu envolvimento, de forma mais direta, com a região Oeste do Estado do Paraná.

Por volta de 1920, propagou-se entre os políticos e as forças armadas um anseio de mudança no país, que ficou conhecido como *Movimento dos Tenentes* ou *Tenentismo*. O movimento que perdurou entre 1922 e 1924 foi impelido pelo descontentamento de jovens tenentes que contestaram e reagiram contra a situação em que se encontrava o país.

A situação se agravou em 1922, com a eleição do Presidente mineiro Artur Bernardes “na época transformado pela oposição em símbolo da corrupção e da fraude” (WACHOWICZ, 1988, p. 233). O revezamento tradicional entre São Paulo e Minas Gerais “não agradou nem um pouco as oligarquias riograndenses, que se entendiam fortes para também pleitear uma candidatura de sua própria escolha” (PERIS, 2003, p. 60).

A primeira tentativa de rebelião que ocorreu em 05 de julho de 1922 não teve sucesso diante da repressão do exército. No entanto, as articulações contra o governo continuaram e uma nova revolta foi programada para dia 05 de julho de 1924. A segunda tentativa de tomada do governo também fracassou e “cercados por forças leais a Arthur Bernardes, em maior número, os rebeldes abandonaram São Paulo e penetraram o Oeste Paranaense. Foi a chamada *Coluna Paulista*, comandada por Izidoro Dias Lopes” (PERIS, 2003, p. 61).

Decidiram, então,

[...] deslocar as tropas rebeldes, via rio Paraná em direção ao oeste paranaense. Ali estabelecidas, seria facilitado o contato com os simpatizantes do Rio Grande do Sul, e ao mesmo tempo também facilitaria o pedido de exílio, no Paraguai ou na Argentina, caso fosse necessário (WACHOWICZ, 1982, p.83).

Como a tentativa de tomar o governo em São Paulo falhou, os tenentes revolucionários adentraram para o território paranaense e ocuparam primeiramente o território de Guaíra, na sequência Foz do Iguaçu. Com a conquista destes territórios, praticamente todo o Oeste paranaense, ficou sob o domínio dos revolucionários. Assim, o Oeste e Leste do Estado foram marcados pelos confrontos entre os tenentes revolucionários e o exército brasileiro e “os ‘revoltosos’ vinham das barrancas do rio Paraná, enquanto que os ‘legalistas’



provinham dos Campos Gerais” (SPERANÇA, 1992, p. 91). Do Oeste, avançaram em direção ao leste, “o objetivo inicial era ocupar Guarapuava, Ponta Grossa e por via férrea estabelecer ligação com os revolucionários, localizados no Rio Grande do Sul” (WACHOWICZ, 1982, p. 101-102).

No Oeste, o setor norte dos revolucionários foi entregue a Miguel Costa com sede em Porto Piquiri. O setor sul, com sede em Catanduvas foi confiado a Newton Estillac Leal. Em direção ao leste, o máximo que os rebeldes alcançaram foram Belarmino e a Serra do Medeiros (hoje Guaraniaçu) (WACHOWICZ, 1988, p. 233).

Segundo Wachowicz (1982, p. 105), “a Serra do Medeiros e Belarmino, foram os pontos mais orientais que os rebeldes atingiram no Paraná”. Para o autor, “era ali que eles pretendiam reunir suas tropas e seguir para Guarapuava. Entretanto, uma coluna partiu de Ponta Grossa, para deter o inimigo em Belarmino” (WACHOWICZ, 1982, p. 105).

Os revolucionários instalados na Serra dos Medeiros e Belarmino (localidades que pertencem atualmente ao município de Guaraniaçu) foram atacados e dizimados pelas forças militares instaladas em Ponta Grossa e Guarapuava. Os revolucionários “investiram, a partir da localidade de Belarmino, contra as formas do governo estacionadas nos Montes Medeiros. O ataque fracassou e [...] foram obrigados a refugiar-se em Catanduvas, em dezembro de 1924. [...]. Isolada e cercada (Catanduvas), rendeu-se no dia 29 de março de 1925” (PERIS, 2003, p. 61-62). Alguns revolucionários de Catanduvas renderam-se, outros conseguiram fugir.

Da mesma forma, os revolucionários gaúchos, após derrota, foram obrigados a se evadir do Paraná. Comandados por Luiz Carlos Prestes, se dirigiram ao encontro dos remanescentes das tropas de Catanduvas para apoio. “Diante da queda de Catanduvas, Prestes acelerou a marcha da coluna, a fim de proteger a estrada [...]. Era preciso garantir sua própria retirada para as margens do Paraná e proteger os retirantes de Catanduvas” (WACHOVICZ, 1982, p. 121).

Com a queda de Catanduvas, a situação no Oeste Paranaense tornava-se insustentável. Era necessário repensar as estratégias. Com isso, os líderes revolucionários, entre eles Miguel Costa e Luiz Carlos Prestes, estabeleceram-se em Santa Helena durante oito meses articulando novos planos.

Para Izidoro Dias Lopes, a situação tornara-se improcedente, “nada mais poderia fazer no terreno militar. Só havia uma coisa a fazer: atravessar o rio e solicitar asilo político”

(WACHOWICZ, 1982, p. 123). Já para Luiz Carlos Prestes, havia possibilidades de continuar o movimento.

Não conduziria seus homens para Foz do Iguaçu, não se renderia e não se exilaria. Iriam até Guaíra, atravessariam o rio Paraná e invadiriam o Mato Grosso. Seu objetivo era levar o governo federal a governar num permanente estado de sítio. Ao mesmo tempo, pretendiam despertar a população para os grupos oligárquicos que há muito governaram o país (WACHOWICZ, 1982, p. 122).

Assim, Izidoro Dias Lopes, com alguns revolucionários seguiram até Porto Mendes e atravessaram o Rio Paraná entre os dias 27 e 29 de abril de 1925. A Coluna Prestes, no entanto, continuaria sua luta Brasil adentro.

Como vimos, na década de 1920, na região onde hoje está localizado o município de Guaraniaçu ocorreram inúmeros combates entre os revolucionários da Coluna Paulista, da Coluna Prestes e as tropas legalistas do governo. Ainda hoje, na localidade do Bormann, do município de Guaraniaçu, existe o cemitério onde foram enterrados militares e revolucionários mortos em batalha. Também no Museu Municipal de Guaraniaçu podemos encontrar objetos que foram recolhidos após o término do confronto.

Apesar de fracassarem, os revolucionários gaúchos e paulistas participantes da revolta de 1924 contribuíram para com a região Oeste do Paraná, no sentido de que “ao mesmo tempo em que combateram as forças governamentais, os destacamentos rebeldes penetraram nas obrages e libertaram, na medida do possível, os mensus que por ali se encontravam trabalhando em estado quase servil” (PERIS, 2003, p. 62). Também procuraram denunciar para a população o abandono em que se encontrava o interior do Brasil.

A presença de revolucionários paulistas e gaúchos nas regiões das barrancas do rio Paraná, prestou ao final de contas, um grande serviço para a região. Revelou ao país inteiro, a situação social e econômica em que se encontravam as populações da região. Os revolucionários contribuíram para esta constatação. Os oficiais legalistas também exerceram esta missão. O Brasil, enfim vai tomar conhecimento em seus mais altos escalões, da dura realidade existente no oeste paranaense (WACHOWICZ, 1982, p. 140).

Por outro lado, muitas propriedades foram destruídas e muitas famílias deixaram a região devido à violência e à insegurança gerada pelos conflitos. A colonização ficou enfraquecida, pois a região tornou-se instável e inabitável.

A Revolução de 1924 foi uma das muitas manifestações que ocorreram durante a República Velha, contrariando a estrutura do poder vigente no Brasil. Inconformados com os desmandos políticos, fraudes e corrupção, os opositores ao governo acreditavam que se fossem trocados os governantes, seria o suficiente para mudar a forma de administrar o país. Segundo Wachowicz (1982, p. 79), os revolucionários

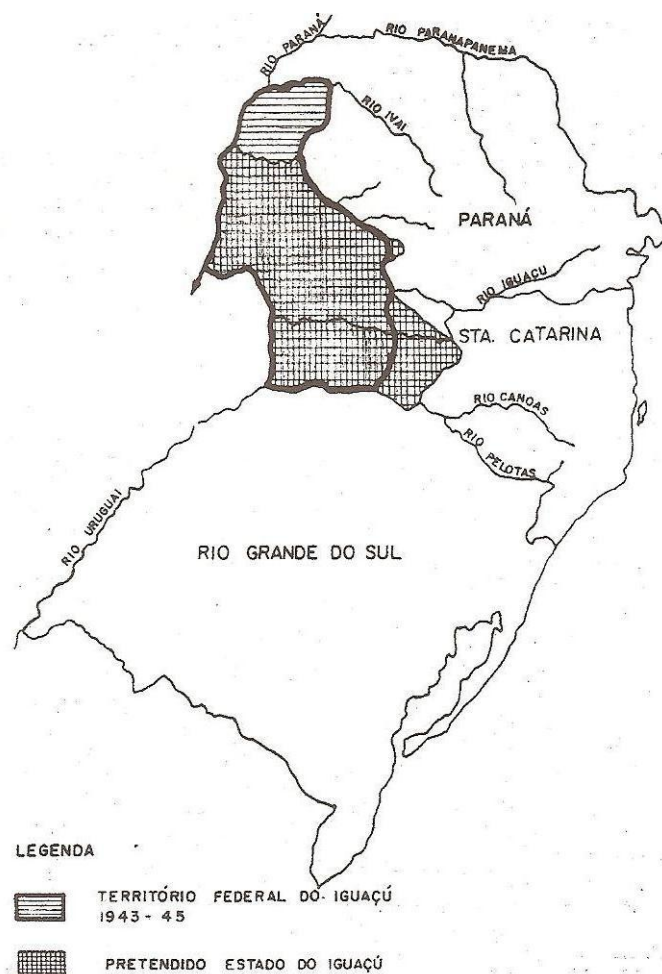
não estavam protestando contra o sistema coronelesco implantado na política; protestavam e lutavam contra detalhes desse mesmo sistema. Era mais contra os políticos e seus métodos que os oposicionistas lançavam suas críticas e protestos. Não chegaram a analisar as estruturas do sistema pelo qual era governado o país.

Embora a Revolução de 1924 não tenha se ocupado de modificar o sistema em suas estruturas, contribuiu para a mobilização da população diante da situação em que se encontrava o país durante a República Velha.

Com a revolução de 1930 e a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, os gaúchos viram uma oportunidade de exercerem liderança na política brasileira. Getúlio Vargas representava uma nova composição das forças conservadoras.

Em 1943, o governo federal criou vários territórios, através da Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943. Alegando que o Estado do Paraná não se preocupava em ocupar a região, criou o *Território Federal do Iguassú*, como podemos visualizar no mapa a seguir:

Mapa 01 – Território Federal do Iguaçu – 1943.



Fonte: WACHOWICZ (1987, p. 131).

Getúlio Vargas pretendia “criar na região da ‘fronteira guarani’ um território federal” (WACHOWICZ, 1988, p. 237). A nova unidade da federação seria composta pelas “terras do Oeste de Santa Catarina, Sudoeste e Oeste do Paraná” (WACHOWICZ, 1988, p. 237). A justificativa para a criação dessa nova unidade que passou a chamar-se Território Federal do Iguaçu era nacionalizar a fronteira guarani. No entanto, segundo Wachowicz (1988, p. 237), “na realidade, Getúlio Vargas queria subtrair vastas extensões de terras dos Estados do Paraná e Santa Catarina para melhor atender aos interesses oriundos do Rio Grande do Sul”.

A intenção em criar o Território Federal do Iguaçu na região da fronteira guarani, segundo Wachowicz (1988, p. 146),

[...] não estava ligada somente ao problema da chamada *nacionalização das fronteiras*. Esta era indiscutivelmente a justificativa oficial para a criação

desses territórios federais. O objetivo principal não confessado, era abrir caminho para a expansão do capital e da colonização gaúcha. Esta colonização seria, tudo indica, muito bem recebida pelos estados do Paraná e Santa Catarina. Mas, o objetivo do grupo que controlava o governo federal, chefiado pelo gaúcho Getúlio Vargas, era subtrair o controle desses estados a sua parte oeste, para que melhor se atendessem aos interesses dos capitalistas e em consequência das companhias colonizadoras gaúchas.

Mais tarde, em 1944, através da Lei nº 6.887, o governo criou a Colônia Marechal Mallet<sup>10</sup> e a transformou em capital do Território Federal do Iguaçu. Com isso, a Colônia Marechal Mallet foi desmembrada do Estado do Paraná; e no período compreendido entre os anos de 1944 e 1946 exerceu o papel de capital do novo Território Federal.

Em 1945, com o fim do Estado Novo e com a promulgação da Constituição de 1946, o Território Federal do Iguaçu foi extinto e reintegrado ao Estado do Paraná. A Capital do Território – a antiga Colônia Marechal Mallet - perdeu seu título, e em 1946, tornou-se município de Iguaçu, desmembrando-se de Guarapuava. Em 1947, mudou o nome para Laranjeiras do Sul.

A colonização da região Oeste seguiu o movimento da colonização do Estado do Paraná.

No que se refere ao aspecto histórico, a ocupação primeira da Região Oeste do Paraná foi efetuada pelos indígenas que nela habitaram até a década de 1630, ocasião em que foram apreendidos, mortos ou expulsos pelos bandeirantes paulistas. [...] A ocupação definitiva se iniciou no final do século XIX e a sua colonização só começou, de forma organizada e dirigida para as atividades agrícolas e pecuárias, no início da década de 1950 (PERIS, 2002, p. 77 - 78).

Como vimos, a partir de 1950, se formaram diversos povoados em diferentes localidades, motivados por fatores como: a ocupação dos Campos Gerais e Campos de Guarapuava, a criação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu, a revolta de 1924 e a criação do Território Federal do Iguaçu. Muitos destes núcleos populacionais, à medida que foram se desenvolvendo social economicamente, tornaram-se municípios. A história da colonização do município de Guaraniaçu, que veremos a seguir, demonstra como ocorreu esse processo.

---

<sup>10</sup> A Colônia Militar recebeu este nome por ter sido coordenada pelo Ministro da Guerra Marechal Mallet. Foi criada no mesmo local onde funcionava um Distrito Policial, fundado ainda em 1898. Subordinado a Guarapuava, este Distrito Policial servia como estratégia de defesa e apoio à Colônia Militar de Foz do Iguaçu. Estava situado num ponto intermediário entre Guarapuava e Foz do Iguaçu.

## 1.2 A Colonização do Município de Guaraniaçu

Mesmo com as expedições dos bandeirantes paulistas e as primeiras excursões dos espanhóis no Oeste paranaense, as terras que se situavam entre os limites de Guarapuava e Foz do Iguaçu permaneciam desconhecidas; mas com o povoamento dos Campos Gerais e Campos de Guarapuava, com a fundação da Colônia Militar do Iguaçu e criação do Território Federal do Iguaçu surgem os primeiros indícios de colonização dessa região intermediária.

Sua história confunde-se com a formação histórica do Paraná, por originar-se das expedições que exploravam o Terceiro Planalto Paranaense, no século XIX. Posteriormente, com a criação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu, acelerou-se o desbravamento da Região Oeste do Paraná. Em 1917 a estrada ligando Guarapuava a Colônia Militar, formou o primeiro povoado de Guaraniaçu, denominado Rocinha e, posteriormente, o núcleo de Mato Queimado (PERIS, 2003, p. 121).

Os primeiros povos instalaram-se na região por volta de 1917, quando foi iniciada a construção da passagem entre Guarapuava e Foz do Iguaçu – conhecida como *Estratégica*. A estrada ligaria o Paraná de Leste a Oeste, ou seja, de Paranaguá a Foz do Iguaçu. As obras da Rodovia Federal, BR 277, perduraram por muitas décadas, com várias interrupções. Por fim, foi concluída pelo exército brasileiro e inaugurada em 1969 no governo de Costa e Silva, durante o regime militar, no espírito ‘desenvolvimentista’ que marcou a época.

A construção da rodovia motivou a instalação de muitas famílias na região de Guaraniaçu. Os migrantes do Rio Grande do Sul e Santa Catarina vinham para trabalhar na estrada e se alojavam nas proximidades, sendo que muitos deles permaneceram no local, fixaram residência e constituíram família no município.

A localização estratégica entre Guarapuava e Foz do Iguaçu contribuía para o aumento da população local. Segundo Peris (2003, p. 122), “por volta de 1925, a região pertencente à Guaraniaçu, apresentava dois núcleos populacionais: Rocinha e Mato Queimado”. Com o crescimento populacional ocorrido em 1926, “foi instalado o primeiro estabelecimento comercial, que foi seguido por outros” (PERIS, 2003, p. 122).

Em 1934, com o crescimento dos núcleos populacionais da Rocinha e do Mato Queimado, foi criado o Distrito Judiciário de Guaraniaçu com sede na localidade de Rocinha. Ainda “em 1934, foi construída a primeira escola” (PERIS, 2002, p. 122). A escola foi construída por Severiano Modesto da Rosa, sendo as aulas ministradas pelo seu filho, o professor Joaquim Modesto da Rosa.

Mais tarde, em 1947, “o Distrito apresentava diversos melhoramentos: posto de saúde, hotel e diversas outras benfeitorias conseguidas com o esforço de todos” (PERIS, 2003, p. 122). Apesar de ser um local predominantemente rural, já iniciava a criação de uma infraestrutura urbana, com estabelecimentos públicos e privados, tais como estabelecimentos comerciais, hotel, abertura de estradas, dentre outros.

Essas mudanças contribuíram para a emancipação política que ocorreu em 14 de novembro de 1951. Segundo Peris (2003, p. 122), “no ano de 1952, os senhores João Badotti e Eudócio Antonio Badotti adquiriram uma área de 3.500 alqueires e iniciaram um grande loteamento na área onde hoje, localiza-se a cidade de Guaraniaçu”. A região conhecida como Planalto (tinha esse nome por ser uma das regiões de maior altitude do município) localizava-se numa faixa intermediária, entre as localidades de Rocinha e Mato Queimado. Destacava-se em relação às demais pelo fato de ser atravessada pela Rodovia 277 em construção, o que provocava fluxo de pessoas e atraía moradores para a localidade.

Segundo a Apostila sobre o Histórico do Município de Guaraniaçu (1996), elaborada pelo Departamento Municipal de Educação, a sede da Prefeitura Municipal foi instalada em 1952 primeiramente na localidade de Mato Queimado e posteriormente transferida para a localidade da Rocinha. Por fim, em 1955, ficou instalada na localidade do Planalto.

Motivados pela demora em legalizar a situação dos loteamentos em Mato Queimado e por imposição dos moradores da Rocinha, a prefeitura foi transferida e passou a funcionar nesta localidade [...] Em 1955 a Prefeitura foi novamente transferida desta vez para o novo local (atual cidade) e passou a funcionar no Hotel Planalto (1996, p. 2).

A mudança de endereço ocorreu devido a interesses políticos, econômicos e particulares e foi entremeada por conflitos e embates entre moradores e proprietários de terras.,

Na fotografia, a seguir, apresentamos imagem da sede da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, na localidade do Planalto, onde atualmente localiza-se a Rodoviária Municipal de Guaraniaçu:

Imagem 01 - Sede da Primeira Prefeitura Municipal de Guaraniaçu.



Fonte: Foto arquivada no Museu Municipal de Guaraniaçu

Por ocasião da emancipação, o município fora constituído por dois distritos: Guaraniaçu e Catanduvas. No entanto devido ao crescimento, outros núcleos populacionais foram criados como é o caso dos Distritos de Mato Queimado<sup>11</sup>, Campo Bonito<sup>12</sup> e Faxinal de São João<sup>13</sup>. Mais tarde, já na década de 1960, surgiram os Distritos de Bela Vista<sup>14</sup>, Diamante<sup>15</sup>, Guaporé<sup>16</sup> e Bormann<sup>17</sup>.

Com o tempo, os distritos mais desenvolvidos foram elevados a municípios: Catanduvas, municipalizado em 1960; o Distrito de Campo Bonito<sup>18</sup>, municipalizado em 1989 e o Distrito de Diamante do Sul<sup>19</sup>, em 1990. Com o desmembramento destes distritos, Guaraniaçu perdeu grande área territorial, de 2.602 Km<sup>2</sup> para 1.226 Km<sup>2</sup>, ficando com menos da metade do território originário. Alguns distritos foram extintos, como foi o caso de Faxinal

---

<sup>11</sup> Lei Municipal nº 50, de 13/07/1955, cria o Distrito do Mato de Queimado.

<sup>12</sup> Lei Municipal nº 51, de 13/07/1955, cria o Distrito de Campo Bonito.

<sup>13</sup> Lei Municipal nº 52, de 13/07/1955, cria o Distrito de Faxinal de São João.

<sup>14</sup> Lei Estadual nº 5.724, de 20/12/1967, cria o Distrito de Bela Vista.

<sup>15</sup> Lei Estadual nº 5.494, de 31/01/1967, cria o Distrito de Diamante.

<sup>16</sup> Lei Estadual nº 5.747, de 18/03/1968, cria o Distrito de Guaporé.

<sup>17</sup> Lei Estadual nº 5.752, de 01/04/1968, cria o Distrito de Bormann.

<sup>18</sup> Lei Estadual nº 8.403, de 31/10/1986, alterada pela Lei Estadual nº 9.117, de 14/11/1989.

<sup>19</sup> Lei Estadual nº 9.316, de 11/07/1990, emancipação do Distrito de Diamante do Sul.



de São João e Mato Queimado. Em 1995, surgiu uma nova divisão territorial, ficando o município constituído por quatro distritos: Guaraniaçu, Bela Vista, Bormann e Guaporé, situação que permanece até hoje.

Convém considerar que a perda de território esteve relacionada à diminuição da população. Assim, o estudo sobre o índice populacional será baseado nos censos demográficos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos anos de 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010, bem como, nas estimativas realizadas entre os anos de 2001 a 2012. Como podemos observar na tabela seguinte:

Tabela 01 - População Urbana, Rural e Total do Município de Guaraniaçu, 1970 - 2012.

| <b>Ano</b> | <b>Total Geral<br/>(números)</b> | <b>População<br/>urbana<br/>(números)</b> | <b>População<br/>urbana<br/>(%)</b> | <b>População<br/>rural<br/>(números)</b> | <b>População<br/>rural<br/>(%)</b> |
|------------|----------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| 1970*      | 28.649                           | 3.430                                     | 12%                                 | 25.219                                   | 88%                                |
| 1980*      | 34.465                           | 7.607                                     | 22%                                 | 26.858                                   | 78%                                |
| 1991*      | 26.012                           | 8.623                                     | 33%                                 | 17.389                                   | 67%                                |
| 2000*      | 17.201                           | 8.126                                     | 47%                                 | 9.075                                    | 53%                                |
| 2001**     | 16.597                           | -                                         | -                                   | -                                        | -                                  |
| 2002**     | 16.297                           | -                                         | -                                   | -                                        | -                                  |
| 2003**     | 15.877                           | -                                         | -                                   | -                                        | -                                  |
| 2004**     | 14.996                           | -                                         | -                                   | -                                        | -                                  |
| 2005**     | 14.509                           | -                                         | -                                   | -                                        | -                                  |
| 2007**     | 15.959                           | -                                         | -                                   | -                                        | -                                  |
| 2010*      | 14.582                           | 7.804                                     | 53,5 %                              | 6.778                                    | 46,5 %                             |
| 2012**     | 14.187                           | -                                         | -                                   | -                                        | -                                  |

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados adaptados do IBGE – Censos Demográficos 1970 - 2012.

\* Censo Demográfico realizado pelo IBGE.

\*\* Estimativa realizada pelo IBGE, não apresenta dados sobre a população urbana e rural.

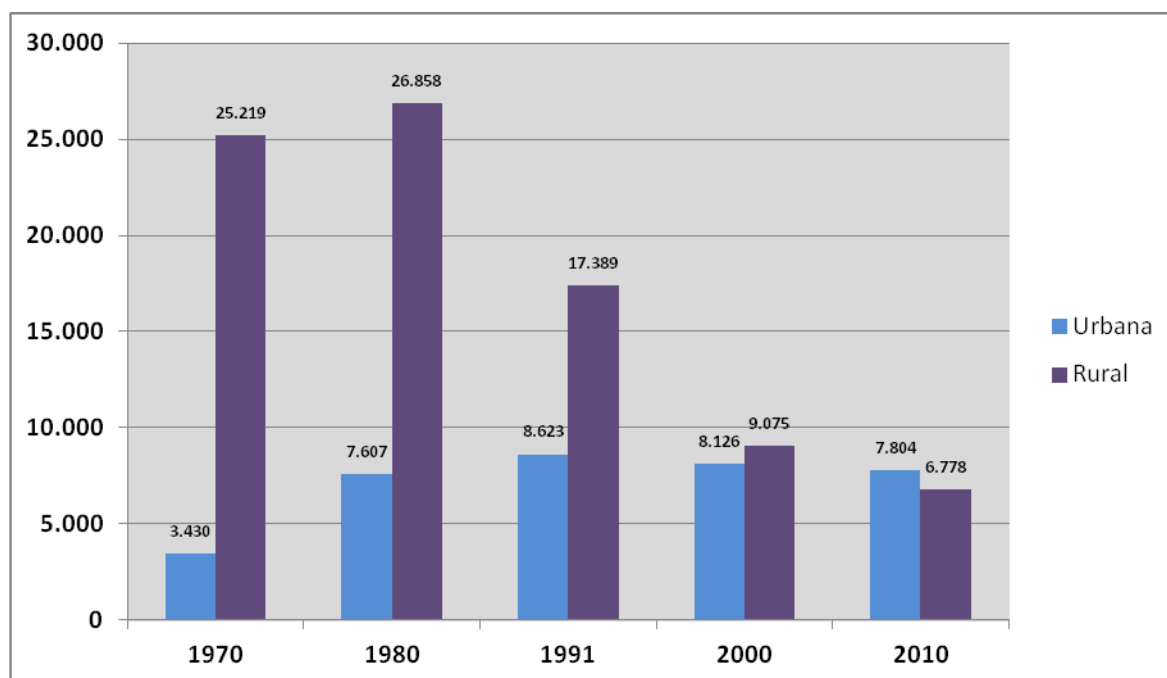
Ao analisarmos os dados populacionais do município de Guaraniaçu, observamos que o auge populacional se deu na década de 1980, chegando a totalizar 34.556 habitantes. Em toda a história do município podemos constatar que foi na década de 1980, também, que a maior parte da população se concentrou na zona rural. Nessa época, aproximadamente 78% da população residia na zona rural, 22% estava situada na área urbana. Desde então, essa ordem começou a se inverter: o censo de 2010, por exemplo, mostrou que 53,5% da população se

encontrava na cidade e somente 46,5 % ainda reside na zona rural. Em 2012, constatamos que o número de habitantes continua decaindo, no entanto a esse período não constitui objeto da pesquisa.

O declínio gradativo do número total de habitantes do município é resultado da migração da população, que deixa as pequenas cidades e muda-se para os grandes centros urbanos procurando melhoria das condições de vida. Observamos, porém, que paralelamente a esse movimento nacional, há um processo migratório interno no município que acontece do campo para a cidade, diminuindo constantemente a população rural.

A partir dos índices apresentados no gráfico a seguir, podemos visualizar o movimento da população urbana e rural no município de Guaraniaçu, nas últimas décadas.

Gráfico 01 - População Rural e Urbana de Guaraniaçu, 1970 - 2010.



Fonte: Gráfico elaborado a partir de dados adaptados do IBGE - Censos Demográficos 1970 - 2010.

No último Censo Demográfico realizado pelo IBGE, em 2010, os dados apresentados mostram que a população urbana (7.804 habitantes) é maior que a população rural (6.778 habitantes), embora sem muita discrepância. Percebe-se que há uma inversão, pois historicamente a população rural se sobressaia sobre a urbana, como já havíamos referido.

O êxodo rural não ocorreu somente no município de Guaraniaçu, é resultado de um esvaziamento percebido no Estado do Paraná, como podemos visualizar na tabela a seguir:

Tabela 02 - População Rural e Urbana do Estado do Paraná, 1940 - 2000.

| <b>Ano</b>  | <b>População urbana</b> | <b>População rural</b> |
|-------------|-------------------------|------------------------|
| <b>1940</b> | 24 %                    | 76 %                   |
| <b>1970</b> | 36 %                    | 64 %                   |
| <b>1996</b> | 78 %                    | 22 %                   |
| <b>2000</b> | 81%                     | 19%                    |

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados adaptados do IBGE - Censos Demográficos.

Constatamos que entre 1940 a 2000, a população rural decaiu, passando de 76% para 19%. A população urbana, ao contrário foi aumentando gradativamente, passando de 24% em 1940, para 81% em 2000. Notamos que, até 1970 a maior parte da população paranaense estava na zona rural, mas a partir desta década houve uma inversão nos índices com intenso movimento migratório do campo para a cidade, fazendo com que a maioria dos habitantes se concentrassem na zona urbana. Esses dados demonstram a amplitude do êxodo rural que ocorreu internamente no estado durante as últimas décadas, o qual influenciou diretamente na organização interna dos municípios.

Demonstramos através dos índices demográficos, o movimento migratório interno do município, no entanto, cabe ressaltar que a diferenciação entre a localização rural ou urbana deve ser abordada com cautela, pois trata-se de um município com economia essencialmente agrícola, e mesmo em se tratando da zona urbana, as características predominantes são rurais.

Geograficamente, o município de Guaraniaçu faz parte da região Oeste do Paraná, que é constituída por cinquenta municípios<sup>20</sup>. Vejamos no mapa a seguir, a região que compõe o Oeste do Paraná:

<sup>20</sup> Além de Guaraniaçu, encontram-se nesta região os Municípios de: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste.

Mapa 02 - Região Oeste do Paraná.



Fonte: <http://www.cidadao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=252>

Atualmente a Região Oeste do Paraná possui uma população de 1.295.404 habitantes e abrange uma área de 22.864 Km<sup>2</sup>, que corresponde cerca de 11,44% do território do Estado do Paraná.

A seguir, o mapa do Estado do Paraná, com o município de Guaraniaçu em destaque:

Mapa 03 - Estado do Paraná e Município de Guaraniaçu.



Fonte: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro: Parana\\_municip\\_guaraniacu. svg](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Parana_municip_guaraniacu.svg)

Segundo o IBGE (2012), o município de Guaraniaçu possui uma área territorial de 1.226 km<sup>2</sup>, com uma população estimada de 14.582 habitantes.

Sabemos que a escola é uma instituição que não está isolada da sociedade mantendo, portanto, uma relação orgânica com as mudanças sociais. Nos próximos capítulos confrontaremos os dados históricos e populacionais, e escolares, para compreendermos a escola em seu contexto sócio-histórico.

## CAPÍTULO II

### A CONSTITUIÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

No capítulo I, procuramos compreender como se deu a colonização do município de Guaraniaçu e da região Oeste do Paraná, para procedermos a investigação sobre o objeto de estudo em questão: a escola pública do município de Guaraniaçu. O caminho percorrido foi necessário para estabelecer relações entre a constituição do município e a organização da escola como instituição social.

Neste capítulo analisaremos como ocorreu o processo de implantação das escolas públicas primárias, seus movimentos de criação e cessação. Abordaremos a constituição das escolas públicas primárias, considerando o contexto sócio-histórico, procurando compreender os fatores que motivaram o processo de expansão e de cessação das escolas.

Na região Oeste do Paraná, assim como no município de Guaraniaçu, há semelhanças e diferenças entre o processo de colonização e de escolarização. Embora, o processo de colonização e construção da escola pública tenha sido semelhante em diversos lugares, temos que reconhecer que cada escola e região possuem particularidades históricas, que são condicionadas pelo tempo e contexto social. Sobre essa questão é importante a contribuição de Saviani (2005, p. 15), ao ressaltar que:

É preciso, com efeito, registrar que a tarefa da produção de uma história da escola pública no Brasil se reveste de especificidade própria, marcada pelas dimensões do país e pela diversidade de tempos, espaços e ritmos com que se manifestou o processo de implantação das escolas públicas nas diferentes regiões, estados e municípios. Com efeito, para se compreender o fenômeno da escola pública no Brasil de modo consistente, apreendendo-se de suas múltiplas particularidades e o modo como se articulam formando uma totalidade dinâmica e contraditória, é mister desenvolver uma investigação sistemática que permita, progressivamente, a reconstrução no plano do conhecimento, das características que se manifestam o desenvolvimento histórico desse objeto: a escola pública.

Este capítulo está direcionado para o estudo das instituições escolares e não da educação de modo geral, pois estudar sobre a *escola pública* não é o mesmo que estudar sobre a *educação pública*. Embora esses conceitos estejam estreitamente ligados, reportam campos distintos de estudo. Ao delimitar o campo de pesquisa à escola e seu processo de institucionalização, não significa que iremos estudá-la de forma isolada. Tal observação tem a função de explicar que não pretendemos adentrar no campo das *ideias pedagógicas*,

[...] mas especialmente procurar nelas o reflexo e o estímulo do real, compreender como de época em época o objetivo da educação e a relação educativa foram concebidos em função do real existente e de suas contradições, indagar a opinião geral sobre o fenômeno da escola (MANACORDA, 1989, p. 7).

Em geral, o foco das pesquisas educacionais está nos aspectos pedagógicos, como currículo, planejamento, avaliação, formação de professores, etc. Os aspectos voltados para estrutura física das instituições escolares, como a arquitetura, características, entorno, são categorias recentes na pesquisa educativa.

Entendemos que a educação não se realizou sempre da mesma maneira, mas apresenta-se de forma diferente perante as necessidades e aspirações de cada época, Luzuriaga (2001, p. 2) acredita que “a educação tem sua história, que é a história da mudança e do desenvolvimento que a educação tem experimentado através dos tempos e dos diversos povos e épocas”. Nesse sentido, refere-se à educação não como “algo estático, definitivamente constituído, mas em continuada mudança e continuado desenvolvimento” (LUZURIAGA, 2001, p. 2).

A partir dessas proposições, entendemos que a escola é um dos locais em que se desenvolve educação, mas não qualquer educação. A escola, assim como a educação, surge a partir das necessidades reais da sociedade e, por isso tem história e dinâmicas associadas aos grupos que as idealizaram e realizaram, podendo haver contradições profundas nesse processo.

Sobre as relações entre sociedade e educação, Buffa (2007, p. 157), afirma que “ainda que essas relações não sejam mecânicas, é preciso lembrar que é a sociedade que produz a escola e, portanto, esta tem as feições que a sociedade lhe imprime”. Assim, entendemos que a escola emerge num determinado momento histórico, é permeada por intencionalidades e funções socialmente estabelecidas.

## **2.1 A Implantação das Escolas Públicas no Brasil e no Estado do Paraná**

Para compreendermos o processo de implantação das escolas públicas no município de Guaraniaçu, precisamos retomar aspectos da construção da escola no âmbito estadual e nacional.

Segundo Saviani (2006), um dos problemas encontrados na reconstrução da história da escola pública no Brasil está na periodização, que geralmente adota o parâmetro da organização política do país, compreendendo a história da educação a partir dos períodos Colonial, Imperial e Republicano.

Também encontramos formas de periodização pautadas nos aspectos econômicos,

considerando, *grosso modo*, os períodos ‘agrário exportador dependente’, ‘nacional desenvolvimentista de industrialização com base na substituição de importações’ e ‘internacionalização do mercado interno’ como os marcos a partir dos quais se deveria compreender a história da educação brasileira (SAVIANI, 2006, p. 16).

Na tentativa de superar essas formas de periodização, Saviani (2006, p. 16) propõe uma interpretação centrada nos aspectos internos ao processo educativo, e não nos aspectos externos como em geral ocorre. Assim, sugere que a história da educação brasileira divida-se em três períodos: *educação pública religiosa*, *educação pública estatal* e a *educação pública propriamente dita*<sup>21</sup>.

A *educação pública religiosa* refere-se ao período de 1549 a 1759. Delimita-se à chegada dos jesuítas ao Brasil e à sua expulsão por Marquês de Pombal. Apesar de ser mantida com recursos públicos (incentivos e subsídios da Coroa Portuguesa) e possuir um caráter de ensino coletivo (por não ser ministrado individualmente, mas em grupos de alunos), essa forma de educação não poderia ser considerada como pública, pois estava sob o domínio da esfera privada, sob controle dos jesuítas.

A *educação pública estatal* reporta-se ao período Pombalino (1759 - 1827). Nesse período ocorre o fechamento dos colégios jesuíticos e o predomínio das ideias laicas sobre as ideias religiosas. No entanto, a responsabilidade do Estado limitava-se ao pagamento do salário dos professores e à proposição das diretrizes curriculares para as escolas. As demais condições necessárias ao provimento do ensino como local, infraestrutura e recursos pedagógicos, ficavam sob a responsabilidade do professor que muitas vezes lecionava em sua própria casa. Embora já houvesse contribuição do Estado para com a educação da população, este ainda era omissos em diversos aspectos.

---

<sup>21</sup> Tal interpretação está fundamentada nas interpretações expostas por Luzuriaga, em *História da Educação Pública* (1959) e em *História da Educação e da Pedagogia* (2001), bem como, por Manacorda em *História da Educação: da Antiguidade aos nossos dias* (1989).



Ao longo do século XIX, o poder público foi normatizando, pela via legal, os mecanismos de criação, organização e funcionamento das escolas que, por esse aspecto, adquiriram o caráter de instrução pública. Mas, de fato, essas escolas continuavam funcionando em espaços privados, a saber, as casas dos professores (SAVIANI, 2006, p. 18).

*A escola pública propriamente dita*, segundo Saviani (2006), surge no final do século XIX, mais especificamente a partir de 1890, com a implantação dos grupos escolares. Teve início em São Paulo e posteriormente se estendeu aos demais Estados.

Somente com o advento da República, ainda sob a égide dos estados federados, que a escola pública, entendida em sentido próprio, fez-se presente na história da educação brasileira. Com efeito, é a partir daí que o poder público assume a tarefa de organizar e manter integralmente escolas, tendo como objetivo a difusão do ensino a toda a população. Essa tarefa materializou-se na instituição da escola graduada a partir de 1890 no estado de São Paulo, de onde se irradiou para todo o país (SAVIANI, 2006, p. 18).

O Estado de São Paulo se tornava referência para todo o território nacional. Os demais Estados que ainda estavam se organizando tinham o apoio do governo federal. A partir de então, uma série de ações voltadas para a educação no âmbito nacional foram implementadas. Em 1942, foi criado o Fundo Nacional do Ensino Primário, através do Decreto-Lei nº 4.598, de 14 de novembro de 1942, que destinava recursos federais para a ampliação e melhoria do ensino primário em todo país. A Mensagem Presidencial de 1948 demonstrou que o governo federal pretendia construir 2.000 escolas rurais e quarenta escolas normais que formassem professores rurais. Esses deveriam integrar-se às condições de vida e nos problemas específicos e imediatos das zonas nas quais as atividades docentes se efetivassem (Brasil, Mensagem Presidencial de 1948, p. 81).

Recapitulamos algumas legislações importantes para essa reconstituição histórica: em 1931, as reformas do Ministro Francisco Campos; em 1932, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova; em 1934, a promulgação da Constituição; e entre 1942 e 1946, as reformas propostas pelo Ministro da Educação do Estado Novo Gustavo Capanema.

Todas essas discussões sobre a necessidade de uma intervenção mais efetiva do Estado na organização da educação brasileira e sobre a importância da criação de Leis Orgânicas para regulamentar o ensino no território nacional contribuíram para a promulgação da Lei Orgânica do Ensino Primário nº 8.529, em 1946, considerada a primeira iniciativa concreta do governo federal para este nível de ensino.

Em 1961, com a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024, o ensino primário ganhou força em todo território brasileiro. Sofreu grandes alterações em 1968 e 1971 e foi substituída em 1996 pela atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394.

Todas essas medidas relativas à educação nacional contribuíram para que o ensino primário fosse repensado e reorganizado no país, inclusive no Estado do Paraná.

A partir das considerações propostas por Miguel (1997) podemos compreender como o processo ocorreu no âmbito estadual. Entendemos que a implantação e a ampliação do ensino primário foram influenciadas pelas reformas educacionais introduzidas no movimento da modernização, principalmente a partir da década de 1920. Essas reformulações não chegaram a se caracterizar como uma reforma educacional, mas refletiam uma concepção de educação voltada à preparação do homem para o trabalho produtivo, através da educação.

Nesse contexto de industrialização crescente, surgia a necessidade de expansão da escola, pois tal instituição era vista como um instrumento de acesso às novas relações de produção. No entanto, no interior do Estado, “era tênue e limitada à industrialização ervateira paranaense, exigindo apenas que o trabalhador tivesse os conhecimentos básicos e se adequasse ao socialmente estabelecido” (MIGUEL, 1997, p. 49).

Segundo Miguel (1997, p. 26), “na década de 1920 o ensino primário do Paraná é reestruturado quando César Prieto Martinez, advindo do Estado de São Paulo, assumiu o cargo de Inspetor Geral do Ensino do Estado”. Uma das reformulações no ensino primário realizada por Martinez estava na realocação das escolas. As instituições escolares distantes e mal situadas eram realocadas de forma que facilitasse o acesso das crianças. Também procederam outras reformas como: reorganização de programas de ensino e horários, adoção de uniformes e livros didáticos, reorganização da escola normal, entre outras.

A atuação de Martinez foi marcada pela reforma dos programas escolares primários, pela separação da Escola Normal do Ginásio e principalmente pela sua presença em toda parte... Das viagens pelo interior paranaense, especialmente para Foz do Iguaçu, deu notícias no livro *Sertões do Iguaçu* (Companhia Gráfica Editora Monteiro Lobato, São Paulo, 1925). Aí contou as visitas que fez às escolas do interior, dando ao leitor a dimensão da solidão e da pobreza que as caracterizava. Solidão, porque era rarefeita a população e pobreza porque, excluindo os fazendeiros, a população era pobre. Também sua narrativa evidencia a precariedade da instrução pública (MIGUEL, 1997, P. 27).

A partir da década de 1930 e principalmente nas décadas de 1940 e 1950, houve um aumento na demanda por escolas no Estado do Paraná, que ocorreu devido ao crescente processo de ocupação e colonização do território. Com a ocupação de novos territórios e formação de novos centros/núcleos populacionais, a população exigia a construção de escolas e contratação de professores. Assim, “nesta época, a demanda por escolas crescia e o governo sentia a pressão para criar novas unidades, tanto primárias, como normais” (MIGUEL, 1997, p. 57). A povoação das terras paranaenses e a demanda pelo ensino fizeram com que o governo estadual “visse na escola rural o meio de preparar adequadamente o trabalhador para desenvolver os trabalhos no campo” (MIGUEL, 1997, p. 94).

Segundo a autora, em 1950, o governador do Estado do Paraná Moisés Lupion, relatou à Assembleia que

[...] até aquela data, a rede de ensino primário rural havia sido ampliada em regime de acordo com os municípios. Neste acordo, o Estado se responsabilizava pela parte financeira da abertura das escolas nas zonas rurais, pelo pagamento dos professores, dotação de material e prestação de assistência técnica. Em números, a ampliação traduzia-se pela abertura de aproximadamente 500 novas escolas na zona rural e estavam prevista mais 1.200, durante 1950. A ampliação de 1949 havia beneficiado aproximadamente 15.000 crianças. Nestas escolas foram distribuídas 25.000 cartilhas (MIGUEL 1997, p. 131).

Com isso, foram construídas novas escolas primárias, assim como novas escolas normais para a formação de professores para atuar no ensino primário de todo o território paranaense.

## **2.2 A Implantação das Escolas Públicas na Região Oeste do Paraná**

Foi nesse contexto em que se deu a construção da escola pública primária na região Oeste do Paraná. O enfoque estava na expansão quantitativa, isto é, em aumentar o número de escolas e de matrículas.

Segundo Emer (1991, p. 214), esse processo ocorreu a partir de quatro estágios: *a escolarização particular domiciliar, casa escolar, casa escolar pública e grupo escolar*. É importante ressaltar que esses quatro estágios se desenvolveram no movimento histórico e um possibilitou o surgimento do outro, coexistindo ao mesmo tempo. Não são lineares, ou seja, poderia haver simultaneidade e foram implantadas de forma gradativa.

No primeiro estágio, a *escolarização particular domiciliar*, a instrução ocorria informalmente, sem escola. Dessa forma, “esta prática de escolarização era exercida por alguém do grupo social estabelecido, que tinha disponibilidade e condições mínimas de ensinar, sem nenhum ato oficial, sem nenhuma regulamentação” (EMER, 1991 p. 214). As crianças eram reunidas num local, geralmente uma residência, para aprender a ler, escrever e contar. Essa instrução não pode ser confundida com aquela dada pelos pais. Quando estes eram alfabetizados, ensinavam seus filhos eventualmente à noite ou nos dias de chuva quando não era possível trabalhar fora de casa. No entanto, a escolarização particular domiciliar referida por Emer, “tinha uma regularidade, um sentido de processo de aprendizagem” (1991, p. 215). Nota-se, nesse estágio, o interesse da população pela educação.

O segundo estágio, proposto por Emer (1991) ocorreu nas *casas escolares*; este também acontecia numa residência, onde reuniam todas as crianças do grupo familiar ou do grupo social pioneiro. A instrução das *casas escolares* era semelhante ao modelo anterior: também não tinha um ato oficial e os conteúdos se limitavam em conhecimentos básicos como ler, escrever e calcular. Os alunos eram reunidos num local e o professor ensinava a todos ao mesmo tempo, independente da idade. Na medida em que os alunos iam aprendendo os conteúdos propostos, o professor aumentava o grau de dificuldade das atividades.

Essa estrutura diferenciava-se no sentido de que “era construída para ser o local da instrução e para ampliar a capacidade de atendimento. Do professor era exigida uma melhor qualificação, isto é, deveria ensinar mais que na escolarização domiciliar: a casa escolar deveria funcionar tecnicamente bem” (EMER, 1991, p. 215). A principal diferença está no fato de que, neste modelo, havia um espaço próprio para o desenvolvimento da atividade de ensino. Como o poder público não assumia a responsabilidade de garantir a educação das crianças, as famílias pioneiras se organizavam e construíam *casas escolares* em suas localidades ou nas grandes propriedades, onde se concentravam um número maior de residências. Em alguns casos, a escola funcionava em casa cedida por algum morador, o que demonstra que a instrução estava sob a responsabilidade da população. Para o autor “os grupos sociais não esperavam que o poder público resolvesse o problema de educação, eles construíam sua escola, contratavam seu professor e produziam sua educação, mesmo que fosse apenas das primeiras letras” (EMER, 2006, p. 9).

O terceiro estágio sugerido por Emer (1991) referia-se à *casa escolar pública*. Ocorria, geralmente, nos núcleos urbanos, onde os serviços públicos já estavam instalados. Nessa modalidade, o poder público municipal ou estadual, por meio de um ato oficial, assumia a

responsabilidade pela casa escolar já existente ou, quando essa inexistia, determinava a criação de uma nova unidade escolar. Em ambos os casos contratava e pagava o professor.

O *grupo escolar* é o quarto estágio apresentado por Emer (1991). Esse modelo de escola foi construído nos núcleos populacionais mais desenvolvidos e distinguia-se dos anteriores, principalmente pela forma de funcionamento. O ensino era organizado em séries, sendo que para concluir a escolarização primária o aluno tinha que ser aprovado em todas as séries, inclusive nos exames finais propostos na última série. Esse modelo influenciou profundamente a organização do ensino em todas as escolas públicas primárias.

### **2.3 A Implantação das Escolas Públicas no Município de Guaraniaçu**

Segundo os modelos de instrução propostos por EMER (1991), entre os primeiros núcleos populacionais que se instalaram na região, para a construção da Rodovia Estratégica que ligaria Guarapuava e Foz do Iguaçu, durante as décadas de 1920 e 1930, a educação ocorria nas *casas escolares particulares*.

Nesse período a instrução não tinha caráter oficial, era mantida pelos primeiros moradores que contratavam e pagavam o professor. Faziam a educação que interessasse ao grupo e que julgassem necessária. Segundo Emer (1991, p. 254):

O professor na escola dos colonos era escolhido pela comunidade colonial que tinha construído a escola para seus filhos. Essa escolha envolvia uma série de questões importantes para o próprio grupo; afinal, seria a quem confiariam seus filhos para formar homens e mulheres nas suas perspectivas de vida. Segundo diversos depoimentos, os professores eram escolhidos por consenso do grupo colonial, a partir de critérios estabelecidos.

Num depoimento registrado na Apostila sobre o Histórico do Município de Guaraniaçu (1996), a Professora Edenir Alves Ribeiro relata que: “Dona Iolanda vinda de São Paulo, dava aula para as crianças da localidade, em uma casa de moradia, sendo remunerada pelos próprios pais”. Segundo registros, o pagamento do professor muitas vezes era feito por meio de doações dos pais dos alunos. Os donativos eram compostos por dinheiro, alimentos ou até objetos de valor.

Como é possível perceber, os primeiros professores eram escolhidos pela comunidade e, quando impossibilitados de continuar a atividade docente, afastavam-se do cargo indicando um sucessor que, geralmente, era um aluno que se destacava perante a turma pelo seu

conhecimento e espírito de liderança. Mesmo com a indicação do professor, o novo sucessor tinha que obter a aprovação da comunidade e das famílias com as quais trabalharia.

O núcleo populacional que se formou em Guaraniaçu na década de 1930, o transformou em distrito judiciário em 1934. Nesse ano, encontramos registros da construção da primeira escola na localidade da Rocinha. Segundo a Revista Guaraniaçu (1978, p. 12), “Em 1934 foi construída a primeira escola por Severiano Modesto da Rosa, cujas aulas eram ministradas pelo seu filho Joaquim Modesto da Rosa que foi, portanto o primeiro professor da localidade”. Essa escola funcionava, a princípio, como uma *casa escolar particular*, onde as famílias subsidiavam o ensino das crianças da localidade.

No Museu Municipal de Guaraniaçu localizamos uma fotografia do Professor Joaquim Modesto da Rosa, em atividade na Escola Rural da Rocinha, onde atuava na época.

Imagem 02 - Professor Joaquim Modesto da Rosa, na escola da Rocinha.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniaçu.

A imagem mostra o professor Joaquim Modesto da Rosa posicionado, em pé, na área de entrada da escola, observando seus alunos a brincar, provavelmente durante o intervalo,

início ou término das aulas. Não foi possível averiguar com exatidão a data em que a foto foi tirada; no entanto, sabemos que se refere ao período correspondente entre as décadas de 1930 (quando a escola iniciou suas atividades) e 1950 (quando o professor deixou de lecionar naquele local). Podemos, a partir desta imagem, ilustrar como eram as casas escolares que funcionaram no período. Percebemos que o acesso à escola primária ainda era uma preocupação das famílias, pois mesmo sendo um distritito, o Poder Público ainda não havia assumido a responsabilidade sobre o ensino.

Embora os documentos históricos indiquem Joaquim Modesto da Rosa como primeiro professor, é importante ressaltar que antes de ele se estabelecer na localidade da Rocinha, já havia outros professores que exerceram práticas educativas de forma não oficial em suas famílias e localidades e que ficaram no anonimato perante a história.

Assim como outros professores que ensinavam nas *casas escolares particulares*, o professor Joaquim Modesto da Rosa trabalhou por muito tempo na informalidade, sendo contratado em 1957, conforme consta na primeira ata (Anexo II), do primeiro *Livro de Termo de Posse da IRE – Inspetoria Regional de Ensino*, assinado em 13 de maio de 1957 (p. 01):

Aos treze dias do mês de maio do ano de 1957, perante mim, Guilherme da Silva, Sub-Inspetor de Ensino, em exercício, assumiu o cargo de Professor da Escola Isolada Nossa Senhora de Fátima, neste Município, o Professor Joaquim Modesto da Rosa, por ser removido da escola Isolada de Guaraniaçu – ex Rocinha, removido pela Portaria nº 374 de 09 de março do ano em curso.

A partir do texto da ata supracitada, reiteramos a informação de que o professor Joaquim já trabalhava na localidade da Rocinha, antes de ser removido e admitido pela Prefeitura Municipal para trabalhar na sede do município.

As *casas escolares públicas* começaram a aparecer no cenário municipal, a partir da década de 1950, quando a cidade de Guaraniaçu se emancipou e deixou de ser distrito judiciário de Laranjeiras do Sul. A partir de então o governo municipal, conjuntamente com o governo estadual, por meio de um ato oficial, determinava a criação de novas unidades escolares e assumia a responsabilidade daquelas já existentes, assim como estabelecia a contratação de professores para lecionar nestas escolas.

À medida que o interior dos municípios foi sendo colonizado, aí foi reivindicada a escola. Os colonos das linhas e travessões construíram sua escola, mas a manutenção e o pagamento do professor era responsabilidade

municipal, via de regra uma escola multisseriada, carente de todo tipo de material e a professora insuficientemente habilitada ou sem habilitação alguma (EMER, 1991, p. 264).

No entanto, a oferta da educação por parte dos governantes não ocorreu espontaneamente. A criação da escola numa comunidade só ocorria mediante reivindicação da população, que percebera a necessidade da escolarização mediante a implementação dos novos meios de produção.

As camadas populares perceberam a importância da escolarização a partir do momento em que as forças produtivas exigiam novas relações de produção e a instrução representava as condições de acesso a melhores “lugares” nessas novas relações. Aqui está a base da reivindicação da competência técnica exigida pelos imigrantes e população subalterna em geral. A essas camadas populares interessava que a escola ensinasse a ler, escrever, contar e calcular, o saber necessário às novas relações sociais (EMER, 1991, p. 209).

Encontramos na Prefeitura registros de inúmeras Leis Municipais promulgadas pelo poder executivo autorizando a criação de novas *casas escolares*. Para exemplificar, selecionamos duas, vejamos:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir 5 (cinco) Casas Escolares, de madeira, na localização a critério da Prefeitura, podendo despendar até o valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em cada casa escolar (LEI MUNICIPAL Nº 41/1954).

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a construção de uma casa escolar no lugar denominado Medeiros, neste município (LEI MUNICIPAL Nº 71/1956).

Observamos, na redação dos textos das leis, que em algumas situações o poder executivo municipal se responsabilizava pela construção das escolas; porém, em outros casos os recursos eram concedidos à comunidade para que procedesse à construção.

Ampliando-se o número de escolas, surgia a necessidade de contratar mais professores, como demonstra o texto das Leis Municipais apresentadas a seguir:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear quatro professores municipais, ficando assim aumentado desse número o quadro do professorado Municipal, para ampliação do Curso Primário nesse município. (LEI MUNICIPAL Nº 66/1956).



Fica o poder executivo autorizado a ampliar o quadro do professorado Municipal de mais dez (10) professores (LEI MUNICIPAL Nº 90/1957).

As Leis Municipais foram criadas para regulamentar as escolas que funcionavam informalmente, assim como para determinar a criação de novas unidades. O município criava a escola e o Estado expedia a autorização de funcionamento através de Resoluções e Pareceres.

A política educacional do período também contribuiu para este processo, com a promulgação da Lei nº 4.024, de 1961, que estimulava os proprietários rurais para a criação de escolas em suas propriedades. Segundo o artigo 49, da referida lei,

As empresas e os proprietários rurais, que não puderem manter em suas glebas ensino para os seus empregados e os filhos destes, são obrigados, sem prejuízo do disposto no artigo 47, a facilitar-lhes a frequência à escola mais próxima ou a propiciar a instalação e o funcionamento de escolas gratuitas em suas propriedades.

Os proprietários de terras doavam ou cediam o terreno para a Prefeitura Municipal construir a escola. Esse acordo era efetivado por meio de um *Termo de Compromisso de Doação* (anexo III), que definia o terreno destinado única e exclusivamente para a construção de *casas escolares*, como podemos verificar num Termo de Doação, realizado em 03 de fevereiro de 1976:

Saibam quantos este termo de doação virem, que aos treis dias do mes de fevereiro do ano de mil e novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Guaraniaçu, estado do Paraná, nesta Prefeitura, compareceu o Sr. Miguel Paim de Andrade, com promitente doador, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Olavo Della Torre, ambos residentes e domiciliados neste município de Guaraniaçu, estado do Paraná. E, na presença das testemunhas abaixo, pelos promitentes doadores, foi doado a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, isento de quaisquer pagamentos, uma área de Terras Rurais, de aproximadamente 1.200 metros quadrados, a ser desmembrada de uma área maior. [...] O doador, desde já, dá posse precária do imóvel a autorgada donatária, que poderá utilizar o referido terreno para a construção única e esclusiva de casa Escolar [...].

Muitas vezes o espaço físico era cedido pela comunidade e a Prefeitura Municipal se responsabilizava pela construção e manutenção da *casa escolar*, como consta nas Leis Municipais promulgadas abaixo:

Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma escola no lugar denominado Novo Diamante, tipo padrão, sobre o terreno doado pelo Senhor Reinaldo de Paula Fagundes (LEI MUNICIPAL nº 04/1970).

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar, tipo padrão em madeira, na localidade denominada Linha Campo Bonito à Ibema, próximo a propriedade do Sr. Miguel Biela em terras do Sr. Ilmo Pasqualotto (LEI MUNICIPAL nº 75/1973).

Em algumas situações ocorria o inverso: a escola era fechada ou mudava de endereço porque o proprietário das terras não queria mais a escola em seu terreno. Segundo informações manuscritas pela Professora Olivina Rodrigues Vidal, numa *Ficha Cadastral da Escola*, no ano de 1981, o terreno da Escola Rural Municipal Luiz Pasteur, da localidade de Rio Feio, foi doado para a Prefeitura verbalmente e segundo a professora “o dono de terreno não queria mais a escola no local”.

Em situações em que o terreno não era doado, cabia à Prefeitura Municipal comprar, como no caso descrito na Lei Municipal nº 14, de 1965.

Fica o poder executivo autorizado a comprar do Sr. Olívio Giuseppe Broetto, uma casa de madeira serrada, localizada no lugar denominado Santa Maria, neste município, para funcionar uma escola municipal, pelo preço de Cr\$ 1.090.000 (Hum milhão e noventa mil cruzeiros).

À medida em que o poder público assumia a responsabilidade sobre a educação primária, as escolas mais antigas eram substituídas por unidades novas, como podemos ver no texto da Lei Municipal nº 66, de 1973, que diz: “Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala do tipo padrão, na Linha Cavichioli [...] Fica ainda o executivo municipal, autorizado a vender a escola velha localizada no Bizinella”.

Quando a escola era fechada e o prédio era de interesse da comunidade, o estabelecimento era doado como consta no fragmento “Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja do Alto Alegre a Casa Escolar velha da localidade no mesmo nome” (LEI MUNICIPAL nº 50/1968).

A destinação dos estabelecimentos fechados era variada. Quando não vendidos para proprietários vizinhos, tornavam-se espaços para realização de: catequese, novenas, encontros para grupos de famílias, clube de mães, igrejas, etc.

Nesse processo, muitas escolas públicas primárias foram construídas. À medida em que se formavam as comunidades, criavam-se novas escolas para garantir às crianças o acesso

ao conhecimento. Ao mesmo tempo em que algumas escolas eram criadas, outras eram interrompidas ou mudavam de endereço. Se o número de alunos diminuía, a escola era fechada ou transferida para localidade próxima.

*A escola pública propriamente dita* teve início em Guaraniaçu na década de 1950, ano da emancipação deste município. Desde então, muitas instituições foram criadas e cessadas. Vejamos no quadro 01, apresentado a seguir, um levantamento das escolas públicas primárias que funcionaram neste município, mas que hoje encontram-se desativadas.

Quadro 01 - Escolas Públicas Primárias Desativadas em Guaraniaçu - 1950 a 2012.

| Nº | Escolas Públicas Primárias                       | Localidade                            | Ato Oficial de Criação**                                                          | Ato Oficial de Cessação**                                 |
|----|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 01 | Esc. Paroquial Pio X                             | Guaraniaçu                            | *                                                                                 | *                                                         |
| 02 | Esc. Rur. Mun. Agostinho Weirich                 | Barra Bom Jesus (Fazenda Mafrense)    | Lei Munic. 31/83 (criação)<br>Res. Est. 125/84 (aut. Func.)                       | Res. Est. 679/94<br>Res. Est. 845/87<br>Lei Munic. 030/93 |
| 03 | Esc. Rur. Mun. Almirante Tamandaré               | Gleba IV                              | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                    | Res. Est. 1035/98<br>Lei Mun. 127/97                      |
| 04 | Esc. Rur. Mun. André Manjon Passo do Guilhermino | Campo Bonito                          | *                                                                                 | *                                                         |
| 05 | Esc. Rur. Mun. Anísio Teixeira                   | Faxinal São João                      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                    | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97                     |
| 06 | Esc. Rur. Mun. Anita Garibaldi                   | Pinhalzinho (Diamante do Sul)         | Lei. Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                     | *                                                         |
| 07 | Esc. Rur. Mun. Antonio da Rocha Marmo            | Campo Bonito                          | *                                                                                 | *                                                         |
| 08 | Esc. Rur. Mun. Aristóteles                       | Faxinal São João                      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                    | Res. Est. 1035/98<br>Lei Mun 127/97                       |
| 09 | Esc. Rur. Mun. Artur de Azevedo                  | Rio das Antas (Diamante do Sul)       | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                    | *                                                         |
| 10 | Esc. Rur. Mun. Barão do Rio Branco.              | Alto Fivela                           | Res. Est. 5481/86 (Aut. Func.)                                                    | Res. Est. 1035/98<br>Lei Mun. 127/97                      |
| 11 | Esc. Rur. Mun. Benjamim Constant                 | Barra do Rio Herval (Diamante do Sul) | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)<br>Res. Est. 5957/93 (transferido Diamante do Sul) | *                                                         |
| 12 | Esc. Rur. Mun. Bento Munhoz da Rocha Neto        | Bela Vista/Linha Clemente Deina       | Lei Munic. 35/75 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                      | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 030/93                     |
| 13 | Esc. Rur. Mun. Bom Jesus                         | Alto Pinhalito (Diamante do Sul)      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                    |                                                           |
| 14 | Esc. Rur. Mun. Campos Sales                      | Guaraniaçu                            | *                                                                                 | *                                                         |
| 15 | Esc. Rur. Mun. Carlos Gomes                      | Sant'Ana do Bormann (Laranjal)        | Lei Munic. 40/69 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                      | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 30/93                      |
| 16 | Esc. Rur. Mun. Carlos Sbaraine                   | Serraria Sbaraine (Campo Bonito)      | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                      | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 30/93                      |

| Nº | Escolas Públicas Primárias                                     | Localidade                                | Ato Oficial de Criação**                                                                                                         | Ato Oficial de Cessação**              |
|----|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 17 | Esc. Rur. Mun. Casemiro de Abreu                               | Santa Maria (Campo Bonito)                | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                   | *                                      |
| 18 | Esc. Rur. Mun. Castro Alves                                    | Colônia Santo Antonio (Diamante do Sul)   | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                   | *                                      |
| 19 | Esc. Rur. Mun. Ceara                                           | Santa Tereza (Campo Bonito)               | *                                                                                                                                | *                                      |
| 20 | Esc. Rur. Mun. Cecília Meireles                                | Pinhalito (Diamante do Sul)               | Lei Mun.26/86 (criação)<br>Res. Est. 5440/86 (Aut. Func.)                                                                        | *                                      |
| 21 | Esc. Rur. Mun. Cel. Adalberto Mendes da Silva                  | 6ª Secção                                 | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                     | Lei Munic. 47/16<br>Res. Est. 2430/97  |
| 22 | Esc. Rur. Mun. Coelho Neto                                     | Peroba                                    | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                   | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 23 | Esc. Rur. Mun. Decroly                                         | Sítio São Paulo                           | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                   | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 24 | Esc. Rur. Mun. Dom Bosco                                       | Linha Cruz                                | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                       | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 25 | Esc. Rur. Mun. Dom Casmurro                                    | Linha Amaricos (Campo Bonito)             | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                     | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 30/93   |
| 26 | Esc. Rur. Mun. Dom João VI                                     | Linha Ceccato                             | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)<br>Res. Est. 2412/98 (Aut. Ed. Inf.)                                                              | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 27 | Esc. Rur. Mun. Dom Pedro de Alcântara                          | Serraria Piovesan                         | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                   | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 28 | Esc. Rur. Mun. Dom Pedro Fernandes Sardinha                    | Bela Vista/ Fazenda São Roque             | Lei Munic. 11/64 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                     | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 30/93   |
| 29 | Esc. Rur. Mun. Dom Pedro I                                     | Linha Amaricos/Sertãozinho (Campo Bonito) | Lei Munic. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                     | *                                      |
| 30 | Esc. Rur. Mun. Dona Maria Leopoldina                           | Nova Brasília                             | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                   | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97 |
| 31 | Esc. Rur. Mun. Duque de Caxias/<br>Angélica Machado dos Santos | Ervai (Diamante do Sul)                   | Lei Mun. 18/82 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.);<br>Lei Mun. 18/87 (alteração nome)<br>Res. Est. 4700/87 (Aut. Func.) | *                                      |

| Nº | Escolas Públicas Primárias                                    | Localidade                                | Ato Oficial de Criação**                                     | Ato Oficial de Cessação**              |
|----|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 32 | Esc. Rur. Mun. Edirce Neneve de Carvalho/Osório Duque Estrada | Centro (Diamante do Sul)                  | Dec. 038/92 (criação)<br>Res. Est. 4475/92 (Aut. Func.)      | *                                      |
| 33 | Esc. Rur. Mun. Emiliano Pernetá                               | Boa Sorte                                 | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.) | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97 |
| 34 | Esc. Rur. Mun. Erico Veríssimo                                | Santa Rosa                                | Lei munic. 43/92 (criação)<br>Res. Est. 2077/92 (Aut. Func.) | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2348/97  |
| 35 | Esc. Rur. Mun. Ermelino de Leão                               | Pinhalito (Diamante do Sul)               | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                               | *                                      |
| 36 | Esc. Rur. Mun. Eudócio Badotti                                | São Francisco                             | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                               | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 37 | Esc. Rur. Mun. Evaristo da Veiga                              | Alto Lajeado (Campo Bonito)               | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                               | *                                      |
| 38 | Esc. Rur. Mun. Fernando de Azevedo                            | Rio Barulhento                            | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                               | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 39 | Esc. Rur. Mun. Frei Guilherme                                 | Guaraniaçu                                | *                                                            | *                                      |
| 40 | Esc. Rur. Mun. Frei Sergio Stólcis                            | Boa Sorte                                 | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                               | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 41 | Esc. Rur. Mun. General Osório                                 | Alto Boa Vista                            | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.) | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97 |
| 42 | Esc. Rur. Mun. Getulio Vargas                                 | São Roque do Piquiri                      | Lei Munic. 40/65 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.) | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 030/93  |
| 43 | Esc. Rur. Mun. Gonçalves Dias                                 | Boa Sorte/Borminha                        | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                               | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97 |
| 44 | Esc. Rur. Mun. Guerino Beledelli                              | Serraria Beledelli/Santana (Campo Bonito) | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                               | *                                      |
| 45 | Esc. Rur. Mun. Heitor Villa Lobos                             | Barbaquá/ Distrito Guaporé                | *                                                            | *                                      |
| 46 | Esc. Rur. Mun. Humberto de Veras                              | Campo Bonito                              | *                                                            | *                                      |
| 47 | Esc. Rur. Mun. Imaculada da Conceição                         | União da Serra                            | Res. Est. 3876/82                                            | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 48 | Esc. Rur. Mun. Ivan do Amaral                                 | Rio Medeiros                              | Res. Est. 3876/82                                            | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99 |
| 49 | Esc. Rur. Mun. Ivo Badotti                                    | Santa Luzia                               | *                                                            | *                                      |
| 50 | Esc. Rur. Mun. Jaime Antonio Tonet                            | Rio das Antas (Diamante do Sul)           | Lei Mun. 20/87 (nome)                                        | *                                      |

| Nº | Escolas Públicas Primárias                                    | Localidade                                          | Ato Oficial de Criação**                                                                                   | Ato Oficial de Cessação**              |
|----|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|    |                                                               |                                                     | Res. Est. 4705/87 (Aut. Func.)                                                                             |                                        |
| 51 | Esc. Rur. Mun. Joana D'Arc                                    | Santa Bárbara                                       | Res. Est. 3876/82                                                                                          | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99 |
| 52 | Esc. Rur. Mun. João XXIII                                     | Gleba XII (Campo Bonito)                            | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                             | Res. Est. 844/97                       |
| 53 | Esc. Rur. Mun. Joaquim Costa                                  | Erval /Alto Piquiri (Diamante do Sul)               | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                             | *                                      |
| 54 | Esc. Rur. Mun. Joaquim Nabuco                                 | Faxinal São João                                    | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                 | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 55 | Esc. Rur. Mun. John Dewey                                     | Agrinco (Campo Bonito)                              | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                             | *                                      |
| 56 | Esc. Rur. Mun. John Kennedy                                   | Pinhalito (Diamante do Sul)                         | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                             | *                                      |
| 57 | Esc. Rur. Mun. Jorge Mateus de Lima/Osmindo Nunes de Oliveira | Rocinha/Santa Rosa                                  | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Lei Munic. 18/88<br>Res. Est. 3392/88 (nome)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.) | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 58 | Esc. Rur. Mun. José de Alencar                                | Alto dos Alves/ Linha Americana (Campo Bonito)      | Lei Munic. 43/68<br>Res. Est. 3876/82                                                                      | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 030/93  |
| 59 | Esc. Rur. Mun. José do Patrocínio                             | Barra Bom Jesus                                     | Res. Est. 3876/82                                                                                          | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99 |
| 60 | Esc. Rur. Mun. José Humberto Fernandes                        | Jabuticabal (Diamante do Sul)                       | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                             | *                                      |
| 61 | Esc. Rur. Mun. Julia Lopes de Almeida                         | Faxinal Santana                                     | Res. Est. 3876/82                                                                                          | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 62 | Esc. Rur. Mun. Julia Wanderlei                                | Diamante                                            | *                                                                                                          | *                                      |
| 63 | Esc. Rur. Mun. Juscelino Kubitschek                           | Sertãozinho (Campo Bonito)                          | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                             | Res. Est. 845/87                       |
| 64 | Esc. Rur. Mun. Luiz Pasteur I                                 | Rio Feio (Diamante do Sul)                          | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                             | *                                      |
| 65 | Esc. Rur. Mun. Luiz Pasteur II / Professora Lurdes Artuzzi    | Rio Medeiros                                        | Lei Mun. 26/86 (alteração nome)<br>Res. Est. 5571/86 (nome)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)              | Lei Mun. 111/98<br>Res. Est. 2033/99   |
| 66 | Esc. Rur. Mun. Luiz Gama                                      | Barra Bonita                                        | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                             | Lei Munic.<br>Res. Est. 2033/99        |
| 67 | Esc. Rur. Mun. Luiz Vaz de Camões                             | Linha 100 (Fazenda Germano Carniel)<br>Campo Bonito | Lei Munic. 53/73 (criação)                                                                                 | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 030/93  |
| 68 | Esc. Rur. Mun. Machado de Assis                               | Barbaquá                                            | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                             | Lei Munic. 47/96                       |

| Nº | Escolas Públicas Primárias                                 | Localidade                         | Ato Oficial de Criação**                                                                     | Ato Oficial de Cessação**                            |
|----|------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|    |                                                            |                                    |                                                                                              | Res. Est. 2430/97                                    |
| 69 | Esc. Rur. Mun. Marechal Costa e Silva                      | Fazenda Sbaraine<br>(Campo Bonito) | *                                                                                            | *                                                    |
| 70 | Esc. Rur. Mun. Marechal Floriano Peixoto                   | Belarmino                          | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                 | Lei Munic. 09/99<br>Res. Est. 3464/99                |
| 71 | Esc. Rur. Mun. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco | Catanduvinhas                      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                               | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99               |
| 72 | Esc. Rur. Mun. Maria Montenegro                            | Hervalzinho (Diamante do Sul)      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                               | *                                                    |
| 73 | Esc. Rur. Mun. Maria Montessori                            | Linha Ponciano (Bormann)           | Lei Munic. 30/73<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                           | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 030/93                |
| 74 | Esc. Rur. Mun. Maurílio Wagner                             | Linha Laranjal                     | Res. Est. 1822/88 (Aut. Func.)                                                               | Lei Munic. 147/98<br>Res. Est. 3464/99               |
| 75 | Esc. Rur. Mun. Maximiliano Kolbe                           | Fazenda São Pedro                  | Lei Munic. 18/82 (nome)<br>Res. Est. 3875/82 (Aut. Func.)                                    | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 847/87<br>Res. 2349/97 |
| 76 | Esc. Rur. Mun. Monteiro Lobato                             | Planaltina                         | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)<br>Lei Mun. 15/80 (criação)                                   | Ato Administrativo<br>Estadual 444/07                |
| 77 | Esc. Rur. Mun. Nossa Senhora Aparecida                     | Mato Queimado                      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                               | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97                |
| 78 | Esc. Rur. Mun. Nossa Senhora de Fátima                     | Santa Luzia                        | Lei Munic. 21/87 (nome)<br>Res. Est. 4705/87                                                 | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99               |
| 79 | Esc. Rur. Mun. Nossa Senhora de Lourdes                    | São Francisco                      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                               | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97                |
| 80 | Esc. Rur. Mun. Nossa Senhora do Rocio                      | Paredão                            | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                               | Lei Munic. 127/97<br>Res. Est. 1035/98               |
| 81 | Esc. Rur. Mun. Nossa Senhora do Rosário/Pedro Zanin        | Alto São Pedro                     | Lei Munic. 19/87 (altera nome)<br>Res. Est. 4699/87 (nome)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.) | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97                |
| 82 | Esc. Rur. Mun. Nossa Senhora Salete                        | Sertãozinho (Campo Bonito)         | *                                                                                            | *                                                    |
| 83 | Esc. Rur. Mun. Olavo Bilac                                 | Rio Barreiro                       | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                               | Lei Munic. 47/96                                     |



| Nº | Escolas Públicas Primárias                                                | Localidade                                            | Ato Oficial de Criação**                                                                                                                   | Ato Oficial de Cessação**              |
|----|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|    |                                                                           |                                                       |                                                                                                                                            | Res. Est. 2430/97                      |
| 84 | Esc. Rur. Mun. Olavo Ferreira da Silva                                    | Bela Vista                                            | Lei Munic. 09/80<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                         | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 30/93   |
| 85 | Esc. Rur. Mun. Olinto Kufner                                              | *                                                     | *                                                                                                                                          | *                                      |
| 86 | Esc. Rur. Mun. Osvaldo Cruz                                               | Serraria Tonet (Diamante do Sul)                      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                             | *                                      |
| 87 | Esc. Rur. Mun. Otávio Cordeiro                                            | Minas (Alto Bormann)                                  | Lei Munic. 15/80<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                         | Lei Munic. 30/93<br>Res. Est. 679/94   |
| 88 | Esc. Rur. Mun. Padre Aloys                                                | Cabeceira do Rio Chopin/Rio<br>Tourinho/ Campo Bonito | Lei Munic. 10/68 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                               | Lei Munic. 30/93<br>Res. Est. 679/94   |
| 89 | Esc. Rur. Mun. Padre Antonio Vieira                                       | Alto São Roque                                        | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                             | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 90 | Esc. Rur. Mun. Padre Diogo Antonio Feijó/<br>Augustinho Cardoso Santos    | Alto Santa Luzia                                      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)<br>Res. Est. 5646/93 (altera nome)<br>Res. Est. 1552/95 (Aut. Ed. Inf.)<br>Lei Munic. 40/99 (reativa func.) | Lei Munic. 09/99<br>Res. Est. 2421/03  |
| 91 | Esc. Rur. Mun. Padre José Anchieta                                        | Rio Barreiro                                          | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                             | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97 |
| 92 | Esc. Rur. Mun. Padre Josino Moraes Tavares<br>/Esc. Rur. Mun. José Ziemba | Alto Piquiri (Diamante do Sul)                        | Res. Est. 1823/83 (Aut. Func.)<br>Lei Mun. 29/87 (nome)                                                                                    | *                                      |
| 93 | Esc. Rur. Mun. Padre Manoel da Nóbrega                                    | Ponte Velha/Bormann                                   | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                 | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 94 | Esc. Rur. Mun. Paulino Alves                                              | Rio Tatu/Boa Sorte/Rio Paulino                        | Lei Munic. 26/86 (criação)<br>Lei Munic. 10/86 (nome)<br>Res. Est. 5440/86 (Aut. Func.)                                                    | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99 |
| 95 | Esc. Rur. Mun. Pedro Álvares Cabral                                       | Alto Pinhal (São Luiz)                                | Lei Munic. 55/71 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                               | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 030/93  |
| 96 | Esc. Rur. Mun. Pedro Américo                                              | Campo Bonito                                          | *                                                                                                                                          | *                                      |
| 97 | Esc. Rur. Mun. Pedro Viriato Parigot de<br>Souza                          | Rio Medeiros (Bormann)                                | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                                                             | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99 |
| 98 | Esc. Rur. Mun. Pestalozzi                                                 | Campo Bonito                                          | *                                                                                                                                          | *                                      |
| 99 | Esc. Rur. Mun. Petrônio Portela                                           | Fazenda Pinhal/Campo Bonito                           | Lei Munic. 09/80 (criação)                                                                                                                 | *                                      |

| Nº  | Escolas Públicas Primárias                    | Localidade                        | Ato Oficial de Criação**                                            | Ato Oficial de Cessação**                                 |
|-----|-----------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|     |                                               |                                   | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                      |                                                           |
| 100 | Esc. Rur. Mun. Pio VII                        | Agrinco                           | *                                                                   | *                                                         |
| 101 | Esc. Rur. Mun. Pitágoras                      | Alto Medeiros                     | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                      | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97                     |
| 102 | Esc. Rur. Mun. Platão                         | Mato Queimado                     | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                      | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97                     |
| 103 | Esc. Rur. Mun. Presidente Eurico Gastar Dutra | Santa Rosa/São Luiz               | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)          | Ato Administrativo Estadual 445/07                        |
| 104 | Esc. Rur. Mun. Princesa Isabel                | Vila União (Diamante do Sul)      | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                      | *                                                         |
| 105 | Esc. Rur. Mun. Quintinho Bocaiuva             | Bormann/Medeiros                  | *                                                                   | *                                                         |
| 106 | Esc. Rur. Mun. Robert Hook                    | Linha Medeiros                    | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)        | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97                     |
| 107 | Esc. Rur. Mun. Roger Cousinet                 | São Francisco                     | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                      | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99                    |
| 108 | Esc. Rur. Mun. Ronald Carvalho                | Fazenda Onorina (Diamante do Sul) | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)<br>Res. Est. 5479/86 (Aut. Ed. Inf.) | *                                                         |
| 109 | Esc. Rur. Mun. Rui Barbosa                    | Faxinal São João/Soligo           | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                      | Lei Munic. 127/97<br>Res. Est. 1035/98                    |
| 110 | Esc. Rur. Mun. Sagrada Família                | Faxinal São João                  | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)          | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97                     |
| 111 | Esc. Rur. Mun. Santa Catarina                 | São Pedro                         | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                      | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97                    |
| 112 | Esc. Rur. Mun. Santa Clara                    | Santa Luzia                       | Res. Est. 3172/97 (Aut. Func.)                                      | Ato Administrativo Estadual 446/07                        |
| 113 | Esc. Rur. Mun. Santa Genoveva                 | Água do Cabrito (Guaporé)         | Lei Munic. 09/80<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                  | Res. Est. 3774/90<br>Lei Munic. 30/93<br>Res. Est. 679/94 |
| 114 | Esc. Rur. Mun. Santa Gertrudes                | Guaraniaçu                        | *                                                                   | *                                                         |
| 115 | Esc. Rur. Mun. Santa Luzia                    | Izolina                           | Lei Mun. 26/86 (criação)<br>Res. Est. 5440/86 (Aut. Func.)          | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97                    |
| 116 | Esc. Rur. Mun. Santa Maria                    | Barra do Rio Peroba/Rio Isolina   | Lei Munic. 48/66                                                    | Res. Est. 679/94                                          |

| Nº  | Escolas Públicas Primárias           | Localidade                                | Ato Oficial de Criação**                                                                | Ato Oficial de Cessação**              |
|-----|--------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|     |                                      |                                           | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                          | Lei Munic. 30/93                       |
| 117 | Esc. Rur. Mun. Santa Maria Goretti   | Santa Luzia                               | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                          | Dec. Mun. 09/99<br>Res. Est. 3464/99   |
| 118 | Esc. Rur. Mun. Santa Paula           | União da Boa Vista/Agrinco (Campo Bonito) | Lei Munic. 44/80<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                      | Lei Mun. 44/80                         |
| 119 | Esc. Rur. Mun. Santa Rita            | Fazenda Slaviero                          | Lei Munic. 49/71<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                      | Res. Est. 679/94<br>Lei Munic. 30/93   |
| 120 | Esc. Rur. Mun. Santa Rosa            | (Sítio das Paulistas)<br>Faxinal São João | Lei Munic. 62/80 (criação)<br>Lei Munic. 18/82 (nome)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.) | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99 |
| 121 | Esc. Rur. Mun. Santa Rosa de Viterbo | Fazenda Pinhal (Campo Bonito)             | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                            | *                                      |
| 122 | Esc. Rur. Mun. Santa Terezinha       | São Francisco                             | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                          | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 123 | Esc. Rur. Mun. Santo Agostinho       | Linha Zameski (Campo Bonito)              | *                                                                                       | *                                      |
| 124 | Esc. Rur. Mun. Santo Antonio         | Alto Pinhal (Linha Lejanoski)             | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                          | Res. Est. 5.897/11                     |
| 125 | Esc. Rur. Mun. Santo Estevão         | Campo Alto (Campo Bonito)                 | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                            | *                                      |
| 126 | Esc. Rur. Mun. Santo Isidoro         | Flor da Serra                             | Lei Munic. 06/84 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                            | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97 |
| 127 | Esc. Rur. Mun. Santo Onofre          | Alto Santa Luzia                          | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                          | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 129 | Esc. Rur. Mun. Santos Dumont         | Linha Americano (Campo Bonito)            | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                              | *                                      |
| 130 | Esc. Rur. Mun. São Benedito          | Alto Polaco                               | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                              | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2430/97  |
| 131 | Esc. Rur. Mun. São Brás              | Garganta                                  | Lei Mun. 26/86 (criação)<br>Lei Mun. 10/86 (nome)<br>Res. Est. 5440/86 (Aut. Func.)     | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97 |
| 132 | Esc. Rur. Mun. São Camilo de Lellis. | Alto Cascudo (Diamante do Sul)            | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                          | *                                      |
| 133 | Esc. Rur. Mun. São Cristovão         | Vista Alegre                              | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                          | Res. 1035/98                           |

| Nº  | Escolas Públicas Primárias                                   | Localidade                          | Ato Oficial de Criação**                                                                      | Ato Oficial de Cessação**                       |
|-----|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|     |                                                              |                                     |                                                                                               | Lei Munic. 127/97                               |
| 134 | Esc. Rur. Mun. São Domingos                                  | Bormann                             | *                                                                                             | *                                               |
| 135 | Esc. Rur. Mun. São Domingos Sávio                            | Barra Bonita (Campo Bonito)         | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | *                                               |
| 136 | Esc. Rur. Mun. São Francisco                                 | Três Águas                          | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | Lei Munic. 47/96<br>Res. 2430/97                |
| 137 | Esc. Rur. Mun. São Francisco de Assis                        | Alto das Palmeiras/Fazenda Slaviero | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | Lei Munic. 111/98<br>Res. 2033/99               |
| 138 | Esc. Rur. Mun. São Geraldo                                   | Rio Pinhal (Campo Bonito)           | *                                                                                             | *                                               |
| 139 | Esc. Rur. Mun. São João Batista                              | São Luiz/Linha Bartoski             | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                    | Res. 3774/90<br>Res. 679/94<br>Lei Munic. 30/93 |
| 140 | Esc. Rur. Mun. São João de La Salle                          | Vageão Bonito (Campo Bonito)        | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | *                                               |
| 141 | Esc. Rur. Mun. São Jorge                                     | Bairro Santo Antonio/Bela Vista     | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | Res. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97               |
| 142 | Esc. Rur. Mun. São José                                      | *                                   | *                                                                                             | *                                               |
| 143 | Esc. Rur. Mun. São Lucas                                     | Bairro São José (Bormann)           | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | Lei Munic. 147/98<br>Res. 3464/99               |
| 144 | Esc. Rur. Mun. São Miguel                                    | C.V.C./Bela Vista                   | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | Lei Munic. 47/1996<br>Res. 2430/97              |
| 145 | Esc. Rur. Mun. São Paulo                                     | Barra Bonita (Campo Bonito)         | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | *                                               |
| 146 | Esc. Rur. Mun. São Roque                                     | Gleba XII (Campo Bonito)            | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | *                                               |
| 147 | Esc. Rur. Mun. São Tarciso                                   | Alto dos Alves (Campo Bonito)       | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | *                                               |
| 148 | Esc. Rur. Mun. São Tomás de Aquino                           | Fazenda Alves (Campo Bonito)        | Lei Mun. 15/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                    | *                                               |
| 149 | Esc. Rur. Mun. São Tomé de Souza                             | Rio Bandeira                        | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                | Lei Munic. 47/96<br>Res. 2430/97                |
| 150 | Esc. Rur. Mun. Silvio Alves de Toledo /<br>Joaquim Gasparini | Alto Medeiros                       | Lei Munic. 18/82 (criação)<br>Lei Munic. 31/83 (altera nome)<br>Res. Est. 125/84 (Aut. Func.) | Res. Est. 1035/98<br>Lei Munic. 127/97          |
| 151 | Esc. Rur. Mun. Sórora Joana Angélica                         | São Luiz                            | Lei Munic. 18/82 (nome)<br>Lei Mun. 15/80 (criação)                                           | Res. Est. 3.722/12                              |

| Nº  | Escolas Públicas Primárias                                                       | Localidade                                    | Ato Oficial de Criação**                                                                            | Ato Oficial de Cessação**              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|     |                                                                                  |                                               | Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                                                      |                                        |
| 152 | Esc. Rur. Mun. Tancredo Neves                                                    | Alto Pinhal                                   | Lei Munic. 26/86 (criação)<br>Lei Munic. 10/86 (nome)<br>Res. Est. 5440/86 (Aut. Func.)             | Lei Munic. 09/99<br>Res. Est. 3464/99  |
| 153 | Esc. Rur. Mun. Tiradentes                                                        | Alto Alegre                                   | Lei Munic. 09/80 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                        | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99 |
| 154 | Esc. Rur. Mun. Visconde Taunay /Esc. Rur. Mun. Profa. Maria Terezinha dos Santos | Rio Cascudo                                   | Lei Munic. 37/89 (Altera nome)<br>Res. Est. 1772/90 (Altera nome)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.) | Lei Munic. 111/98<br>Res. Est. 2033/99 |
| 155 | Esc. Rur. Mun. William James                                                     | Agrinco (Campo Bonito)                        | Lei Munic. 26/86 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                        | *                                      |
| 156 | Esc. Rur. Mun. Zacarias Carriel                                                  | Torto Carriel / Rio Piquiri (Diamante do Sul) | Lei Munic. 26/86 (criação)<br>Res. Est. 3876/82 (Aut. Func.)                                        | *                                      |
| 157 | Esc. Rur. Mun. Zacarias Góis de Vasconcellos                                     | Campo Feio (Campo Bonito)                     | *                                                                                                   | *                                      |
| 158 | Esc. Rur. Mun. Zulmira de Araujo                                                 | São Luiz                                      | Lei Munic. 44/92 (criação)<br>Res. Est. 2077/92 (Aut. Func.)                                        | Lei Munic. 47/96<br>Res. Est. 2350/97  |

Fonte: Arquivo Público da Prefeitura Municipal de Guaraniáçu - Leis Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

\*Informação não localizada.

\*\* Informações detalhadas sobre a legislação das escolas podem ser visualizadas no quadro 06 (anexo I).

Os dados apresentados no quadro 01 referem-se às escolas públicas primárias que funcionaram no município de Guaraniaçu no período compreendido entre 1950 e 2012. As informações foram extraídas dos Atos Oficiais (Leis, Decretos e Resoluções Municipais e Estaduais) promulgados para criação e cessação destas escolas, bem como de fontes primárias existentes na Secretaria Municipal de Educação (como Livros de Registro de Classe, Atas de Exames Finais, etc.). Porém, convém salientar, que pode ocorrer de escolas não terem sido mencionadas neste levantamento, devido a insuficiência de fontes.

O município não possuía um sistema de ensino, ficando subordinado ao sistema estadual de educação. Por isso, embora houvesse a promulgação de uma Lei Municipal determinando a criação das escolas, ainda assim, havia a necessidade da publicação de uma Resolução Estadual para regulamentar o funcionamento de tais instituições.

Em relação ao nome das escolas, observamos que, em alguns casos, houve alteração de nomenclatura, como por exemplo, a escola situada na localidade do Rio Cascudo, a qual, em sua fundação era denominada como Escola Rural Municipal Visconde Taunay, mas passou a ser chamada Escola Municipal Rural Professora Maria Terezinha dos Santos, após a promulgação da Lei Municipal nº 37 de 1989 e Resolução Estadual nº 1772 de 1990.

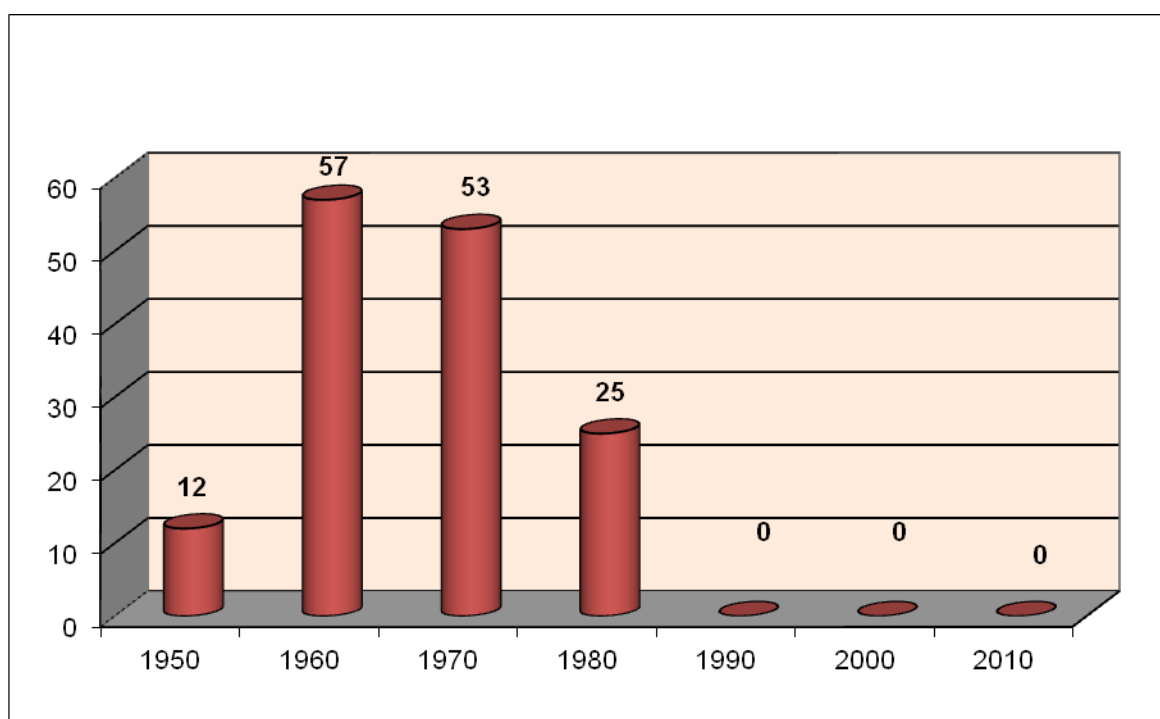
Sobre os atos oficiais, constatamos que não há registros do ano exato em que começaram as atividades; existem Leis, Decretos ou Resoluções Estaduais ou Municipais que criavam e autorizavam seu funcionamento. No quadro 01, observamos diferentes escolas criadas ou autorizadas a funcionar pela mesma legislação, o que não significa que iniciaram as atividades no mesmo dia, ocorre que a escola era aberta a partir de uma necessidade local, com a colaboração da comunidade, sendo que o processo para legalização da instituição ocorria posteriormente.

Em geral, a data da regulamentação não coincide com o ano de início de funcionamento, salvo quando o documento era emitido com data retroativa. Há ainda muitas escolas que abriram, funcionaram e fecharam num curto período de tempo, ficando sem documentação legal, mas que possuem documentos comprobatórios de sua existência arquivados na Secretaria Municipal de Educação, como atas de aplicação de exames e livros de chamadas, como é o exemplo da Escola Rural Municipal Heitor Vila Lobos (vide quadro 01, linha 45), da localidade do Barbaquá, Distrito do Guaporé. Não há legislação que comprove sua existência no município, porém seu nome consta nos arquivos do Departamento de Documentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Devido à grande quantidade de escolas que existiram em Guaraniaçu e a carência de fontes, muitas informações não foram localizadas, principalmente em relação às escolas pertencentes aos Distritos de Campo Bonito e Diamante do Sul. Quando estes distritos foram emancipados, estas instituições deixaram de pertencer a Guaraniaçu e os documentos referentes à vida legal destas escolas foram direcionados para os municípios que assumiram a responsabilidade sobre elas.

A partir dos dados catalogados no quadro 01, foi possível elaborar um gráfico para demonstrar a quantidade de escolas aberta em cada década.

Gráfico 02 - Quantidade de Escolas Públicas Primárias - 1950 a 2010<sup>23</sup>.



Fonte: Arquivo Público da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu - Leis Municipais.

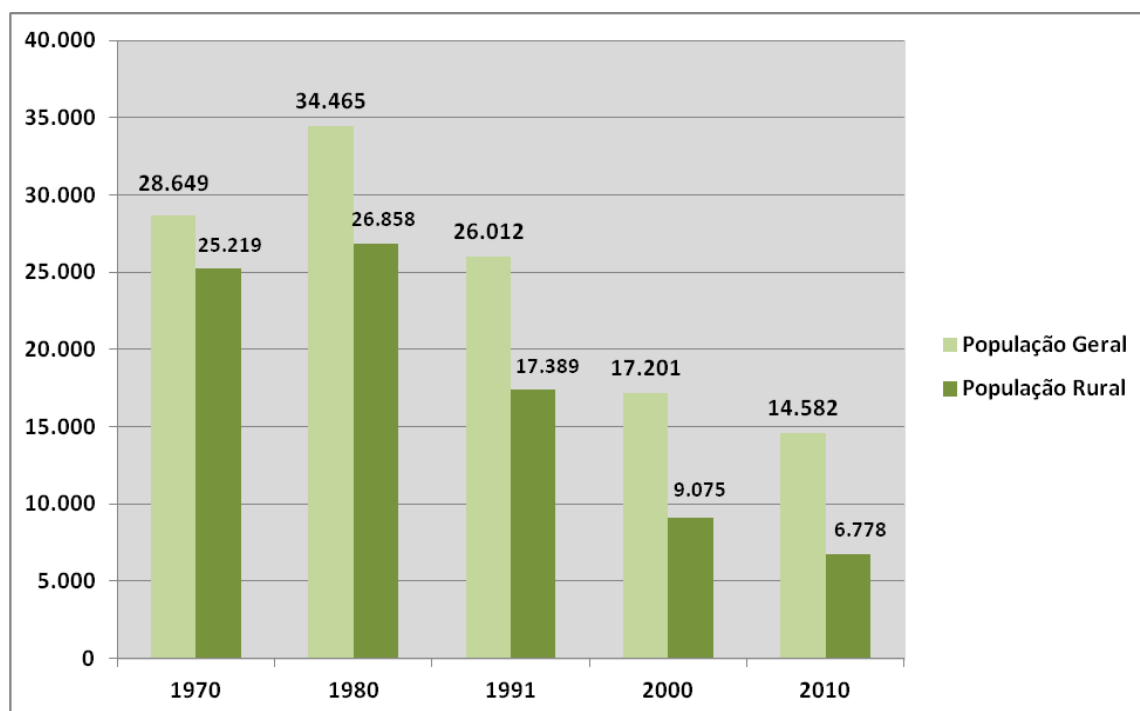
Percebemos, com o gráfico, que houve criação de novas unidades escolares até a década de 1980. No entanto, no período entre os anos de 1960 e 1970 houve maior intensidade. Constatamos que inicialmente, em 1950, o processo ocorreu para regulamentar as escolas que funcionavam informalmente e, posteriormente, para suprir demanda emergente que ainda não era atendida pelo poder público. Registramos nesta década a promulgação de

<sup>23</sup> As informações foram extraídas dos Atos Oficiais (Leis, Decretos, Resoluções Municipais e Estaduais) promulgadas para criação de escolas primárias em Guaraniaçu. No entanto, ressaltamos que, não foi possível localizar a informação de algumas escolas, devido à insuficiência de fontes e por que muitas não possuíam legislação, pois funcionaram na informalidade, as quais não estão sendo computadas neste gráfico.

Leis Municipais para a criação de 12 escolas. No entanto, nas décadas seguintes o número de unidades cresceu significativamente, chegando a criar 57 instituições na década de 1960 e 53 instituições na década de 1970. Em 1980, foram criadas apenas 25 unidades novas, totalizando aproximadamente 147 escolas públicas primárias.

Esse aumento justifica-se, em parte, pelo crescimento populacional do município, principalmente na zona rural. Segundo os dados obtidos dos Censos Demográficos realizados pelo IBGE (1970 - 2010), apresentamos no gráfico a seguir a população geral assim como a população rural, que atingiu seu auge na década de 1980, computando 34.465 habitantes em todo o território municipal, sendo 26.858 pertencentes à zona rural, o que corresponde a 78% da população.

Gráfico 03 - População Geral e Rural de Guaraniaçu – 1970 a 2010.



Fonte: Gráfico elaborado a partir de dados adaptados do IBGE – Censos Demográficos 1970 - 2010.

Entendemos que as políticas educacionais propostas para o período em questão, juntamente com o crescimento demográfico do município, contribuíram para a criação e construção de muitas escolas públicas primárias nas décadas de 1960, 1970 e 1980. Já referimos que, praticamente em toda sua trajetória histórica, o município de Guaraniaçu concentrou a maioria de sua população na zona rural, isso justifica o número de escolas públicas nessa área.



No entanto, esse quadro se reconfigurou nas décadas seguintes. A partir de 1980 ocorreu um processo inverso: fechamento de escolas. Esse movimento de cessação se relacionou ao decrescente índice populacional, somado às novas políticas educacionais. Para Miguel, “o sistema escolar havia sofrido modificações no ano de 1996 por força da implantação do processo de nuclearização” (2007, p. 33). Segundo a autora,

O processo de nuclearização consistiu na fusão de diversas escolas em uma, ou seja, várias escolas foram extintas transferindo seus alunos para uma unidade escolar e, com isso, as classes multisseriadas com um único professor, praticamente, naquele município, deixaram de existir. O ensino passou a ser oferecido em classes unisseriadas, o que lhe propiciou, segundo os depoimentos de professores e alunos, maior qualidade. Com essa mudança, os alunos dos lugares mais distantes passaram a ir para escola servindo-se do transporte escolar oferecido pela prefeitura municipal (MIGUEL, 2007, p. 33).

A formação dos grupos escolares, que teve início nas primeiras décadas do século XX, se deu paralela ao processo de nuclearização do ensino, que ocorria mediante o fechamento de escolas pequenas e isoladas e da transferência dos alunos e professores para uma escola maior, considerada uma *escola núcleo*, situada num local onde havia um centro populacional.

Constituindo-se como escolas graduadas, os Grupos Escolares aglutinavam em um mesmo edifício as antigas escolas isoladas, organizando a docência em torno de séries escolares que passavam a corresponder ao ano civil e eram concluídas pela aprovação ou retenção em exame final. O ensino seriado e sequencial substituíam as classes de alunos em diferentes níveis de aprendizagem, sob a autoridade única do professor, e era regulado pela introdução da figura do diretor, oferecendo organicidade e homogeneidade à escolarização e produzindo uma nova hierarquia funcional pública (VIDAL, 2006, p. 8).

Neste formato, a escola dispunha de várias salas de aula que funcionavam simultaneamente, organizando o ensino em séries conforme a idade e a aprendizagem dos alunos, com o intuito de substituir o ensino multisseriado que existia nos moldes anteriores.

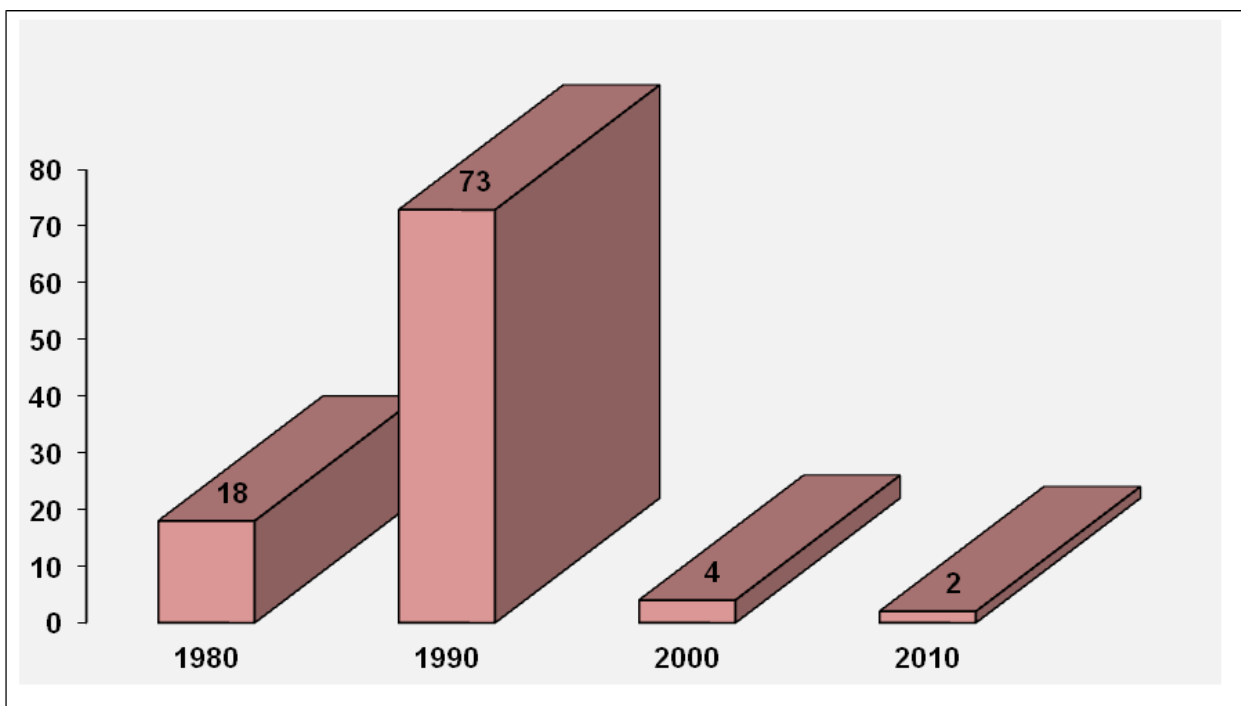
No período anterior a nuclearização, a maioria das escolas oferecia o ensino multisseriado: consistindo de várias turmas com uma única sala com uma professora, as séries eram divididas por fileiras de alunos de acordo com o grau de aprendizagem e o quadro negro era dividido em partes; essas escolas situavam-se em localidades distantes da sede do município (MIGUEL, 2007, p. 33).

Como podemos visualizar no gráfico 03 anteriormente apresentado, na década de 1990 ocorreu esvaziamento do campo, pois residiam na zona rural de Guaraniaçu aproximadamente 17.389 habitantes, representando 67% da população. Este número caiu para 9.075 moradores em 2000, representando 53% do total. Porém, nem todas as pessoas que saíram da zona rural foram para a cidade de Guaraniaçu, pois não há um aumento proporcional no número de habitantes da zona urbana na década de 1990 (8.623 habitantes) e de 2000 (8.126 habitantes); ao contrário, houve pequena redução.

Percebemos que a dinâmica migratória que ocorreu internamente nos municípios, levando as pessoas a se transferirem do campo para a cidade, é reflexo de um movimento maior, que ocorreu no interior dos estados brasileiros. Esse processo é expressão de um movimento que ocorreu no Estado do Paraná, assim como no restante do país. A movimentação populacional registrada pelos Censos Demográficos do IBGE, no Estado do Paraná, apresentava predominância da população rural sobre a urbana. Porém, nas décadas de 1970 e 1980, houve uma inversão no mapa populacional, pois a maioria dos trabalhadores migraram dos municípios essencialmente agrícolas para os grandes centros ou capitais, onde se concentrava mais de 70% da população.

Como podemos observar no gráfico 02 apresentado anteriormente, a partir da década de 1980 houve um declínio no número de escolas criadas, chegando a ser nulo nas décadas de 1990 e 2000. Ou seja, nenhuma escola pública primária (rural ou urbana) foi criada neste período, no município de Guaraniaçu. Formou-se um movimento contrário no sentido de fechar as escolas existentes. Para visualizarmos o movimento, apresentamos um gráfico que mostra o índice decrescente das escolas municipais, entre as décadas de 1980 a 2010.

Gráfico 04 - Escolas Fechadas no Município de Guaraniaçu - 1980 a 2010.



Fonte: Arquivo Público da Prefeitura Municipal - Leis Municipais

Observamos no gráfico 03 que, a partir de 1980 o índice populacional começou a decair, passando de 34.465 habitantes, na década de 1980, para 14.582 habitantes em 2010. Esse movimento decrescente refletiu na educação, contribuindo para o fechamento de escolas. Conforme podemos visualizar no gráfico 04, a cessação teve início na década de 1980, quando foram fechadas 18 escolas, sendo mais intensa na década de 1990, período em que foram fechadas 73 escolas, seguida pela cessação de 04 instituições escolares na década de 2000. Recentemente, na década de 2010, foram fechadas 02 instituições, sendo elas: Escola Rural Municipal Santo Antonio, da localidade Linha Lejanoski; e Escola Rural Municipal Sórór Joana Angélica, da localidade de São Luiz. Ao todo, no período de 1980 a 2010, foram fechadas 97 escolas.

O movimento de criação e cessação foi impulsionado por diversos fatores, como: o movimento de colonização do Estado do Paraná, da região Oeste e do município de Guaraniaçu; a organização da agricultura brasileira; as políticas educacionais para a formação dos grupos escolares e para a nuclearização das escolas. Estes e outros fatores contribuíram significativamente, ora para a criação, ora para a cessação das escolas públicas primárias.

Outro aspecto a ser observado está relacionado à constituição geográfica do município de Guaraniaçu, pois quando os Distritos judiciários de Campo Bonito e Diamante do Sul

foram desmembrados e municipalizados, em 1989 e 1990 respectivamente, as escolas que estavam localizadas em suas áreas foram transferidas para sua jurisdição. Essas instituições escolares deixaram de pertencer ao município de Guaraniaçu, ficando sob a responsabilidade dos novos municípios que se formaram.

Para compreender mais profundamente a constituição das escolas públicas primárias torna-se relevante analisar a estrutura física dessas instituições. A arquitetura tem muito a dizer sobre a escola e o ensino de um período. Assim, por meio de fotos e documentos históricos pesquisados, pode-se verificar que a construção da escola, de modo geral, era precária, resultado que considerava o nível de desenvolvimento técnico, as condições econômicas e as exigências sociais.

Na história da educação observa-se que a construção de espaços especificamente destinados à função escolar é historicamente recente.

Isso aconteceu a partir do momento em que a escola passou a ser a que conhecemos hoje, com seu início nos colégios do século XVI (ensino secundário humanista), que lhe deram estrutura e organização: seriação, salas de aula, programas, currículos, horários, exames, recursos pedagógicos, etc. Hoje, nossas escolas, ainda que com grande diferença, constituem, no fundamental, uma continuidade dos colégios jesuítas, protestantes e mesmo leigos criados no alvorecer dos tempos modernos. Em outras palavras, os colégios do século XVI constituíram a matriz pedagógico-espacial de nossas escolas (BUFFA, 2007, p. 162).

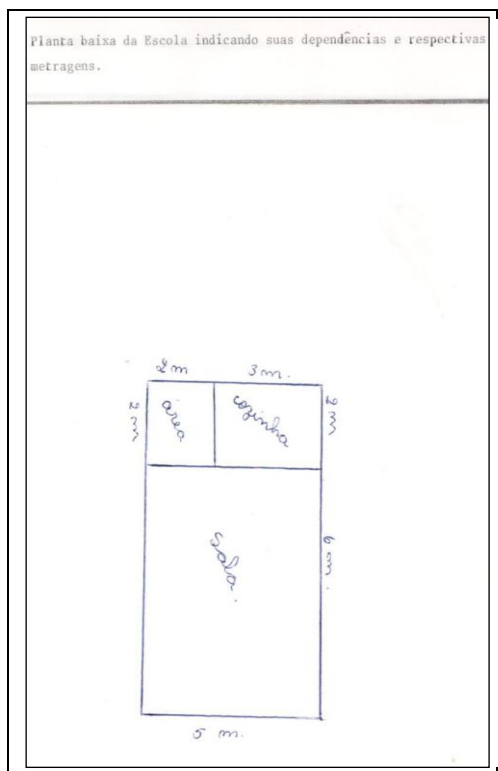
Como vimos no texto das Leis Municipais apresentados anteriormente, as instituições eram denominadas como *casas escolares* porque sua estrutura física era semelhante a uma casa de moradia. Observamos nos registros sobre as escolas da época, inclusive nos documentos oficiais, que o termo *casa escolar*, é comumente utilizado. Como exemplo, citamos a Lei Municipal nº 20, de 1972, que em sua redação, faz menção a “uma casa escolar, de uma sala de aula, tipo padrão de madeira”. Percebe-se que havia um *padrão* estabelecido para o município, que definia o tamanho, o material utilizado, a localização e a cor do prédio construído.

Em geral, o padrão adotado pela Prefeitura Municipal era composto por uma casa de madeira com uma única sala, que servia como sala de aula para todos os alunos, que ficavam posicionados enfileirados, reunindo todas as séries no mesmo espaço.

Algumas *casas escolares* possuíam cozinha, que funcionava numa sala ao lado, como podemos observar na planta baixa da Escola Rural Otávio Cordeiro (imagem 03) e na

fotografia da fachada da mesma escola (imagem 04), ambas extraídas do Plano de Implantação da Lei nº 5.692/71 – Ensino de 1º Grau, p. 25.

Imagem 03 - Planta Baixa Escola Rural Otávio Cordeiro, da localidade do Bormann.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Plano de Implantação da Lei 5692/71 – Ensino de 1º Grau.

Imagem 04 - Fotografia da Escola Rural Otávio Cordeiro, da localidade do Bormann.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Plano de Implantação da Lei 5692/71 – Ensino de 1º Grau.

A Escola Rural Otávio Cordeiro funcionou entre 1980 e 1992, na localidade e Distrito do Bormann. Não muito diferente das demais escolas públicas do município, possuía ambientes como: sala de aula, cozinha e área de entrada. Por se tratar de um desenho manual, elaborado por funcionários da Secretaria Municipal da Educação, na imagem 03 não há descrição de como estavam dispostas as portas e janelas, o que pode ser visualizado na foto desta escola (imagem 04) detalhando as características da instituição de ensino.

A fotografia apresentada anteriormente (imagem 04) é expressiva porque ilustra as características das instituições de ensino da época nas *casas escolares*, prática que continuou mesmo depois que as escolas foram assumidas pelo poder público. As casas escolares obedeciam a um padrão determinado socialmente, a partir das necessidades e possibilidades estabelecidas pelo grupo. Assim, as *casas escolares* cedidas por proprietários, ao ficar sob a responsabilidade do município, mantiveram suas características arquitetônicas.

Durante a pesquisa não conseguimos coletar fotos de todas as escolas catalogadas no quadro 01, mas foi possível localizar algumas imagens de escolas que não estão mais em funcionamento atualmente. Como vimos anteriormente, a grande maioria destas instituições, após serem fechadas, foram desmanchadas ou reutilizadas para outros fins. Sabemos que, cada escola possui uma especificidade, uma história particular, porém, não seria possível abordar a história de cada instituição neste momento. Por isso apresentamos as fotos e nos propomos a fazer um exame geral das imagens, visando compreender como estas *casas escolares* coadunam o movimento histórico geral da sociedade.

Ao utilizarmos a fotografia como fonte para investigação da história é importante ressaltar que

A fotografia ou conjunto de fotografias não reconstituem os fatos passados. A fotografia ou um conjunto de fotografias apenas congelam, nos limites no plano da imagem, fragmentos desconectados de um instante de vida das pessoas, coisas, natureza, paisagem urbana e rural. Cabe ao intérprete compreender a imagem fotográfica enquanto informação descontínua da vida passada, na qual se pretende mergulhar (KOSSOY, 1989, p. 78)

A fotografia, embora seja uma imagem estática, está inserida num movimento intenso de mudanças. O objeto fotografado não permanece tal como ele está no momento em que a imagem foi capturada. Assim como outras fontes a fotografia contribui para a produção do

conhecimento histórico, pois possibilita a extração de informações específicas, as quais, muitas vezes, não são perceptíveis em outros documentos.

Não foi possível localizar informações precisas sobre os autores e a data em que foram capturadas as imagens. As fotos foram coletadas a partir de documentos da Secretaria Municipal de Educação (apostila que trata sobre o Histórico das Escolas de Guaraniaçu – 1986; e dos Planos de Implantação da Lei nº 5.692/1971) e do acervo do Museu Municipal de Guaraniaçu, sendo que nestes documentos estas informações não foram conservadas.

Vejamos a seguir as fotografias catalogadas e, posteriormente a leitura e a interpretação das mesmas.



Imagem 05 - Escola Rural Marechal Floriano Peixoto.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 06 – Escola Rural Padre José de Anchieta.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 07 - Escola Rural Luis Pasteur.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 08 - Escola Rural Machado de Assis.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 09 - Escola Rural Marechal Humberto de Castelo Branco.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 10 – Escola Rural Maria Montessori.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 11 – Escola Rural Nossa Senhora Aparecida.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 12 - Escola Rural Nossa Senhora de Lourdes.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 13 - Escola Rural Nossa Senhora do Rocio.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 14 - Escola Rural Nossa Senhora do Rosário.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)



Imagem 15 - Escola Rural Olavo Bilac.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 16 - Escola Rural Osvaldo Cruz.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 17 - Escola Rural Padre Diogo Antonio Feijo.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 18 - Escola Rural Padre Manoel da Nóbrega.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 19 - Escola Rural Pedro Viriato Parigot de Souza.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 20 - Escola Rural Pitágoras.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)



Imagem 21 - Escola Rural Princesa Isabel.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 22 - Escola Rural Robert Hook.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 23 - Escola Rural Rui Barbosa



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 24 - Escola Rural Santa Catarina.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 25 - Escola Rural Santa Genoveva.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 26 - Escola Rural Santa Maria.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 27 - Escola Rural Santa Rita.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 28 - Escola Rural Santo Estevão.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 29 - Escola Rural Santo Isidoro.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 30 - Escola Rural São Tomas de Aquino.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)



Imagem 31 - Escola Rural Santos Dumont.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 32 - Escola Rural São Benedito.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 33 - Escola Rural São Camilo de Lellis.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 34 - Escola Rural São Francisco.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 35 - Escola Rural São Francisco de Assis.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 36 - Escola Rural São João Batista.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)



Imagem 37 - Escola Rural São João de La Salle.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 38 - Escola Rural São Lucas.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 39 - Escola Rural São Judas Tadeu.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 40 - Escola Rural São Miguel.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniáçu (1986)

Imagem 41 - Escola Rural Tome de Souza.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)

Imagem 42 - Escola Rural Willian James.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Apostila Histórico das Escolas de Guaraniaçu (1986)



Imagem 43 - Escola Rural Anísio Teixeira.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniaçu.

Imagem 44 - Escola Rural Dom Bosco



Fonte: Museu Municipal de Guaraniaçu.

Imagem 45 - Escola Rural Dom Pedro I



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.

Imagem 46 - Escola Rural Duque de Caxias.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.



Imagem 47 - Escola Rural Emiliano Perneta.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.

Imagem 48 - Escola Rural Joaquim Nabuco.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.

Imagem 49 - Escola Rural John Dewey.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.

Imagem 50 - Escola Rural Julia Lopes de Almeida.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.



Imagem 51 - Escola Rural Ronald Carvalho.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.

Imagem 52 - Escola Rural Olinto Kufner.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.



Imagem 53 - Escola Rural Pio VII.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniaçu.

Imagem 54 - Escola Rural São Geraldo.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniaçu.

Imagem 55 - Escola Rural Zacarias Góis de Vasconcellos.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniaçu.

Nas imagens observamos que, apesar de nomes e endereços diferentes, as instituições apresentam estruturas físicas semelhantes, que indica que as construções das escolas seguiam padrões estabelecidos historicamente. Isto reflete, de certo modo, as condições da época, as exigências sociais, as políticas públicas e também o desenvolvimento técnico de edificações. Ao analisar as imagens das escolas percebemos que, em sua grande maioria, tinham um formato semelhante a uma casa de moradia, isso se deve justamente à sua origem, quando as aulas se davam em *casas escolares*.

A princípio, as escolas eram instaladas em locais e espaços já existentes,

A construção de edifícios próprios para o funcionamento de escolas públicas inicia com o processo de democratização do ensino do país a partir da Primeira República. Até então, as escolas públicas funcionavam em precárias acomodações, fossem instaladas na casa do próprio professor, fossem improvisadas nas paróquias ou em salas alugadas em locais pouco apropriados, “pardieiros” sem ar, iluminação adequada, mobiliário e higiene (BENCOSTTA, 2005, p. 07).

Enquanto não eram construídos edifícios próprios para as escolas públicas, essas instituições iam se adequando em locais muitas vezes impróprios ou improvisados.

Na verdade, esse padrão foi estabelecido tendo em vista as condições históricas e sociais em que se constituíram as escolas. Considerando que, em suas origens, as primeiras escolas começaram a funcionar em casas cedidas por moradores das localidades, esse formato foi se configurando como característica geral das escolas.

Vejamos, por exemplo, como a fachada das escolas apresentadas nas imagens 12, 13, 16, 19, 22, 23, 25 47, 48 e 53 é semelhante. Se não fosse por pequenos detalhes como a localização das colunas da área de entrada ou o posicionamento da porta da sala de aula, seria possível confundi-las, pois as características são muito próximas.

Outra característica que as tornam semelhantes é a área de entrada. Com exceção das imagens 26, 28, 34, 38 e 50, todas as escolas possuíam uma área de acesso para adentrar a sala de aula. Era nesse espaço que os alunos aguardavam a professora nos dias de chuva ou mesmo depositavam seus calçados nos dias de barro, para preservar a sala limpa, pois eram os próprios alunos, coordenados pela professora, que faziam a limpeza da sala.

Ainda na área de entrada, algumas escolas apresentam uma placa afixada na parede que identificava *Escola Pública Municipal*, como podemos observar nas imagens 08, 21, 35, 37, 44, 52, 53, 55. À medida em que o poder público assumia a responsabilidade pelas *casas escolares*, fixava essa placa para demonstrar para a população local que aquela instituição se

tornara pública. Poderíamos dizer que a implantação desta marca sobre as instituições demonstra, simbolicamente, a transição da *casa escolar* para a *escola pública propriamente dita*.

Em relação aos arredores, percebemos que, de modo geral, não havia vizinhos. As escolas estavam situadas na zona rural e eram instaladas nas localidades onde havia um aglomerado de famílias, porém não havia outras construções próximas às escolas. Com exceção das imagens 10, 34 e 38, que apresentam uma construção acoplada ou muito próxima da casa escolar, o que consideramos ser, possivelmente, a residência do professor ou do responsável pela casa. E das imagens 07, 11, 15, 24, 44, 46, 48, 52 e 54 nas quais observamos a existência de privadas situadas próximas à unidade escolar. Com o fortalecimento das comunidades, a escola assumiu uma centralidade na vida social das pessoas envolvidas com a instituição. No espaço contíguo onde estava localizada a escola, era construída uma igreja e, em alguns casos, um salão comunitário, destinado às festividades da comunidade.

Notamos também, que na maioria das imagens, as escolas estão com as portas e janelas fechadas, o que nos leva a crer que foram fotografadas no momento em que não havia aula.

Em um número reduzido de fotos há a presença de alunos. Na foto da Escola Rural São Miguel (imagem 40), a porta da sala está aberta e podemos visualizar os alunos sentados, num dia de aula qualquer. Na foto da escola Rural Dom Bosco (imagem 44) os alunos estão enfileirados diante da escola; já na foto da Escola Rural Duque de Caxias (imagem 46), os alunos estão na área de entrada observando algo indicado por um adulto.

Em algumas fotos há presença de adultos, que apesar de não identificados, indicam ser, provavelmente, os professores que lecionavam nas escolas. Como podemos verificar na foto da Escola Rural Marechal Floriano Peixoto (imagem 05), há uma pessoa em pé, posicionada diante da porta de entrada, com um jaleco, à espera de seus alunos. Na foto da Escola Rural Luis Pasteur (imagem 07), há uma pessoa, em pé, apoiada na área de entrada da escola fazendo a leitura de um livro, representando a figura do professor ou da professora, como uma pessoa letrada. Já as imagens 21, 22, 25, 27 e 28, apresentam uma pessoa se aproximando da escola parecendo que desenvolverá atividade laboral (docente) ou ação que pode ser associada a medição, construção ou reforma da edificação.

Mesmo com portas e janelas fechadas e não sendo visível o seu interior, constatamos que as escolas não possuíam energia elétrica, pois não há fiação no entorno da construção.

Como as janelas, em geral, eram pequenas, concluímos que a iluminação, assim como a ventilação, eram precárias.

Notamos que as fotografias apresentadas, em geral, preocupam-se em evidenciar a estrutura física das escolas. O importante era registrar a existência das escolas e não as reais condições sob as quais funcionavam, o que reitera a proposição de que a maior preocupação em relação aos aspectos quantitativos, em detrimento dos aspectos qualitativos.

Não é comum vermos fotos do cotidiano de uma escola, de situações diárias como: realização de atividades, brincadeiras e avaliações; ou mesmo momentos de entrada, saída e intervalo da escola. Para essa constatação poderíamos encontrar um conjunto de explicações: a fotografia não constituía o cotidiano dos grupos que viviam na zona rural, as condições técnicas faziam que o registro fotográfico fosse feito pelo fotógrafo profissional, a precariedade econômica que impedia a contratação de profissional para fazer registro dos momentos ordinários, dentre outras.

As fotografias, ao serem registradas, procuravam evidenciar a escola, o professor e os alunos de forma ordenada e organizada. Sobre isso, localizamos duas fotos no Museu Municipal de Guaraniaçu, da Escola do Mato Queimado Baixo, que evidenciam a presença e o comportamento dos alunos e professores perante a escola. Vejamos a seguir:



Imagem 56 – Foto de alunos e professores da Escola do Mato Queimado Baixo.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu

Imagem 57 – Foto de alunos e professores da Escola do Mato Queimado Baixo.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu

Nas imagens 56 e 57, localizadas no Museu Municipal de Guaraniaçu, não havia a identificação da data do período registrado. Percebe-se que se referem à mesma escola, porém em momentos diferentes. Na primeira fotografia (imagem 56), aparece quantidade menor de alunos e uma professora diante da escola; na segunda fotografia (imagem 57), há a presença de mais alunos e duas professoras.

Não há identificação de quem são os alunos; porém, através de relatos e depoimentos, conseguimos identificar as professoras presentes nas fotos. Na imagem 56, localizada no centro da turma, encontra-se a Professora Dalva Galioto. Já na imagem 57, rodeadas pelos alunos encontram-se duas professoras, à direita a Professora Dalva Galioto e à esquerda a Professora Maria Amaral.

Sem a informação sobre a data da fotografia fica difícil afirmar qual foi registrada primeiramente. No entanto, a imagem 57 evidencia um número maior de matrículas, pois apresenta maior quantidade de alunos de diferentes tamanhos e idades, bem como a presença de duas professoras, o que significa que, devido ao número elevado de alunos, eram necessárias mais professoras. Ainda nesta imagem, evidenciamos a forma como os alunos estão vestidos e a presença da Bandeira do Brasil hasteada, o que indica que fosse, provavelmente, um dia de festa da comunidade ou desfile cívico.

Em ambas as imagens, estão posicionados em frente à escola. Foram organizados, de um lado os meninos, do outro as meninas, ficando a professora numa posição central. Os maiores atrás e os menores à frente (às vezes de joelhos) para que ninguém fosse excluído da fotografia. A localização da professora demonstra a centralidade da figura do professor, a qual era autoridade máxima do ambiente escolar. A divisão entre os gêneros feminino e masculino também tem um significado expressivo, pois era uma prática comum separar dentro da sala, ou mesmo nas brincadeiras, os meninos e as meninas.

Mesmo estando uniformizados, as diferenças sociais são evidentes nas imagens: o fato de alguns não possuírem o uniforme, as diferenças no comprimento das saias e das bermudas, a utilização de acessórios como fitas no cabelo, boinas e suspensórios. Estes aspectos não escondem as desigualdades sociais entre os alunos, que eram basicamente filhos de pequenos comerciantes, de trabalhadores rurais e de fazendeiros.

Em relação ao interior das edificações, algumas escolas, além da sala de aula, possuíam espaço reservado para a cozinha (conforme demonstramos na imagem 03, da planta baixa da Escola Otávio Cordeiro), o que podemos evidenciar nas imagens 08, 11, 14, 17, 35,

37, 45, 46, 52, 51 e 54. Constatamos que na área de entrada havia duas portas: uma dava acesso à sala de aula, e a segunda à cozinha. As demais fotografias não apresentam espaço para a cozinha. Nestes casos os alunos levavam seu próprio lanche.

Embora haja poucas imagens sobre o interior das escolas, localizamos algumas que demonstram a organização do espaço interno.



Imagem 58 - Fotografia do interior de uma sala de aula não especificada.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.

Imagem 59 - Fotografia do interior de uma sala de aula não especificada.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniáçu.

Como podemos visualizar na imagem 58, as salas de aula eram organizadas com carteiras de madeira, que ficavam enfileiradas de frente para o quadro negro. Estas carteiras eram conectadas com as cadeiras, formando um conjunto. O tampão da superfície da carteira era levemente inclinado, com marcações na madeira para depositar os materiais como o lápis, borracha e apontador. Sob o tampão da mesa havia um espaço, como uma gaveta, para guardar o restante dos materiais.

Já na imagem 59, trata-se de uma sala de aula de uma escola com condições materiais melhores. As paredes são de alvenaria e as carteiras individuais. Há iluminação e janelas de ambos os lados, que garantem a ventilação.

O professor organizava os lugares, em filas, de acordo com o nível de conhecimento ou conforme a série em que estavam matriculados os alunos. A porta geralmente ficava propositadamente nos fundos da sala, atrás das carteiras, para não distrair os alunos, os quais deveriam manter a atenção direcionada para o professor que se posicionava na frente do quadro, no centro da sala. A mesa do professor e o quadro tinham centralidade, pois o professor deveria manter a atenção e o controle da turma.

Constatamos, por meio das imagens coletadas e analisadas, que as condições materiais eram precárias e que a educação aconteceu, por longa data, nos mais variados espaços. Segundo Buffa (2007, p. 157),

[...] é possível ensinar em qualquer lugar, até mesmo em chão batido, sem cobertura e sem móveis. Mas uma escola é muito mais que isso, e o edifício escolar, sabemos todos, pode facilitar ou dificultar a aprendizagem, a convivência, o desenvolvimento dos alunos. Em suma, os espaços educam.

Vale ressaltar que essas características são das escolas primárias situadas no interior do Estado, mais especificamente na zona rural dos municípios. Nas cidades, principalmente nas capitais, os edifícios escolares apresentavam outras características; geralmente eram edificações grandiosas, sofisticadas e utilizavam para sua construção materiais nobres e importados.

Por muitos anos, esse foi o modelo de escola pública primária que perdurou no município de Guaraniaçu. Porém, o modelo foi sendo extinto e um novo formato de escola foi surgindo: a formação dos *grupos escolares*, assunto que abordaremos no capítulo a seguir.

### CAPÍTULO III

#### HISTÓRIA DA CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

A partir da última década do século XIX, instaurou-se no Brasil o projeto republicano de educação, que visava a publicização da escola pública primária. Esse projeto de educação chegou ao Brasil no período republicano e tinha como objetivo difundir a educação popular.

Tendo em vista o crescimento no número de escolas, o poder público repensa a forma como a educação brasileira estava organizada e propõe um projeto nacional de educação baseado no modelo de instrução pública europeia e americana, o qual estabelece novas relações no âmbito escolar, na organização e na arquitetura das escolas.

Os primeiros grupos escolares foram construídos nos grandes centros urbanos, como o Estado de São Paulo, onde havia maior concentração populacional e posteriormente foram expandidos para outros Estados, como o Paraná, por exemplo.

Segundo Bencostta (2005, p. 99).

A iniciativa paulista de organizar o ensino elementar público, através dos *grupos escolares*, a partir do fim do século XIX, foi chamando a atenção das demais unidades da federação republicana em adotar, em níveis diferenciados, a experiência desse tipo de escola em seus estados.

A criação dos grupos escolares contribuiu para a consolidação das ideias republicanas no país, já que enquanto instituição pública e gratuita colaborou para disfarçar as desigualdades sociais que foram herdadas do Império e solidificadas durante a República. Diferentemente do período Imperial, quando a escola pública não era primordial para a manutenção e reprodução das relações sociais, naquele momento propagava-se o ideário republicano entre a população e o delineamento de que a escolarização era fundamental para o desenvolvimento econômico; afirmava-se que contribuiria para diminuir as desigualdades sociais do país.

Em meados do século XX, os grupos escolares se haviam tornado a modalidade de escola primária predominante no país, acompanhando o processo de urbanização e democratização do ensino público. No entanto, a participação de outros tipos de escolas primárias nesse processo não pode ser menosprezada, uma vez que, particularmente as escolas isoladas instaladas na zona rural e nos bairros populares, foram responsáveis pela escolarização

de um significativo contingente da população brasileira (SOUZA, 2006, p. 118).

Embora no período republicano a preocupação estivesse voltada para a expansão da escola pública, isso não se efetivou realmente, “o grupo escolar, que à primeira vista poderia representar um salto quantitativo para a educação regional, significou mais a presença do poder do Estado e uma diluição da relação da sociedade com sua escola” (EMER, 1991, p. 241). A falta de estrutura física e pedagógica era grande; as escolas não eram suficientes para atender à população, nem havia professores suficientemente formados e capacitados para trabalhar nas instituições escolares. Assim, pode-se afirmar que “a República foi instalada no país sem organização escolar elementar, sem estar aparelhada, sem professores preparados para atender à população” (NASCIMENTO, 2006, p. 327). No início do período republicano, a dificuldade estava na criação dos primeiros grupos e na formação dos professores.

A expansão da escola pública estava focada nos aspectos quantitativos, pois o número de analfabetos era elevado e acreditava-se que com a abertura de novas unidades escolares e contratação de professores, seria garantido o ensino elementar a toda população.

Segundo Nascimento (2006), no início da República, a instrução no Estado do Paraná estava organizada da seguinte forma: jardim de infância, ensino primário, escola normal e ensino secundário. No entanto, somente as escolas privadas conseguiam atender todos esses níveis com professores formados. A educação das camadas populares era restrita à escola pública, oferecida em grupos escolares, escolas urbanas ou rurais, as quais nem sempre contavam com professores habilitados.

No Paraná, assim como em outros estados brasileiros, o processo não foi diferente.

Os estudos em relação ao estado do Paraná registraram inúmeras iniciativas empreendidas pelos vários governos do estado nas primeiras décadas do século XX, visando à institucionalização do ensino primário naquele estado. A construção do primeiro grupo escolar (Xavier da Silva) em 1903, na cidade de Curitiba, exemplifica uma dessas iniciativas, como bem evidenciam Bencostta (2001) e Moreno (2003). No entanto, apesar das expectativas positivas, a expansão do ensino e a implantação das instituições modelares ocorreram lentamente nesse período. Um investimento maior na instalação de grupos escolares ocorreu na virada da década de 1910 e nos anos de 1920 e a expansão efetiva na década de 1940 (SOUZA, 2006, p. 120).

Como a demanda do Estado era muito grande, “os grupos escolares foram inaugurados, primeiramente, nos grandes centros, como: Curitiba, Paranaguá, Castro e Ponta

Grossa, com o objetivo de escolarizar a elite que se estabelecia no Estado” (NASCIMENTO, p. 327, 2006). Posteriormente se estendeu a outros municípios menores como, por exemplo, em Guaraniaçu.

Os grupos escolares diferenciam-se dos modelos anteriores não somente pela estrutura física, mas também pedagógica. O ensino era dividido em quatro séries, as quais funcionaram de forma simultânea, sob a regência do professor. Os conteúdos eram progressivos e coordenados pelo diretor do grupo. Esse novo modelo de escola contribuiu para que a educação fosse sistemática, porém reflete a divisão social do trabalho, de forma que possa produzir de maneira mais rápida e eficiente, com um custo menor. O professor passou a ser vigiado pela figura do supervisor e sua produtividade avaliada, isto é, se os alunos estivessem frequentando e se eram aprovados nos exames.

Apesar de depoimentos favoráveis ao novo modelo educacional, o que pudemos verificar é que houve um transplante do modelo de escola urbana para a zona rural, evidenciando pelo fechamento de muitas escolas, pela implantação do processo de nuclearização delas, centralizando-as na sede do município, e pelo descolamento dos alunos para a área central da cidade. A história das escolas rurais passou a ser a história das escolas urbanas (MIGUEL, 2007, p. 33).

Na década de 1970, “os projetos de extensão da escolaridade e de democratização do ensino continuavam apesar da repressão política e da reorganização da sociedade brasileira pelo governo militar” (SOUZA, 2009, p. 361).

O debate educacional dos anos de 1950 e 1960 reatualizou no Brasil o problema da democratização do ensino. O clamor contra a insuficiência da escola primária alfabetizante e o ensino seletivo e de má qualidade ministrado nas escolas isoladas e grupos escolares esteve no centro das representações e propostas que redefiniram o ensino primário no país a partir da década de 1970 (SOUZA, 2006, p. 127).

A promulgação da Lei nº 5.692, em 1971, modificou totalmente a estrutura do ensino primário e secundário no Brasil. Até então, o ensino estava regulamentado pela Lei nº 4.024/61, que estruturava o ensino em: ensino primário (correspondente às quatro primeiras séries); e ensino médio (correspondente ao ginásio e colegial, abrangendo também os cursos secundários e técnicos). A partir de 1971, o ensino ficaria estruturado da seguinte forma: ensino de 1º grau (com duração de oito anos, contemplando o ensino primário e o ginásio); e

ensino de 2º grau (com duração de três anos ou quatro anos, correspondente ao ensino secundário e técnico).

Com a junção do curso primário e do curso ginásial num único nível de ensino – o ensino de 1º grau – obrigatório, com duração de oito anos, representou sérias implicações para o Estado, pois ampliou suas obrigações e responsabilidades com relação à oferta do ensino elementar.

A reforma do ensino de 1º e 2º graus, em 1971, alterou profundamente a estrutura e organização da educação brasileira. O ensino de 1º grau integrou o ensino primário e ginásial numa única escola de 8 anos de duração, consagrando a extensão da escolaridade obrigatória no país. A implantação do 1º grau destinado à formação da criança e do pré-adolescente se fez a partir da eliminação dos exames de admissão e pela ampliação (indiscriminada) das séries nos grupos escolares aproveitando a rede física instalada e ajustando a estrutura administrativa e pedagógica. Uma nova nomenclatura se impôs com a eliminação de denominações usuais na época como escola isolada, grupo escolar, ginásio e equivalentes (SOUZA, 2009, p. 367).

Nessa reformulação, os grupos escolares que surgiram no período republicano foram extintos. As escolas passaram a ser denominadas *Escolas Estaduais – Ensino de 1º e 2º Grau*. Essa mudança na denominação significou, para além da nomenclatura, uma reforma na organização dos níveis de ensino primário e secundário no país.

O ensino primário foi formalmente eliminado da ordenação escolar brasileira em 1971 com a implantação do ensino de 1º grau (denominado atualmente de ensino fundamental). Integrando a escola primária e o ginásio em uma escola única de oito anos de duração, a escola de 1º grau implicou o desaparecimento de instituições escolares que ao longo do século XX encarnaram o próprio sentido da escola primária no Brasil, entre elas, especialmente, os grupos escolares (SOUZA, 2006, p 111).

Embora a estrutura física fosse a mesma dos grupos escolares, o ensino de 1º grau pressupunha uma remodelação da unidade escolar, tanto na estrutura organizacional quanto curricular em todo território nacional.

### **3.1 Criação dos Grupos Escolares no Município de Guaraniaçu**

Na região Oeste do Paraná, a década de 1950 foi marcada pela emancipação de diversos municípios. As novas circunscrições não dispunham de recursos financeiros para a

construção dos grupos escolares, que ficavam sob a responsabilidade do Estado. Segundo Emer (1991, p. 240 - 241), “a criação dos grupos escolares estaduais mantém uma relação com o desenvolvimento material das localidades. Os grupos escolares estaduais só foram criados junto ou em períodos anteriores próximos à criação de novos municípios da década de 1950”.

Em Guaraniaçu, os primeiros grupos escolares surgiram a partir de 1950, após a emancipação, fato que implicou numa reorganização do ensino no município. Ao todo, foram criados sete Grupos Escolares. O primeiro, *Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo*, foi construído em 1957, localizado na sede do município. Os demais estavam situados nos Distritos onde havia maior concentração de população. São eles:

Quadro 02 - Grupos Escolares de Guaraniaçu.

| <b>Grupos Escolares</b>       | <b>Ano de criação</b> | <b>Localização</b>              |
|-------------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Grupo Escolar Rocha Pombo     | 1957                  | Sede do Município de Guaraniaçu |
| Grupo Escolar Sertãozinho     | 1967                  | Distrito de Campo Bonito        |
| Grupo Escolar Mato Queimado   | 1968                  | Distrito de Mato Queimado       |
| Grupo Escolar José Bonifácio  | 1967                  | Distrito de Campo Bonito        |
| Grupo Escolar Bela Vista      | 1970                  | Distrito de Bela Vista          |
| Grupo Escolar Diamante do Sul | 1970                  | Distrito de Diamante do Sul     |
| Grupo Escolar Guaporé         | 1970                  | Distrito do Guaporé             |

Fonte: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu – Arquivo Público - Leis Municipais.

Na década de 1950, quando o município ainda estava se formando, foi construído o primeiro grupo escolar na sede da cidade. Na década seguinte, em 1960, o número de abertura de escolas deu um salto significativo (conforme evidenciado no gráfico 02, apresentado no capítulo II). Juntamente com as escolas, foram criados três grupos escolares: Grupo Escolar Sertãozinho, Grupo Escolar Mato Queimado, Grupo Escolar José Bonifácio.

Em 1970, mantendo o ritmo acelerado de criação de escolas, nota-se que foram instituídos mais três grupos escolares novos: Grupo Escolar Bela Vista, Grupo Escolar Diamante do Sul, Grupo Escolar Guaporé.

É importante destacar que nem todas as *casas escolares* se tornaram *grupos escolares*. Em Guaraniaçu, mesmo com a criação dos grupos escolares, muitas escolas isoladas continuaram existindo na zona rural. Tendo em vista a extensão territorial do município, ainda era

necessária a criação e manutenção de escolas rurais isoladas nas comunidades mais distantes, pois os grupos escolares não atendiam à totalidade da população em idade escolar, visto que a maioria da população era pobre e vivia isolada em lugares longínquos.

Vale ressaltar que nem toda população tinha acesso à escola, apesar da Prefeitura Municipal autorizar a criação de inúmeras unidades. Ainda assim havia localidades distantes que permaneciam sem atendimento educacional.

Com isso, nas décadas de 1950 e 1960, paralelo à criação dos grupos escolares, continuavam-se a inaugurar *casas escolares* para atender à população que vivia na zona rural, como podemos verificar na promulgação da Lei Municipal nº 06, de 11 de março de 1965:

Fica o poder executivo autorizado a construir (20) casas escolares de uma e duas salas nas localidades seguintes: Santa Maria – Rio das Antas - Piquiri do Diamante - Bormann - Bela Vista - Bonolino - 2 no Agrinco - Sertãozinho - Santa Luzia - São Pedro - São Francisco - Bananas - Barra Bonita - Medeiros - Barbaquá - Catanduvinhas - Rio Paredão - Cascudo e Alto dos Alves.

Embora os grupos escolares tenham surgido para substituir as escolas isoladas e multisseriadas, no município de Guaraniáçu isso não ocorreu de fato. Diante da demanda emergente e carente por escola, os grupos escolares criados pelo governo estadual eram insuficientes, exigindo que a Prefeitura Municipal continuasse criando escolas na zona rural. As reivindicações da população por melhorias eram constantes, pois estas escolas funcionavam com precariedade; em geral, numa única sala, sob a regência de um professor que lecionava para todas as séries no mesmo espaço. O modelo perdurou por muito tempo, pois era uma forma de garantir a escolarização às comunidades distantes do centro da cidade, conforme pudemos visualizar no capítulo II.

Diante da precariedade em que se encontravam as escolas públicas, os grupos escolares representavam um avanço no ensino, pois apresentavam uma nova organização escolar. Sua estrutura permitia que, num único prédio, funcionassem salas isoladas, com um professor para cada sala de aula, as quais eram divididas em séries. As salas eram equipadas com carteiras, quadro, giz, além de bem iluminadas e ventiladas. O prédio dispunha de banheiro, dependências para equipe administrativa (diretor, inspetor, serventes, etc.) e pedagógica (biblioteca, sala de professores, etc.). Também representava uma medida econômica, uma vez que eram reunidas várias escolas primárias num único local, assim diminuía as despesas e obtinham maior controle sobre o trabalho realizado.



No entanto, no que tange à estrutura física e arquitetônica, os grupos escolares criados no município de Guaraniaçu se diferenciavam bastante daqueles criados nos grandes centros ou capitais. Diferentemente, no interior do estado os edifícios eram simples, os recursos escassos, suficientes para a construção de uma ou duas salas de aula. Depois de construídos e inaugurados, os grupos escolares criados no município de Guaraniaçu passaram por ampliações e reformas. Sofreram, ao longo do tempo, transformações que foram desde a mudança em sua estrutura física e localização, até sua nomenclatura.

Com a reorganização do ensino proposta pela Lei nº 5.962/71, os grupos escolares, juntamente com as demais escolas primárias e ginásios foram remodelados. Inicialmente, o ensino de 1º grau continuava sob a responsabilidade do Estado, porém, devido ao processo de municipalização que ocorreu na década de 1990, as primeiras séries do ensino de 1º grau – correspondentes ao ensino primário – passaram a ser responsabilidade do município.

O Estado transferiu para o município o encargo pelo ensino de 1ª a 4ª série do 1º grau, e passou a responsabilizar-se somente pelo ensino de 5ª a 8ª série do 1º grau e pelo 2º grau (correspondente ao ginásio e ensino secundário). A partir de então, muitas escolas começaram a funcionar num sistema de comodato e atendiam em dualidade de ensino, sendo num período municipal e no outro estadual.

Neste processo, a Prefeitura Municipal assumiu a responsabilidade pelas primeiras séries do ensino de 1º grau, ou seja, 1ª a 4ª séries, desde a criação e manutenção das escolas, como organização curricular e contratação dos professores. O texto descrito na Resolução Estadual nº 4.471, promulgada em 04 de dezembro de 1992, exemplifica esse processo:

Art. 1º - Ficam suspensas a partir do início do corrente ano letivo, em caráter definitivo, as atividades escolares relativas ao ensino das quatro (04) primeiras séries do 1º grau da ESCOLA ESTADUAL D. PEDRO II - ENSINO DE 1º GRAU, do município de Guaraniaçu mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - Toda a documentação escolar das séries ora cessadas no estabelecimento em tela, passa para a guarda e responsabilidade da Escola Municipal Manoel Ribeiro Magalhães – Ensino de 1º Grau.

Art. 4º - A Escola Estadual D. Pedro II - Ensino de 1º Grau, continua ofertando o ensino de 5ª a 8ª séries do 1º grau regular.

O município criava uma nova escola com a finalidade de regulamentar o funcionamento do atendimento das primeiras séries do 1º grau; porém, ambas funcionavam no mesmo prédio.

As demais escolas estaduais que atendiam somente o ensino primário passaram para a jurisdição municipal, como por exemplo, as escolas Jean Piaget e Jorge Pio, que eram, no ato de sua criação, estaduais e foram municipalizadas, conforme consta na Resolução Estadual nº 4.478, de 04 de dezembro de 1992:

Art. 1º - As Escolas estaduais abaixo relacionadas, do município de Guaraniaçu mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, passam a ter como Entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal:

Escola Estadual Jean Piaget – Ensino de 1º Grau;

Escola Estadual Jorge Pio – Ensino de 1º Grau.

At. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os estabelecimentos em tela passam a denominar-se respectivamente:

Escola Municipal Jean Piaget – Ensino de 1º Grau;

Escola Municipal Jorge Pio – Ensino de 1º Grau.

Para compreendermos a transição da esfera estadual para a municipal, precisamos reportar o processo de municipalização do ensino.

De acordo com o Currículo Básico para a Escola Pública Municipal da Região Oeste (2007, p. 17),

O processo de municipalização de Educação no Estado do Paraná teve início em 1988, a partir de uma recomendação do Banco Mundial, quando a SEED/PR - Secretaria de Estado de Educação do Paraná, juntamente com a FUNDEPAR – Fundação Educação do Estado do Paraná, o Instituto Interamericano de Cooperação à Agricultura, a Secretaria de Ensino Básico do MEC - Ministério da Educação, com o apoio do BIRD - Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, realizaram uma pesquisa com o objetivo de estudar os custos do Estado para com a educação pública primária e secundária.

Com isso, foi proposto aos municípios que assumissem a responsabilidade do ensino primário assinando um *Convênio de Cooperação*. Assim, concordavam com os propósitos da política e se comprometiam a:

- a) gastar o mínimo de 25% da receita tributária exigido pela Constituição em Educação;
- b) assumir a responsabilidade pela administração, preservação e manutenção das (ex) escolas estaduais que servem às quatro primeiras séries dentro de sua jurisdição;

- c) assumir a responsabilidade pela substituição de professores da rede estadual que se aposentem ou deixem o sistema;
- d) estabelecer e manter o nível de qualificação mínima dos professores;
- e) fornecer regularmente, à Secretaria de Estado da Educação - SEED, informações sobre matrículas e gastos;
- f) manter o Ciclo Básico de Alfabetização nas escolas primárias repassadas aos municípios (Idem, p. 17-18).

Com a implementação da Lei Federal nº 5.692/71, esse movimento ganhou força ao transferir para os municípios a responsabilidade do ensino de 1º grau.

A legislação estadual supletiva, observado o disposto no artigo 15 da Constituição Federal, estabelecerá as responsabilidades do próprio Estado e dos seus Municípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino e disporá sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

Parágrafo único. As providências de que trata este artigo visarão à progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargo e serviços de educação, especialmente de 1º grau, que pela sua natureza possam ser realizados mais satisfatoriamente pelas administrações locais (LEI FEDERAL Nº 5.692/71, artigo 58).

A intenção do governo federal e estadual em se eximir da responsabilidade para com a educação do povo era visível. Aos municípios era delegada a incumbência de todo o ensino de 1º grau, o qual era atendido parcialmente pelo Estado como um favor, um auxílio concedido através de convênios e parcerias que ocorreriam temporariamente, até que os municípios absorvessem todo atendimento do ensino de 1º grau.

Contudo, até os dias atuais, isso não foi possível. Os municípios ainda não possuem recursos suficientes para abarcar todo o contingente e o Estado continua atendendo uma parte do ensino fundamental.

Embora tenham uma trajetória semelhante, a história de cada grupo escolar é particular. Apesar das mudanças que sofreram em sua estrutura e nomenclatura, todos os grupos escolares apresentados no quadro 02 encontram-se em atividade atualmente. No local onde funcionava Grupo Escolar Mato Queimado, hoje funciona a Escola Rural Municipal Francisco Manoel da Silva. No prédio onde foi inaugurado o Grupo Escolar Bela Vista, são atendidos atualmente alunos da rede municipal de ensino na Escola Rural Municipal Coração de Jesus e alunos da rede estadual de ensino na Escola Estadual do Campo Bela Vista. As

instalações do Grupo Escolar do Guaporé tornaram-se espaço para os alunos da Escola Municipal Aracy Marques Linares e Escola Estadual Otávio Folda. Os demais grupos escolares mencionados: Grupo Escolar Sertãozinho, Grupo Escolar José Bonifácio e o Grupo Escolar Diamante do Sul, passaram a pertencer aos municípios de Campo Bonito e Diamante do Sul, quando os respectivos distritos foram municipalizados.

Embora de forma resumida, tentamos abordar até o presente momento a trajetória da criação dos grupos escolares no município de Guaraniaçu. Analisaremos a seguir a história do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo, por ser o primeiro criado no município.

Não queremos, nesta escolha, desmerecer a história dos demais grupos escolares, trata-se de um recorte necessário, tendo em vista a impossibilidade e inviabilidade de percorrer a trajetória de todos minuciosamente.

### **3.2 O Primeiro Grupo Escolar de Guaraniaçu**

Como vimos no capítulo I, Guaraniaçu começou a ser colonizado nas décadas de 1920, foi nomeado distrito judiciário em 1934, e emancipado politicamente em 1951. O crescimento econômico do município e o aumento da população demandavam construção de escolas, para atender uma demanda emergente e carente por educação.

No que tange à educação, a situação no território nacional e no Estado do Paraná durante os primeiros anos da República não eram favoráveis, pois grande parcela da população era analfabeta. A necessidade de ampliar a rede escolar era eminente. No entanto, como os municípios novos ainda não dispunham de recursos suficientes para tal ampliação, era imprescindível a intervenção do Estado.

O primeiro grupo escolar de Guaraniaçu foi o *Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo*, popularmente chamado como *Rocha Pombo*. Foi construído no ano de 1957 e inaugurado em 1958 com muita expectativa, pois além de ser a primeira escola na sede do município, representava para a população um novo modelo de escola pública. A Lei Municipal nº 85, de 26 de novembro de 1957 autorizou o poder executivo “a dar ao Grupo Escolar da Sede do município, o nome José Francisco da Rocha Pombo”. Denominação escolhida pelas autoridades da época em homenagem ao escritor e historiador paranaense Joaquim José Francisco da Rocha Pombo.

Como vimos no mesmo capítulo, a colonização de Guaraniaçu foi permeada por disputas de territórios entre os moradores das localidades da Rocinha e do Mato Queimado,

porém a sede do município foi fixada numa região intermediária, conhecida como Planalto. Destacava-se em relação às demais devido ao fluxo de pessoas que vinham atraídas pela construção da Rodovia Estratégica, a qual transpassava o Planalto. Foi a primeira escola pública primária a ser construída no Planalto, hoje sede do município. No entanto, já estavam em funcionamento outras *casas escolares particulares* em outras localidades, conforme evidenciamos no Capítulo II.

Antes de dispor as instalações que possui atualmente, o Grupo Escolar passou por muitas transformações. Ainda hoje suas edificações encontram-se na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, mas em seus primórdios, começou suas atividades na rua Rio Grande do Sul, nº 125, e atende atualmente como Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa.

Apesar de o município estar se consolidando e as características de zona urbana ainda fossem incipientes, podemos afirmar que foi construído na sede, onde hoje é o centro da cidade. A localização centralizada na zona urbana foi intencional. Sobre essa questão, Bencostta (2005, p. 97) afirma que,

A construção dos edifícios específicos para os grupos escolares foi uma preocupação das administrações dos estados que tinha no urbano o espaço privilegiado para a sua edificação, em especial, nas capitais e cidades prósperas economicamente. Em regra geral, a localização dos edifícios deveria funcionar como ponto de destaque na cena urbana, de modo que se tornasse visível, enquanto signo de um ideal republicano, uma gramática discursiva arquitetônica que enaltecia o novo regime.

Porém, antes de ser construída a escola no Planalto, as crianças se deslocavam e frequentavam as aulas numa *casa escolar* denominada *Escola do Sampaio*. Localizava-se às margens da construção da Rodovia Estratégica (atualmente, BR 277), pois era a escola mais próxima e acessível aos primeiros moradores do Planalto. Como referimos anteriormente, no período em que construíam a rodovia que interligava Guarapuava a Foz do Iguaçu, muitos trabalhadores juntamente com suas famílias se instalaram nessa região. Para atender às crianças destas famílias, o Sr. José Sampaio, que trabalhava na construção da rodovia, construiu uma escola que ficou conhecida como *Escola do Sampaio*.

Em entrevista, a ex-aluna Alfa Angelina Lorençatto Krizinski<sup>24</sup>, relatou que quando veio de Santa Catarina para morar em Guaraniaçu,

---

<sup>24</sup> A ex- aluna Alfa Angelina Lorençatto Krizinski, nasceu dia 20 de maio de 1942 no município de Vargem Bonita, em Santa Catarina. Chegou a Guaraniaçu quando tinha 10 anos de idade e frequentou o Grupo

[...] a gente estudava lá no Sampaio. Dizia Sampaio por que o nome do dono da casa era José Sampaio. A gente ia a pé todos os dias, daqui lá em baixo. Descia pelo carreirinho que tinha ali perto do Gasparin. Era um perau enorme. Descia lá embaixo onde hoje é a BR 277. Era lá que a gente ia.

Fato que pode ser constatado também no depoimento da ex-aluna Terezinha Eulália Lorençatto Gerras<sup>25</sup>,

Na época em que fizeram a estrada, a estratégica que diziam antigamente. O homem que trabalhava com a abrigão da estrada se chamava Sampaio. Os funcionários, por exemplo, da estrada, ficavam ali. Então, a gente descia pra baixo [...] Então se chamava Sampaio porque o homem que abriu a estratégica se chamava Sampaio.

Nesta escola frequentavam não apenas os filhos dos trabalhadores da rodovia, mas também os filhos dos pioneiros, que aqui se estabeleceram. Pela descrição da ex-aluna, podemos constatar que no Planalto (região mais elevada) não havia escola, sendo necessário o deslocamento dos alunos até as margens da rodovia. Como não havia estradas, os alunos usavam *carreiros* para chegar até a *Escola do Sampaio*. Na entrevista, as ex-alunas relataram sobre as dificuldades

Não tinha as regalias que tem hoje, não tinha nada, nada! Você vê, daqui lá a gente ia a pé, voltava a pé, com fome [...] Eu saía daqui, e daí passava ali que era o carreiro pra gente ir, passava pelo banhado e daí ia para escola. Era muito difícil (ALFA, entrevista, 71 anos, 2013).

Tinha um carreiro que a gente descia pra baixo ali no meio do mato, quanto tombo! Não tinha estrada (TEREZINHA, entrevista, 66 anos, 2013).

---

Escolar Rocha Pombo, onde estudou até a quarta série. Após concluir o ensino primário, mudou-se para o município de Cascavel para fazer o *Curso de Admissão* no Colégio Sagrada Família, em regime de internato. Porém, antes de findar o ano letivo teve que abandonar a escola e retornar a Guaraniáçu para auxiliar sua família na colheita do trigo, perdeu as provas finais e não concluiu o ano. Devido às dificuldades não deu continuidade aos estudos. Atualmente reside em Guaraniáçu.

<sup>25</sup> A ex-aluna Terezinha Eulália Lorençatto Gerras, nasceu dia 03 de novembro de 1946 em Santa Catarina, na cidade de Vargem Bonita. Mudou-se para o Estado do Paraná na década de 1950 e juntamente com sua família e fixou residência em Guaraniáçu, quando este município era Distrito de Laranjeiras do Sul. Concluiu o ensino primário no Grupo Escolar Rocha Pombo e para dar continuidade aos estudos foi morar na casa de parentes (tias que faziam parte da Congregação Religiosa das Irmãs Paulinas) em Curitiba e Rio de Janeiro. Porém, teve que interromper a vida escolar e retornar a Guaraniáçu para ajudar a família; advinda de uma família com 18 irmãos, tinha que trabalhar para auxiliar no sustento da casa. Foi agricultora, babá e funcionária do lar. Atualmente é casada e reside com seus filhos em Guaraniáçu.

Os alunos enfrentavam muitas dificuldades devido à distância e à falta de estradas para acesso à escola, além da falta de infraestrutura; mas não tinham escolha, já que se tratava da única escola próxima às suas residências.

Era a única escola que tinha. Tinha as frestas desse tamanho no assoalho, azar se caísse o lápis. Era uma casa e o assoalho era aquelas tábuas largas e daí acho que fizeram com madeira verde, daí ela foi secando e ficou com aquelas frestas enormes. [...] Era uma sala, fizeram lá aquela casa. Uma casa de madeira, não tinha pintura, não tinha nada! Era assim, uma casa. Não tinha banheiro, era uma patente, antigamente era lá fora. Não tinha nada, não tinha cozinha, não tinha nada! [...] Não tinha lanche, nós levávamos, quando nós tínhamos, uma batata doce ou um pedaço de pão (GERRAS, 2013).

As aulas eram ministradas pela Professora Sofia Navarro Lins Barcellos, “a única professora, ela era de origem alemã e era uma senhora bem de idade, mas como o marido dela trabalhava na Estratégica. [...] Ela ia todo dia, também, lá embaixo coitada, descendo os perau para ir dar aula” (TEREZINHA, entrevista, 66 anos, 2013).

Com o tempo, a população residente no Planalto aumentou e, com isso, a demanda por escola. Para que os filhos dos pioneiros não se deslocassem até a *Escola do Sampaio*, a população reivindicou e organizou uma escola próxima das suas residências, situada mais ao centro de onde estava se configurando a cidade.

Antes de possuir um espaço próprio no Planalto, as aulas eram ministradas em espaços alternativos, cedidos pelos próprios moradores. Assim, os alunos deixaram de frequentar a *Escola do Sampaio* e as aulas passaram a ocorrer, temporariamente, *no porão do vassoureiro*,

Depois então que mudou aqui num porão em frente onde hoje é o Desembargador. Era um porão, se não me engano era do vassoureiro, era o Seu Kufner. Ele era vassoureiro, era no porão da casa dele. Ele morava em cima e a gente estudava no porão (ALFA, entrevista, 71 anos, 2013).

Depois que a gente mudou para uma casa onde hoje é o Desembargador [...] era a professora Sofia. Eu não me lembro, mas lá no Sampaio acho que era a mesma professora Sofia. Daí a gente mudou na frente, numa casa. Era uma casa também, mas era só escola, só dava aula nessa casa. Era bem difícil (TEREZINHA, entrevista, 66 anos, 2013).

A partir dos relatos, constatamos que as aulas foram ministradas, num primeiro momento, no porão de uma casa cedida por um morador (que residia em cima). Depois foram transferidas para outra casa, também cedida, situada à frente desta (onde funciona atualmente

o Colégio Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa), porém reservada somente para fins escolares.

Em entrevista, a ex-professora Paulina Jaskiu de Araujo<sup>26</sup>, que trabalhou nesta escola na década de 1960, relatou que

A escola era onde é hoje o Desembargador. Era uma escolinha com duas salas dos lados e na frente tinha uma salinha pequena para a direção. Anos depois quando a gente conseguiu a merenda escolar, colocou um fogão onde era feita a merenda para os alunos. Não era cercado o pátio, era de madeira serrada, bem rústica mesmo. [...] Era assim, bem rústica. Uma sala era assim, digamos, à direita e a outra do lado esquerdo. E no meio tinha uma salinha pequena onde era a sala da direção. Salas bem grandes porque se não tinha alunos suficientes para uma turma, ponha-se duas turmas. Eram só duas salas (PAULINA, Entrevista, 79 anos, 2013).

Então, as atividades escolares foram transferidas para novo espaço, uma casa com duas salas para atender todos os alunos de 1ª a 4ª série. Com isso os alunos eram organizados de forma multisseriada. “Era numa sala só, todos os alunos, tudo junto. Ela dividia lá no quadro, aqui é do primeiro, aqui é do segundo, aqui é do terceiro, no caso. Então era assim, ela dividia lá no quadro, ela fazia um risco e daí cada aluno que sabia sua série, cada um tinha a sua matéria” (ALFA, entrevista, 71 anos, 2013).

Cabia ao professor organizar a turma, dividindo a matéria de cada série no quadro. “O quadro era colocado, pregado, porque não era alvenaria. Então, não tinha o quadro na parede não. O quadro era dependurado na parede” (PAULINA, Entrevista, 79 anos, 2013). Também organizava os alunos em filas, de forma ordenada, assim asseguravam o conteúdo para cada série de forma diferente. As carteiras, não eram individuais, “as carteiras, eu não me lembro muito bem, mas acho que eram de dois alunos. Então, não tinham essas carteirinhas individuais. Se não me engano eram carteiras duplas [...]. Umas carteiras enormes, a gente estudava três ou quatro apertados” (TEREZINHA, entrevista, 66 anos, 2013).

A estrutura física era precária e os recursos materiais escassos. Não havia livros didáticos, os professores tinham de trabalhar o conteúdo que vinha determinado pela Secretaria Municipal e Secretaria Estadual de Educação,

---

<sup>26</sup> A ex-professora Paulina Jaskiu de Araujo, nasceu no município de Pitanga, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 1934 e mudou-se para Guaraniaçu em 1960. Nesta mesma década, iniciou atividade docente no Grupo Escolar Rocha Pombo sendo nomeada pela Portaria Estadual nº 5.915 de 29 de abril de 1960. Em 1969 adquiriu estabilidade pelo Ato Administrativo nº 40.714 e aposentou-se em 1987, com 27 anos de trabalho exercidos exclusivamente no Grupo Escolar Rocha Pombo.



[...] vinha pronto. Vinha toda a matéria a ser dada, não sei como chamam hoje, mas na época era programa. A gente recebia uns livrinhos, por exemplo, eu sei falar mais da quarta série e da terceira série que dei aula. Então, você tinha lá, o que você precisava dar, como é que vou dizer, os assuntos a serem dados. Não tinham assim, digamos, para tal mês, para tal bimestre, a divisão você fazia conforme os alunos. Porque não adianta você implanta uma coisa se você não tem a raiz. Se eles não têm nada de conhecimento, não adianta você ir pra frente. Você tinha que começar da onde a criança estivesse. É como se fosse uma classe multisseriada (PAULINA, Entrevista, 79 anos, 2013).

A organização curricular apresentava apenas os conteúdos, cabia ao professor fazer o planejamento de acordo com a turma e as séries que possuía. Porém, as dificuldades persistiam, muitos alunos não possuíam sequer cadernos, canetas ou lápis, como podemos evidenciar na fala da ex-aluna Alfa: “A minha mãe costurava folha de papel almaço e fazia as linhas pra gente poder escrever ali. [...] Era tinta de tinteiro, não tinha outro tipo de caneta, era tinta com pena. Era um tinteiro quadrado, com a pena pra escrever”.

Ainda nestes moldes, a escola contava apenas com o professor e os alunos. Não possuía diretor, zelador ou serventes. Eram os alunos, coordenados pelo professor, que se encarregavam da manutenção da escola.

Também não tínhamos servente, nada. Os alunos que faziam a limpeza. Os alunos ajudavam a gente a varrer. De vez em quando, num sábado, depois da aula a gente resolvia dar uma lavada (PAULINA, Entrevista, 79 anos, 2013).

A gente mesmo que tinha que limpar. Tinha que chegar, limpar. Eram os alunos que limpavam. Tanto aqui, como lá embaixo. Ela soltava um pouco mais cedo, não sei se soltava só no último dia de aula, no sábado ou na sexta-feira. Então, a gente tinha que limpar, claro, deixar limpo. Varrer o terreiro, deixar tudo limpinho. Pra segunda-feira estar pronto (ALFA, Entrevista, 71 anos, 2013).

Essas foram as condições em que funcionaram as primeiras escolas no Planalto. Apesar de sua colonização ter sido iniciada entre a segunda e terceira década do século XX, de se tornar distrito em 1934, somente em 1957 foi construído um estabelecimento próprio para o funcionamento do Grupo Escolar Rocha Pombo e para o atendimento da população. As novas instalações, agora em alvenaria, foram edificadas na rua José Humberto Fernandes (o terreno sito na rua Rio Grande do Sul, foi destinado, futuramente, a construção do Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa).

Não foi possível localizar fotografias das escolas que antecederam o grupo escolar. Mas apresentamos, a seguir, uma fotografia das primeiras instalações do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo, no endereço em que se encontra ainda hoje.

Imagem 60 - Foto da Sede do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniãçu.

Imagem 61 - Foto da Sede do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo.



Fonte: Museu Municipal de Guaraniãçu.

Como podemos visualizar na foto das primeiras instalações do prédio (imagem 60), o grupo escolar apresenta uma estrutura física modernizada, paredes em alvenaria, dividido em duas salas de aulas, com diversas janelas amplas que permitem a iluminação e ventilação do espaço, bem diferente das instalações anteriores.

A estrutura física foi projetada para possibilitar ampliações futuras, que ocorreram nos anos seguintes. Na imagem 61, podemos visualizar a escola já ampliada, com a construção de um novo bloco de salas.

Com estas novas características da edificação, podemos considerar que houve um avanço em relação às estruturas das escolas antecedentes e das demais escolas rurais que continuavam em funcionamento. Porém, se compararmos com os grandiosos monumentos dos grupos escolares construídos nos centros urbanos e capitais, como em São Paulo e Curitiba, por exemplo, constatamos que a preocupação do Estado para com a população do interior não era a mesma da privilegiada elite que residia nas capitais.

Apesar de as atividades iniciadas em 1957, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, o Decreto Estadual de criação do estabelecimento - Decreto Estadual nº 24.805/59 - foi publicado em 07 de agosto de 1959.

Nas atas de exames finais do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo lavradas em dezembro de 1957, podemos verificar que as primeiras professoras que lecionaram foram Sofia Navarro Lins Barcellos e Teresinha Sacomori, as quais ministraram aulas para 73 alunos matriculados no ensino primário, correspondente a duas turmas de 1ª série, uma turma de 2ª série e uma turma de 4ª série. A seguir, apresentamos um quadro com o nome dos alunos que fizeram parte das primeiras turmas deste grupo escolar, com o objetivo de registrar historicamente quem foram os primeiros discentes que fizeram parte do Grupo Escolar:

Quadro 03 - Alunos Matriculados no Grupo Escolar Rocha Pombo em 1957.

| 1ª série              | 1ª Série            | 2ª Série             | 4ª Série           |
|-----------------------|---------------------|----------------------|--------------------|
| Antonio Padilha       | Adair Padilha       | Ademar Gasparine     | José Abreu Padilha |
| Bernardino Lourençato | Adelar Vendana      | Cleia Folda          | Juraci Badot       |
| Carlos Cotias         | Albino Borghenot    | Daniel Marinelo      | Neusa Maria        |
| Devone Denega         | Aldo Passarini      | Dorvalina Vendana    | Alfa Lourenzzatto  |
| Estevão Adão          | Alida Lorini        | Elenir Araujo        |                    |
| Ines Perezan          | Auri Salvador       | Geide Fabris         |                    |
| João Badotti          | Celia Sacomori      | Lurdes Gasparine     |                    |
| Lêda Folda            | Ciro Perez          | Mauri Lourine        |                    |
| Maria Barcellos       | Clarismundo Souza   | Odete Salvador       |                    |
| Maria Marcolin        | Deonila Vedana      | Osmar Funês          |                    |
| Nedir Gasparine       | Edegar Lorenzzatto  | Osmar Saraiva        |                    |
| Terezinha Gisbi       | Edilho Lorenzzatto  | Salette Perez        |                    |
|                       | Elide Frabris       | Terezinha Lourençato |                    |
|                       | Elzira Marculin     | Vera M. Folda        |                    |
|                       | Firmino Valter      |                      |                    |
|                       | Gema Piacintini     |                      |                    |
|                       | Guido Perez         |                      |                    |
|                       | Israel Piacintini   |                      |                    |
|                       | Ivanir Pierozam     |                      |                    |
|                       | Izaura Padilha      |                      |                    |
|                       | José A. de Merllo   |                      |                    |
|                       | Julio Nunes de Lima |                      |                    |
|                       | Luiz Vendana        |                      |                    |
|                       | Luiza Marinello     |                      |                    |
|                       | Maria Denega        |                      |                    |
|                       | Maria J. Brasil     |                      |                    |
|                       | Mariza Barcellos    |                      |                    |
|                       | Marlene Barcellos   |                      |                    |
|                       | Nadir Badot         |                      |                    |
|                       | Nilce Muskelfelt    |                      |                    |
|                       | Olivio Lorenzzatto  |                      |                    |
|                       | Oneide Lorini       |                      |                    |
|                       | Onorino Lorenzzatto |                      |                    |
|                       | Pedro Borghenot     |                      |                    |
|                       | Pedro Marinello     |                      |                    |
|                       | Realda Gasparini    |                      |                    |
|                       | Rui Vendruske       |                      |                    |
|                       | Sonia Folda         |                      |                    |
|                       | Teresinha Muruske   |                      |                    |
|                       | Terezinha da Rosa   |                      |                    |
|                       | Terezinha           |                      |                    |
|                       | Lorenzzatto         |                      |                    |
|                       | Ulurajara I. Brasil |                      |                    |
|                       | Zenaide Boghenot    |                      |                    |

Fonte: Departamento Documentação Escolar – Escola Municipal Joaquim Modesto da Rosa.

Como vimos, o número de alunos matriculados na primeira série é relativamente maior do que aqueles matriculados nas séries seguintes. Também observamos que não há alunos matriculados na terceira série, pois como se tratava do primeiro ano de funcionamento, o grupo escolar ainda estava se organizando em relação a composição das turmas.

Mesmo com as novas estruturas, a escola pública primária ainda não possuía direção. Estava sob a coordenação do Sub-Inspetor de Ensino Guilherme da Silva, subordinado à Inspeção Regional de Ensino. Nas atas de exames finais analisadas não foi possível identificar em que horário ocorria o funcionamento das turmas, nem o critério de organização das mesmas. Também constatamos a ausência da turma de 3ª série, a qual não consta na ata. Nas atas pudemos perceber que o quadro de alunos variava ano após ano, não havia uma continuidade.

Em relação ao corpo docente, verificamos que no primeiro ano (1957) havia apenas duas professoras. Porém, a equipe foi sendo ampliada, como podemos observar no quadro a seguir, o qual demonstra o histórico de professores que trabalharam no estabelecimento entre 1957 e 1960.

Quadro 04 - Professores e Turmas do Grupo Escolar Rocha Pombo entre 1957 e 1960<sup>27</sup>.

| Ano  | Professores Regentes                              | Turma que lecionavam          |
|------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1957 | Sofia Navarro Lins Barcellos e Teresinha Sacomori | 1ª série, 2ª série e 4ª série |
|      | Sofia Navarro Lins Barcellos e Teresinha Sacomori | 1ª série                      |
| 1958 | Sofia Navarro Lins Barcellos                      | 2ª série, 3ª série e 4ª série |
|      | Olga Galioto Madalosso                            | 1ª série e 2ª série           |
|      | Cecília Folda                                     | 1ª série                      |
|      | Tibúrcia de Melo                                  | 1ª série                      |
| 1959 | Olga Galioto Madalosso                            | 1ª e 2ª Série                 |
|      | Maria Z. Muzzika                                  | 3ª Série                      |
| 1960 | Dolores Collere Jacomitti                         | 1ª série                      |
|      | Laura Novochadl                                   | 1ª série                      |
|      | Olga Galioto Madalosso                            | 2ª série                      |
|      | Paulina Jaskiu de Araujo                          | 3ª série e 4ª série           |

Fonte: Departamento Documentação Escolar – Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa.

<sup>27</sup> As Atas de Exames Finais apresentam dados que podem ser analisados até a década de 1990. Essas informações, apesar de relevantes, não foram tabuladas neste momento, pois isto implicaria outro estudo, com outro enfoque.

Observamos no quadro 04, o recorte de gênero na composição do magistério, ressaltando a participação e a inserção da mulher no mercado de trabalho, no campo educacional<sup>28</sup>.

Os professores que trabalhavam no Grupo Escolar Rocha Pombo eram contratados pela Secretaria Estadual de Educação, através do Inspetor de Ensino. Não havia concurso, eram realizados contratos renovados a cada ano. A seguir, um relato da ex-professora Paulina Jaskiu de Araujo, sobre o início de suas atividades como professora do Grupo Escolar Rocha Pombo, em 1960.

Então começamos, eu e a dona Laura do seu Joãozinho do cinema. Então, nós fomos contratadas, eu e a dona Laura. Eu peguei uma turma de 3ª e 4ª série. E a dona Laura, se não me engano, eu não sei [...] então fomos contratadas. Depois que venceu o contrato, aí veio o delegado do ensino e nos contratou novamente. Por mais um ano. E naquela época então, fomos ficando contratadas. Todo final de ano, ou começo de ano, vinha alguém da Secretaria e contratava. Até que depois a gente conseguiu a estabilidade. Mais de cinco anos, eu acho, a gente conseguiu estabilidade. Então, eu fui uma professora que fui nomeada e nunca fui concursada, porque o concurso, se não me engano, começou em 70. E eu já era uma professora com estabilidade (PAULINA, Entrevista, 79 anos, 2013).

Os professores iniciavam a carreira por indicação. Depois, com o tempo, adquiriram estabilidade e se aposentaram. Não possuíam formação específica para ser professor, geralmente eram selecionados pelo fato de possuir o ensino primário completo (a 4ª série completa), bem como por ter uma boa relação com as crianças. Após fazerem parte do quadro de professores, davam continuidade a sua formação, como exemplo a ex-professora Paulina, que fez o magistério depois que foi efetivada.

Durante a entrevista, a ex-professora Paulina nos concedeu a cópia de uma fotografia que apresenta alguns dos professores que trabalham conjuntamente no grupo escolar.

---

<sup>28</sup> Diversos autores desenvolvem estudos sobre a feminização do trabalho docente, entre eles sugerimos consultar a obra de EMEYAS, Dagmar Elisabeth Esternamn. *Identidades Traduzidas: Cultura e Docência Teuto-Brasileira evangélica no Rio Grande do Sul*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC. São Leopoldo. Ed. SINODAL, 2000.

Imagem 62 - Professores que atuaram no Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.

Os professores, da esquerda para a direita: Lurdes Artuzzi, Maria Antonia Correia de Oliveira, não identificada, Olga Galioto Madalosso, Nelsi Pavelski, Inesia Quito, Marlene Trochinski, Paulina Jaskiu de Araujo e Dalcio<sup>29</sup>. Nesta ocasião estavam uniformizados, pois era dia de desfile cívico, evento do qual participaram juntamente com seus alunos.

Como vimos, o número de professores foi sendo ampliado, ano após ano, o que se justifica devido ao aumento no número de matrículas, conforme demonstra o quadro apresentado a seguir:

---

<sup>29</sup> Na coleta de informações não foi possível localizar o nome e sobrenome de todos os professores que aparecem na fotografia.



Quadro 05 - Matrículas por Série do Grupo Escolar Rocha Pombo entre 1957 e 1960.

|              | 1957 | 1958 | 1959 | 1960 |
|--------------|------|------|------|------|
| 1ª série     | 55   | 50   | 49*  | 58   |
| 2ª série     | 14   | 24   |      | 21   |
| 3ª série     | -    | 06   | 18   | 06   |
| 4ª série     | 04   | 06   | -    | 09   |
| <b>TOTAL</b> | 37   | 86   | 76   | 94   |

Fonte: Escola Municipal Joaquim Modesto da Rosa – Atas de Exames Finais.

\* Na ata de exame final do ano de 1959, os alunos da 1ª e 2ª série constavam numa mesma turma bisseriada.

Observamos que em 1957 foram realizadas 37 matrículas. Nos anos seguintes, o número aumentou consideravelmente, totalizando 86 matrículas em 1958, 76 matrículas em 1959, chegando a somar 94 alunos em 1960. Percebe-se que o aumento foi gradativo e pode ser atribuído a dois fatores: primeiro, devido ao aumento populacional, pois a cada década afluíam novas famílias que chegavam para ocupar a região; segundo, mudanças na concepção de escola, a qual ganha relevância entre a população.

Sobre as matrículas a professora Paulina relatou que a maioria dos alunos era da zona rural, pois havia poucas famílias residindo na sede do município.

A maioria era do sítio. Tinha alunos da cidade, mas eram poucos que moravam aqui em 60, poucas famílias. Então, não tinha tanto aluno. E os do sítio que eu falo eram dos sítios vizinhos daqui, vinham do sítio pra escola. Talvez naquele lugar onde eles moravam não havia escola, então eles vinham [...] Não existia transporte escolar, vinham a pé. Geralmente, até as vezes tinham um plástico que se cobriam... Era assim, não tinha transporte escolar não! Eles enfrentavam dificuldade grande pra vir (PAULINA, Entrevista, 79 anos, 2013).

A maioria dos colonizadores migrantes se alocavam na zona rural para garantir a ocupação das terras, por isso eram poucas as famílias que fixavam residência na sede do município.

Outra questão sobre as matrículas apresentadas no quadro 05 se refere ao número de alunos em cada série. Percebemos que o número de alunos da 1ª série é relativamente maior que o número de matrículas da 4ª série, em todos os anos. (1957 a 1960). Observamos que as matrículas decaem a cada série, chegando a um número reduzido no final do primário, ou seja, na 4ª série. Como exemplo, podemos citar os índices de 1960, que apresentam na 1ª série 58 alunos matriculados, enquanto na 4ª série há apenas 09 alunos matriculados

Sobre esse declínio, a ex-professora Paulina nos ajuda a compreender com seu depoimento,

[...] Uma vez eu tive uma turma de terceira e quarta, eram três ou quatro alunos da quarta série só. Era assim, ficavam mocinhos e ia pra roça, não ia perder tempo em estudar, como diziam os pais. Os pais, coitados, todos colonos. Então, nem sempre você tinha uma turma completa de quarta série. Até que mais nos últimos tempos que se tinha uma turma completa de quarta série, até mais de uma turma de quarta série. Depois que isso aqui foi progredindo, foi crescendo, mas antes eram poucos os alunos. [...] Inclusive quando os pais vinham, geralmente, eles vinham conhecer a professora [...] Os pais vinham trazer os alunos, eles diziam “Oh Professora! pra mim ele sabendo ler e escrever e fazer contas, algum tipo de conta, já está bom. É isso que nós queremos, não adianta, ele não vai estudar pra frente, não vai ser doutor, só dá aquele mínimo que ele precisa”. [...] Eram colonos, eram gente assim, simples, humildes. Eles não davam assim, tamanho valor para o estudo, como hoje é dado. Hoje pode ser uma pessoa lá do interior, ele quer vir pra cidade porque o filho precisa estudar, precisa continuar. Mas, na época não, na época era lidar na terra (PAULINA, Entrevista, 79 anos, 2013).

Nesta citação podemos entender melhor a concepção de educação que as famílias possuíam. Para os colonizadores, para trabalhar na terra o sujeito precisaria saber, minimamente, ler, escrever e contar. A continuidade aos estudos era reservada para aqueles que seriam “doutores”. À medida que o trabalho aumentava na propriedade, a mão de obra era solicitada, as crianças abandonavam a escola e começavam a auxiliar nas tarefas domésticas, contribuindo para o sustento familiar. Ou ainda, assim que o aluno adquirisse os conhecimentos básicos (ler, escrever e contar) os pais tiravam da escola, pois como não dariam continuidade aos estudos após o primário, não havia preocupação com a conclusão da 4ª série, nem com o recebimento do certificado escolar.

Concluir a escola primária era para poucos, por isso aqueles que conseguiam chegar ao final desta etapa, tinham motivo de orgulho. Com isso, as solenidades de formatura ganharam destaque entre os ambientes escolares, pois eram considerados privilegiados aqueles que conseguiam concluir o ensino primário.

A seguir imagens que retratam esses momentos:

Imagem 63 - Entrega de certificados da 4ª série, do Grupo Escolar Rocha Pombo.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.

Imagem 64 – Recordação Escolar do Grupo Escolar Rocha Pombo - 1975



Fonte: Acervo pessoal de Glaucia Fátima Racoski Custodio - ex-aluna do Grupo Escolar Rocha Pombo.

A imagem 63 mostra o momento em que a professora Paulina Jaskiu de Araujo entregava o certificado de conclusão da 4ª série a um aluno. A solenidade aconteceu no Clube Planalto, com a presença da comunidade e de autoridades. A imagem 64 representa uma recordação escolar, típica da época. Foi retratada em 1975, o lema *Vencer pela vontade, construir pelo ideal*, juntamente com a presença do globo terrestre, da bandeira e mapa do Brasil, demonstra a concepção positivista de educação e de sociedade, presente no período e a forma como era simbolizada ideias dominantes durante o período militar: individualismo, racionalismo e senso de dever para com a pátria (de acordo com a concepção dos militares).

Com o desenvolvimento econômico-social, a escola passou a ser uma necessidade, foi se reestruturando e ganhando importância perante a população. A educação foi, por longas décadas, apontada como causa do atraso brasileiro. Nesse período, ganhou destaque, pois passou a ser vista como redentora dos problemas sociais, como propulsora do desenvolvimento econômico, elemento indispensável para a consolidação do regime militar e garantia da “ordem e o progresso” do país.

Para compreendermos mais profundamente como a escola serviu como instrumento para o Estado no que tange ao desenvolvimento de uma concepção de sociedade que visava a manutenção do *status quo*, analisaremos a seguir práticas que foram (e continuam sendo) desenvolvidas nas instituições escolares públicas, como por exemplo, os desfiles patrióticos, a hora cívica e outras festividades.

A educação apontada como causa do atraso brasileiro foi advogada também como a solução para os problemas nacionais. Ela era vista como um elemento propulsor do desenvolvimento econômico-social e do progresso, instrumento indispensável para a consolidação do regime republicano e como meio de assegurar a ordem social e a democracia. Em suma, caberia a escola primária a missão patriótica de edificar a nação por meio da educação integral – entendida como educação física, intelectual e moral, o que implicava não apenas a transmissão de conhecimentos, mas a formação do caráter mediante a aprendizagem da disciplina social (obediência, asseio, ordem, pontualidade, amor ao trabalho, honestidade, respeito às autoridades) virtudes morais e valores cívicos necessários a formação da nacionalidade (SOUZA, 2009, p. 262).

Antes de adentrar a discussão, apresentaremos algumas imagens para ampliar a compreensão do tema. Ressaltamos que as fotografias não são meramente ilustrativas, além de se constituírem como um recurso que nos permite um estudo aprofundado, que contribuem para a preservação da memória histórica das instituições.



Imagem 65 – Comemoração do dia da Criança no Grupo Escolar Rocha Pombo.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.

Imagem 66 – Turma de 4ª série do Grupo Escolar Rocha Pombo.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.

Imagem 67 – Turma de 4º série do Grupo Escolar Rocha Pombo - 1970.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.

Imagem 68 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniaçu.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.



Imagem 69 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniáçu.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.

Imagem 70 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniáçu.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.

Imagem 71 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniáçu.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.

Imagem 72 – Grupo Escolar Rocha Pombo no Desfile Cívico em Guaraniáçu.



Fonte: Acervo pessoal da professora Paulina Jaskiu de Araujo.



Imagem 73 – Apresentação da Hora Cívica no Grupo Escolar Rocha Pombo.



Fonte: Acervo da Escola Municipal do Professor Joaquim Modesto da Rosa

Imagem 74 – Apresentação da Hora Cívica no Grupo Escolar Rocha Pombo.



Fonte: Acervo da Escola Municipal do Professor Joaquim Modesto da Rosa

Imagem 75 – Apresentação da Hora Cívica no Grupo Escolar Rocha Pombo.



Fonte: Acervo da Escola Municipal do Professor Joaquim Modesto da Rosa

Segundo Souza, desde o início do período republicano, a escola primária, mais especificamente os grupos escolares, “foi palco e cenário de inúmeros rituais e práticas simbólicas diretamente relacionadas com a construção da memória nacional e com a consolidação do imaginário sociopolítico da República” (2009, p. 297).

Pode-se dizer, portanto, que a nação e a pátria tornaram-se elementos constitutivos da cultura escolar perpassando a forma de se conceber a escola primária, sua finalidade, sua organização pedagógica, as representações sobre o trabalho docente, a literatura didática, as práticas educativas. Esse ideal nacional cívico-patriótico, substrato de todas as matérias e atividades da escola, perdurou ao longo de boa parte do século XX (SOUZA, 2009, p. 262-263).

A escolarização tornou-se fundamental para o crescimento do país, inculcava-se nos brasileiros a filosofia de que era necessário ter vontade de vencer, de trabalhar, de progredir, a partir do ideal desenvolvimentista que permeava na nação.

No âmbito do estudo da relação entre escola e construção da nacionalidade, partimos do pressuposto segundo o qual muitos rituais e práticas simbólicas observadas nas escolas primárias podem ser analisados como expressões de “tradição inventada”<sup>30</sup>, é o caso, por exemplo, do culto ao pavilhão nacional, as festas escolares e as comemorações cívicas (SOUZA, 2009, p. 297, *nota de rodapé nosso*).

Uma festividade escolar, comumente realizada, que merece destaque é a comemoração ao dia da criança que “ganhava projeção numa proposta pedagógica que colocava a criança no centro do processo educativo” (SOUZA, 2009, p. 298). Na imagem 65, apresentada anteriormente, podemos visualizar a ex-professora Paulina Jaskiu de Araujo (em pé), juntamente com sua turma de 4ª série do Grupo Escolar Rocha Pombo, em comemoração ao dia das crianças. Os alunos sentados de forma organizada receberam um lanche diferenciado, um refrigerante e uma lembrança. Sobre a mesa um bolo decorado para ser socializado posteriormente.

A Semana da Criança era comemorada não como uma exaltação da criança em si mesma com atividades voltadas pra o entretenimento e satisfação escolares. A comemoração consistia, em grande parte, em mais uma

---

<sup>30</sup> Eric Hobsbawm explica o conceito *tradição inventada* como “um conjunto de práticas, normalmente reguladas por regras tácita ou abertamente aceitas; tais práticas de natureza ritual ou simbólica visam inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica, automaticamente, uma continuidade em relação ao passado (1997, p. 9)”

oportunidade de transmissão de valores e normas de conduta entremeada com passeios, distribuição de doces e lembranças. É uma festa dos adultos celebrando a infância (SOUZA, 2009, p. 299-300).

Diversas festas escolares ocorriam durante o ano letivo, como por exemplo: o dia da árvore, dia do soldado, dia do índio, festa de encerramento do ano letivo, entre outras; assim como as comemorações cívicas: dia da bandeira, semana da pátria, hora cívica; estas práticas foram instituídas nas escolas públicas e se tornaram rituais que “alimentaram o imaginário político, o nacionalismo e a memória nacional” (SOUZA, 2009, p. 307).

As festas escolares, como toda festa, eram momentos especiais, rituais de conagração e compartilhamento de sentimentos e valores comuns. Integração, identidade, memória. Para além dessas finalidades, nos momentos de festa a escola se abria, sem reservas, à sociedade, ganhando a rua, invadindo a praça, revelando-se à cidade. Da mesma maneira, abria suas portas para receber as famílias como convidadas de honra (SOUZA, 2009, p. 308-309).

As práticas voltadas para o culto à Bandeira Nacional também eram comuns. A imagem da bandeira do Brasil é colocada em lugar de destaque nas escolas primárias, assim como nos grupos escolares. Como podemos evidenciar nas imagens apresentadas, a Bandeira do Brasil quase sempre estava afixada na parede das salas de aulas (imagem 67), sobre a mesa do professor (imagem 66), nos desfiles cívicos (imagem 69 e 72), nos momentos de hora cívica (imagens 73, 74 e 75) ou num mastro, nos pátios e saguões escolares. Além de ensinar os alunos a cultivar o pavilhão, os professores tinham que trabalhar conteúdos relativos ao histórico, às cores e significados da bandeira, assim como desenvolver atividades como confeccionar a bandeira e declamar poesias que enalteciam o Brasil. Dessa forma, a “veneração da bandeira nacional alçava o mito político do Estado Nacional à consagração de muitos interesses e aspirações em jogo na sociedade brasileira. [...] O culto ao pavilhão nacional tornou-se o ícone dessa representação simbólica em torno da pátria e da nação” (SOUZA, 2009, p. 290).

Juntamente com o culto a Bandeira Nacional advinha a adoração ao Hino Nacional. Na imagem 70, os alunos estão em posição de sentido para entoar o Hino Nacional; esta atividade passou a ser desenvolvida rotineiramente nas escolas públicas, com ênfase nos dias de festividades.

Assim, outras práticas escolares voltadas às comemorações cívicas se estabeleceram nas escolas públicas, como é o caso da hora cívica (imagens 73, 74 e 75) e dos desfiles

patrióticos (imagens 68, 69, 70, 71 e 72). Nestes momentos, a escola se apresentava pelas ruas da cidade para propagar e transmitir à população o ideário republicano. Quando não se deslocava até as ruas, convidava familiares, comunidade e autoridades locais para prestigiar os eventos dentro da escola.

Podemos perceber nas fotografias (imagem 68, 69, 70, 71 e 72), a participação do Grupo Escolar Rocha Bombo em alguns desfiles escolares. A escola envolvia-se anualmente nestes eventos, juntamente com seus professores e alunos. Tratava-se de um acontecimento especial, que demandava organização e planejamento. Todos os professores e alunos eram envolvidos de forma que, para cada professor era atribuído um tema relacionado à pátria, o qual deveria expor juntamente com alunos para a comunidade.

A ex-professora Paulina Jaskiu de Araujo relatou em entrevista que o Grupo Escolar Rocha Bombo participava de todos os desfiles, sendo os mais comuns: a comemoração ao dia 7 de setembro (dia da Independência do Brasil) e 15 de novembro (dia da Proclamação da República, bem como o aniversário de Guaraniaçu - dia 14 de novembro). As imagens 68, 69, 70, 71 e 72 mostram a ex-professora Paulina Jaskiu de Araujo acompanhando os desfiles, juntamente com seus alunos. Como é possível verificar nas imagens, havia poucas habitações às margens das ruas por onde o desfile passava, sendo que estas ainda não eram asfaltadas. Embora o desfile ocorresse no centro da cidade, notamos que as características eram predominantemente rurais.

A imagem 68 mostra a ex-professora Paulina Jaskiu de Araujo acompanhando sua turma de regência num desfile realizado no dia 7 de setembro. Na ocasião, ela estava incumbida, junto com os alunos, de representar a Independência do Brasil, por isso o aluno sobre o cavalo, caracterizado como Dom Pedro I. Todos estavam devidamente uniformizados, por onde passavam eram aplaudidos pela população, “os olhares e aplausos daqueles que anunciam e reconhecem esse ato como uma manifestação de prestígio, dedicação, fidelidade e devoção dos grupos escolares à pátria” (BENCOSTTA, 2006, p. 302).

Na imagem 69 evidenciamos pelotão, organizado por outra turma, o que revela a participação de toda a escola. Sobre isso a ex-professora Paulina expõe que num determinado desfile “o meu pelotão, como o meu marido era escrivão, me deram a criação da Comarca. E eu, então, organizei, como é que a gente chamava, o carro alegórico”. Os desfiles eram marcados pela exuberância dos uniformes, trajes representativos, carros alegóricos e fanfarras. Na imagem 71, observamos a ex-professora Paulina Jaskiu de Araujo, ladeada por seus alunos que tocaram na fanfarra durante o desfile.



Segundo Bencostta (2006, p. 301), “por estarem no âmago do calendário escolar, os desfiles não se revelavam como uma mera descontinuidade do tempo da escola, mas eram intercalados por ele, tornando necessário reunir o empenho e os sentimentos de adesão de alunos e professores” Os desfiles, assim como as demais festividades estavam relacionados aos conteúdos trabalhados em sala de aula, ou seja, o culto à pátria e à nação eram conteúdos cotidianamente apresentados e presentes no currículo trabalhado nas salas de aula. “Para o espaço sagrado da pátria convergiam as finalidades das instituições escolares e todas as atividades educativas” (SOUZA, 2009, p. 290).

Segundo Bencostta (2006, p. 300), os desfiles patrióticos dos grupos escolares serviram “como transmissores de uma linguagem coletiva, capaz de expressar concomitantemente múltiplos planos simbólicos que os levam a ser identificados como uma grande festa”. No entanto, algumas contradições podem ser observadas, como por exemplo, ao apresentarem todas as crianças uniformizadas, professores com jalecos ou também trajados a rigor para o evento, autoridades com ternos e gravatas. Ao mesmo tempo em que enaltecia a grandiosidade do acontecimento, demonstrando uma escola organizada e igualitária, disfarçava as diferenças sociais as quais os diferentes sujeitos estavam submetidos.

Outro exemplo que indica essa mesma apreciação em torno do patriotismo é a prática da hora cívica (imagens 73, 74 e 75), atividade comum no cotidiano escolar que perdurou por muito tempo e ainda hoje continua ocorrendo nas escolas públicas. As apresentações realizadas na hora cívica, embora variadas, como teatros, poesias, jograis, músicas, entre outras, sempre estavam direcionadas ao desenvolvimento de boas virtudes, esperava-se que, através da hora cívica os alunos modificassem seus comportamentos, sendo mais disciplinados, obedientes, fiéis à pátria.

Muitas destas práticas passaram a história e permanecem vivas, ainda hoje, no interior das escolas públicas. Em Guaraniáçu, por exemplo, atualmente é realizado, esporadicamente, o desfile cívico no dia 15 de novembro. Também é comum vermos escolas públicas realizando os momentos de hora cívica (semanais, quinzenais ou mensais). Esses momentos são mantidos, segundo Bencostta (2006), para preservar no imaginário infantil os valores cívicos, para “não deixar se perder no imaginário cívico dos escolares a oportunidade de transmitir valores que deveriam ser preservados em seu espírito infantil” (2006, p. 307).

O Estado, nesse sentido, assume um papel fundamental, pois ao definir quais eventos são feriados (municipais, estaduais ou nacionais) determina também quais acontecimentos devem permanecer na memória da população.

Segundo Bencostta, é o Estado que,

[...] ao selecionar fatos e eventos da história oficial para festejar, não só faz uma escolha do que deveria ser lembrado por meio das comemorações, mas também constrói um certo arranjo que provoca reinterpretações desses eventos, concorrendo de modo decisivo na construção de um tipo de memória social (2006, p. 309)

Assim, a escola serve como um instrumento para a transmissão de valores, concepções e ideologia, seja através dos desfiles patrióticos, seja através da hora cívica. Essas ideias e conceitos, transformados em figuras e símbolos, são incorporados ao imaginário social não apenas das crianças, mas de toda a população.

Como vimos, “durante boa parte do século XX, a escola pública primária foi a guardiã do ideal da pátria e da nacionalidade brasileira. Vista no conjunto das instituições sociais, a própria escola convertia-se num dos mais representativos altares da pátria” (SOUZA, p. 2009, 331).

Abordamos, até o presente momento algumas das práticas escolares desenvolvidas no Grupo Escolar Rocha Pombo com a finalidade de manutenção do *status quo*. No entanto, sabemos que “apesar de possuírem singularidades, tais significações estão inseridas em uma dimensão sócio-histórica mais ampla encontrada nos diversos grupos escolares do Brasil” (BENCOSTA, 2006, p. 300).

Como vimos, historicamente, o Grupo Escolar Rocha Pombo passou por muitas transformações. Funcionou com essa denominação até 1971, quando passou a ser identificado como *Escola Estadual de 1º Grau* devido à promulgação da Lei 5.692/1971 e à extinção dos grupos escolares. Apesar de a mudança na denominação, continuou sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e ofertou as séries iniciais do 1º grau até 1992, quando houve o processo de municipalização. A partir desta data, as quatro primeiras séries do ensino de 1º grau que estavam sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, passaram a ser responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com a Resolução Estadual nº 4.476 de 04 de dezembro de 1992:

Art. 1º - Ficam suspensas a partir do início do corrente ano letivo, em caráter definitivo as atividades escolares relativas ao ensino das quatro (04) primeiras séries do 1º grau da ESCOLA ESTADUAL ROCHA POMBO – ENSINO DE 1º GRAU, do município de Guaraniaçu, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Para isso, torna-se necessária a criação de uma escola municipal para atender à demanda omitida pelo Estado, a qual ocorre a partir do Decreto Municipal nº 32, de 27 de março de 1992:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Unidade Escolar denominada de: Escola Municipal Professor Raul Gomes – Ensino de 1º Grau – Rua José Humberto Fernandes – Guaraniaçu Pr.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto decorrerão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente ou em convênio.

Neste mesmo ano, em 04 de dezembro, a Secretaria Estadual de Educação, concede a autorização de funcionamento da instituição através da Resolução Estadual nº 4.477/92:

Art. 1º - Fica autorizada a funcionar nos termos da legislação vigente a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAUL GOMES – ENSINO DE 1º GRAU, à rua José Humberto Fernandes, sede do município de Guaraniaçu, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A autorização de funcionamento de que trata o artigo anterior, é concedida pelo prazo de cinco (05) anos a partir do início do corrente ano letivo para ministrar o ensino das quatro (04) primeiras séries do 1º grau.

A Escola Municipal Professor Raul Gomes<sup>31</sup>, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, assumiu o ensino das quatro primeiras séries do 1º grau, sendo que a Escola Estadual Rocha Pombo continuava ofertando, no mesmo prédio, o ensino de 5ª a 8ª série do 1º grau.

No ano seguinte, a Lei Municipal nº 17/93 e a Resolução Estadual nº 4.760/93, o nome da Escola Municipal Raul Gomes é alterado para *Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa*. Esse nome atribuído em homenagem a um dos primeiros professores do município de Guaraniaçu (conforme mencionamos no capítulo II). Até os dias de hoje, a Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa continua a ofertar as séries iniciais do Ensino Fundamental, porém, como vimos, ocorreram mudanças na estrutura física e no âmbito pedagógico (níveis e modalidades de ensino).

A partir de 1992, quando passou a pertencer à esfera estadual, seu atendimento ficou restrito ao ensino de 1º grau – 5ª a 8ª série, e Ensino Médio. Além da modalidade regular,

---

<sup>31</sup> Raul Gomes foi escritor paranaense. Publicou o livro *Missão, e não profissão!* em 1928, na cidade de Curitiba, pela Editora: Empresa Graphica Paranaense.



ofertou também o curso supletivo, presencial e a distância. Atualmente denomina-se Colégio Estadual Albano Tomasini, porém, como o foco de nosso trabalho está na escola pública primária, não nos deteremos em analisar o que ocorreu no estabelecimento após 1992, quando este deixou de ofertar o nível de ensino estudado.

A escola vinha ao encontro das necessidades locais, considerando que o município estava em constituição e precisava formar os munícipes. Apesar de ser pública e gratuita, em suas origens era privilégio de poucos. A grande maioria, devido às condições precárias de vida, precisava trabalhar e não frequentava a escola. Em geral, a população que tinha acesso ao grupo escolar apresentava maior poder aquisitivo.

Tendo em vista o desenvolvimento econômico e as rápidas transformações ocorridas no município de Guaraniaçu, outras instituições foram criadas para atender a população da zona urbana. Atualmente, além da Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, há outras escolas municipais localizadas perifericamente (nos bairros), bem como algumas escolas do campo situadas na zona rural como podemos observar no anexo IV.

O processo de criação do primeiro grupo escolar de Guaraniaçu esteve diretamente ligado ao desenvolvimento econômico e político do município e da região. Ocorreu num período em que a escolarização era considerada importante para o desenvolvimento, não só das microrregiões, mas do Brasil. As relações de produção exigiam da população novas relações sociais e novos conhecimentos e a escola tinha o papel fundamental na formação dos indivíduos. No caso da região Oeste do Paraná, a escola assumia a função de colaborar com a colonização e desenvolvimento de uma região que ainda estava se estabelecendo perante os municípios vizinhos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta dissertação é resultado de uma pesquisa realizada durante o curso de Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, entre os anos de 2011 e 2013, sob a orientação da Profa. Dra. Sônia Maria dos Santos Marques. É fruto de uma investigação histórica que pretendeu contribuir para a história da educação local e regional, pois tratou sobre a história das instituições escolares do município de Guaraniaçu.

Em todo o desenvolvimento do trabalho procuramos atingir o objetivo proposto inicialmente, que consistia em compreender o processo de constituição da escola pública primária no município de Guaraniaçu e evidenciar os elementos históricos que contribuíram para a organização da educação institucionalizada.

O trabalho foi elaborado a partir da investigação e interpretação de fontes primárias e secundárias relacionadas ao objeto de pesquisa. Iniciamos a investigação com a catalogação de fontes primárias, existentes na Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no Museu Municipal de Guaraniaçu, Biblioteca Municipal e nos arquivos da Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa. Nestes locais encontramos documentos históricos como atas de resultados finais; atas de contratação de professores; atas de reuniões pedagógicas; livro ponto de docentes; relatórios de desempenho escolar; livros de registro de classe, bem como diversas fotografias de escolas, alunos e professores; Também reunimos diversas Leis, Decretos e Resoluções (municipais, estaduais e federais) que tratavam sobre a escola pública primária. Acreditamos que o trabalho de levantamento, catalogação e registro das fontes contribuiu, não apenas para uma investigação mais completa do objeto de pesquisa, mas também para a preservação destas fontes e, conseqüentemente, para a preservação da memória histórica. Porém, muitas dificuldades foram encontradas nesse processo de levantamento e catalogação das fontes primárias, as quais muitas vezes estavam extraviadas ou arquivadas de forma desorganizada.

Contudo, ao analisar os documentos históricos nos deparamos com lacunas e informações desconectadas, surgindo a necessidade de realizar entrevistas semi-estruturadas com professores e alunos que trabalharam e estudaram nas escolas públicas primárias de Guaraniaçu. As entrevistas, embora não estivessem previstas no projeto inicial, contribuíram para adensar as informações e compreender melhor as dinâmicas internas de funcionamento das escolas.

Após a catalogação e registro das fontes primárias, realizamos a interpretação das mesmas. A leitura das fontes foi subsidiada pela pesquisa bibliográfica que nos permitiu a compreensão, desde as questões metodológicas (como a leitura de imagens, da arquitetura escolar, das entrevistas, etc.) como as questões relacionadas ao objeto de pesquisa propriamente dito, ou seja, a escola pública primária.

Para compreender o processo de constituição da escola pública primária, foi necessário analisar o contexto sócio-histórico em que tais escolas foram implantadas, ou seja, *onde, como, quando e por que* tais escolas funcionaram. Nesse sentido, os estudos sistematizados no primeiro capítulo foram relevantes, pois possibilitaram entender como ocorreu a colonização do município de Guaraniaçu, bem como seu desenvolvimento socioeconômico.

Constatamos que a ocupação do município de Guaraniaçu ocorreu no movimento de colonização do Estado do Paraná, mais especificamente da região Oeste. Foi influenciada por diversos fatores, sendo os mais importantes a colonização dos Campos Gerais e Campos de Guarapuava e a criação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu.

A região Oeste paranaense era considerada estratégica por estar situada na fronteira com o Paraguai e a Argentina e permaneceu, por longas décadas, desabitada pelos brasileiros. Estas circunstâncias permitiram que paraguaios e argentinos adentrassem o território via Rio Paraná e explorassem irregularmente as riquezas naturais do Oeste paranaense, como a madeira e a erva-mate. O governo brasileiro somente demonstrou interesse em colonizar a região após a Guerra do Paraguai, sendo sua primeira iniciativa a criação de uma Colônia Militar em Foz do Iguaçu. Juntamente com a criação da Colônia Militar, havia o interesse de ocupar a região fronteira pois acreditavam que, dessa forma o país estaria protegido contra a invasão dos estrangeiros no território brasileiro, assim como impediriam sua exploração.

Para isso, várias expedições partiram de Guarapuava (que era o núcleo populacional do Estado mais próximo do Oeste) em direção à fronteira com o propósito de construir a Colônia de Foz do Iguaçu, a qual se efetivou em 1889. No entanto, para facilitar o acesso entre Guarapuava e Foz do Iguaçu tornou-se necessária a construção de uma estrada que ligasse o Leste ao Oeste do Paraná; a estrada ficou conhecida como Rodovia Estratégica, por ser uma das estratégias do governo para povoar e proteger a região.

A construção da Rodovia Estratégica contribuiu para o avanço da ocupação de diversos territórios no sentido Leste-Oeste, facilitou o acesso dos colonizadores ao interior do Estado e fez surgir vários povoados que deram origem a novas cidades.

Assim se constituíram os primeiros povoados da maioria das cidades do Oeste do Paraná: pelos construtores da rodovia que acampavam nos arredores de onde seria construída a estrada, fixando suas residências; também pelos migrantes que advinham de outros Estados buscando terras desocupadas para colonizar. Dessa forma, se constituiu o município de Guaraniaçu; o núcleo populacional que teve início entre as décadas de 1920 e 1930 foi se desenvolvendo e transformou-se, em 1934, num distrito judiciário. Mais tarde, em 1951, foi emancipado.

Percebemos que a colonização dos Campos de Guarapuava e a criação da Colônia Militar de Foz do Iguaçu, bem como a construção da Rodovia Estratégica, foram fatores importantes na colonização de Guaraniaçu, município que se encontra numa localização intermediária entre estes extremos.

No entanto, outros fatos que ocorreram na região também contribuíram para impulsionar seu desenvolvimento, entre eles os conflitos gerados pelo movimento tenentista que ocorreu em São Paulo, entre 1922 e 1924 e que repercutiu no Oeste do Paraná. Muitos confrontos ocorreram no Oeste paranaense entre os revolucionários e as tropas do governo, inclusive em Guaraniaçu, nas localidades de Catanduvás (anteriormente Distrito Judiciário de Guaraniaçu) e Belarmino (ainda pertencente a Guaraniaçu). Esses conflitos deixaram vestígios no município, que foram coletados e arquivados no Museu Municipal, bem como a existência de um cemitério na localidade do Bormann, onde foram sepultados os militantes do movimento e os membros do exército. A passagem deste movimento na região contribuiu para denunciar a toda a população o abandono em que se encontrava o interior do Brasil, demonstrando a necessidade de investimentos para o desenvolvimento social e econômico da região.

Assim como a história da colonização do município foi influenciada por diversos fatores, os movimentos migratórios que possibilitaram a constituição do município contribuíram também para a criação das primeiras escolas.

Para entender como se constituíram as escolas públicas primárias no município de Guaraniaçu enfatizamos o período compreendido entre 1950 e 2010, considerando que a escola pública propriamente dita só ocorreu após a década de 1950, quando este município foi emancipado politicamente. Porém, ao investigar sobre as primeiras instituições escolares que existiram no município, constatamos que antes de existir a escola pública (mantida pelos governos municipal e estadual), já existiam *casas escolares* a funcionar informalmente, em diversas localidades, antes da municipalização.

Notamos que desde sua constituição até os dias atuais, existiram em Guaraniaçu inúmeras instituições escolares que foram criadas para atender uma população emergente e carente de educação. Apesar de se tratar de um município de origem recente (com 61 anos de história), constatamos que muitas instituições escolares foram criadas e cessadas num curto espaço de tempo. Em toda sua trajetória histórica foi possível catalogar a existência de 168 escolas públicas primárias localizadas no campo e na cidade, sendo que 158 que estavam situadas no campo foram desativadas. Ressaltamos que esse número foi computado a partir das fontes encontradas e, por isso pode ocorrer que algumas escolas tenham ficado no anonimato devido à insuficiência, dispersão e extravio de documentos. Atualmente, o município de Guaraniaçu possui em funcionamento dez instituições que atendem às séries iniciais do ensino fundamental.

Constatamos que a partir da década de 1950 o poder público assumiu gradativamente a responsabilidade pela criação de novas escolas e manutenção daquelas já existentes. Percebemos que o número de escolas criadas foi crescente até a década de 1980 quando, num movimento contraditório, a partir da década de 1990, ocorreu um processo de cessação de escolas.

Ao analisar os fatores que contribuíram para a ascensão e o declínio destas instituições, concluímos que a ascensão esteve relacionada ao aumento populacional que foi crescente até a década de 1980, quando os índices atingiam o auge de 34.465 habitantes em todo o território guaraniaçuense. Verificamos que a maioria das escolas estava localizada na zona rural, onde concentrava-se a maior parte da população (aproximadamente 78%). Até esta década havia no centro da cidade apenas uma escola: o Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo. Somente a partir de 1980 é que foram criadas outras quatro escolas para atender à população urbana, situada nos bairros: Em 1982, a Escola Municipal Bianca Stólcis (Bairro Cazella); em 1985, a Escola Municipal Jorge Pio (Bairro Jardim Planalto); em 1982, a Escola Municipal Vinícius de Moraes (Bairro Vila Nova) e, em 1975, a Escola Municipal Jean Piaget (Bairro Jardim Real). Ao todo foram criadas cinco escolas para atender à população urbana.

Percebemos que outro fator que contribuiu para o aumento da demanda escolar esteve relacionado às mudanças na concepção de educação, a qual assume maior relevância perante a população. Embora as legislações educacionais procurassem garantir que a educação fosse para todos, sabemos que, por muito tempo, foi privilégio para poucos. No início, os pioneiros matriculavam seus filhos na escola para que adquirissem conhecimentos básicos como ler,

escrever e contar, saberes necessários e suficientes para trabalhar no campo. Para aqueles que tinham melhores condições materiais (como comerciantes, políticos, fazendeiros, etc.) e que procuravam uma educação para além dos conhecimentos mínimos, encaminhavam seus filhos para estudar em outros municípios, geralmente em escolas particulares e religiosas em caráter de internato. Estes geralmente iniciavam seus cursos nas escolas públicas de Guaraniaçu, mas davam continuidade em seus estudos (escola normal, secundária, técnica ou superior) nas capitais ou centros maiores, depois retornaram para continuar administrando seus capitais.

Entre as demais instituições escolares que estavam localizadas na zona rural, constatamos que estas foram sendo fechadas gradativamente, década após década. Dentre as instituições que estavam localizadas no campo, 158 foram desativadas, sendo que estão em atividade atualmente apenas 05 escolas: Escola Municipal Coração de Jesus (na localidade do Bela Vista); Escola Municipal Manoel Ribeiro Magalhães (na localidade do Bormann); Escola Municipal Francisco Manoel da Silva (na localidade do Mato Queimado); Escola Municipal Aracy Marques Linares (no distrito do Guaporé); Escola Municipal São Judas Tadeu (na localidade de Faxinal São João).

Depreendemos que o movimento de cessação das escolas foi mais intenso na década de 1990, porém gradativo nas décadas seguintes. Conforme evidenciamos na tabela 01, a partir da década de 1990 o índice geral da população entrou em declínio, chegando a totalizar 14.187 habitantes em 2012. A redução populacional, de modo geral, ocorreu tanto na zona urbana como na zona rural, porém com mais impacto, nesta última. Em 1980, a população da zona rural que somava 26.858 habitantes (representando 78 %) decaiu nas décadas seguintes: década de 1990, com 17.389 habitantes (representando 67 %); na década de 2000, com 9.075 habitantes (representando 53 %) e 2010, com 6.778 habitantes (representando 46,50 %). Enquanto que a população urbana que em 1980 somava 7.607 habitantes (representando 22%) passa a computar em 2010, pouco mais de 7.804 habitantes (representando 53,5%).

Observamos que o número de pessoas que residia na zona urbana em 1990 representava 22% da população, devido ao esvaziamento do campo que passa a representar em 2010, 53% da população. Verificamos, através dos índices, que a migração que ocorreu internamente no município é reflexo de um movimento que ocorreu no Estado do Paraná e nos demais Estados do país. Ao mesmo tempo em que as pessoas deixavam o campo e mudavam-se para a cidade, também migravam dos municípios essencialmente agrícolas, para as cidades e Estados com economia mais diversificada.

Outro aspecto que contribuiu para o declínio populacional esteve relacionado à formação geográfica do município. Os Distritos judiciários de Campo Bonito e Diamante do Sul foram desmembrados de Guaraniaçu, em 1989 e 1990, respectivamente. Essa perda de território fez com que decaísse o índice populacional e, conseqüentemente, as escolas que estavam localizadas nestes Distritos passaram a pertencer aos novos municípios formados.

Além do decrescente índice populacional, outro fator que estimulou o fechamento das escolas foi a implantação de novas políticas educacionais, como a municipalização de ensino, a nuclearização e a formação dos grupos escolares. Evidenciamos que o primeiro grupo escolar foi criado na sede da cidade de Guaraniaçu em 1957; foi sucedido pela criação de outros grupos na zona rural, mais especificamente nos Distritos, onde havia maior concentração de moradores. Em 1971, com a promulgação da Lei nº 5.672, os grupos escolares foram extintos da organização do ensino brasileiro. Porém, o formato de educação implantado por este modelo permanece presente, ainda hoje, nas escolas municipais. A formação dos grupos escolares consistiu em mudanças não apenas no âmbito educacional, mas também estrutural. A dimensão destas mudanças tomou grandes proporções, tanto que ainda hoje é possível identificar características deste modelo de ensino presente na educação.

Ressaltamos que o processo de fechamento das escolas não foi estanque. Muitas instituições foram fechadas devido à falta de demanda, ocasionada pelo êxodo rural; ao mesmo tempo, muitas famílias abandonaram o campo por falta de escolas, ou para que seus filhos pudessem dar continuidade aos estudos, para além do ensino primário.

Em se tratando dos aspectos estruturais, a partir das imagens coletadas, pudemos compreender que as escolas localizadas na zona rural, em geral, funcionavam com precariedade. Em seus primórdios funcionavam em *casas* particulares, doadas ou cedidas para fins de ensino, por isso receberam a denominação *casas escolares*. Constatamos que, mesmo após o poder público assumir a responsabilidade pela educação, as escolas continuavam a obedecer ao formato de *casa escolar*, constituído em suas origens.

Averiguamos que o movimento de criação e cessação das escolas públicas primárias foi impulsionado por diversos fatores, como: o movimento de colonização do Estado do Paraná, da região Oeste e do município de Guaraniaçu; a oscilação entre a população rural e urbana foi motivada pelas mudanças na organização da agricultura brasileira; a implantação de políticas educacionais voltadas para a formação dos grupos escolares, para a municipalização e para a nuclearização das escolas. Estes foram os principais fatores que

contribuíram diretamente no fluxo de criação e desativação das escolas públicas primárias neste município.

Apreendemos, durante a realização da pesquisa, que nenhuma escola foi criada após a década de 1990. Ao contrário, recentemente, constatamos o fechamento de duas escolas da zona rural: em 2009, o fechamento da Escola Municipal Santo Antonio (na localidade da Linha Lejanoski); e, em 2010, o fechamento da Escola Municipal Sórora Joana Angélica (na localidade de São Luiz).

Ao finalizar o trabalho ressaltamos a importância das fontes, as quais não serviram apenas como ponto de partida, mas subsidiaram o desenvolvimento da pesquisa. Compreendemos a importância de recuperar e valorizar as fontes para a compreensão da história da educação, pois as instituições pesquisadas estão inseridas num contexto maior, no qual se relacionam constantemente. As fontes possuem significados associados ao contexto e expressam a história dos sujeitos.

Apesar de procurarmos analisar o objeto em sua completude, sabemos que ainda ficaram lacunas. Assim, pretendemos que os conhecimentos sistematizados neste trabalho sirvam como estímulo e inspiração para realização de outras investigações.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná. **Currículo Básico para a Escola Pública Municipal:** Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais. Cascavel, PR: ASSOESTE, 2007.

BENCOSTA, Marcus Levy Albino. Arquitetura e espaço escolar: o exemplo dos primeiros *grupos escolares* de Curitiba (1903 – 1928). In: BENCOSTA, Marcus Levy Albino (Org.). **História da educação, arquitetura e espaço escolar.** São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. Desfiles Patrióticos: Memória e Cultura Cívica dos Grupos Escolares de Curitiba (1903 - 1971). In: VIDAL, Diana Gonçalves (Org.). **Grupos Escolares:** cultura escolar primária e escolarização da infância no Brasil (1893 – 1971). Campinas, SP: Mercado de Letras, 2006.

BRASIL. Mensagem 1948. **As mensagens presidenciais e a educação.** Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v. 9, nº 38, p. 80 – 84; jan - abr, 1950.

BUFFA, Ester. Os estudos sobre instituições Escolares – Organização do Espaço e propostas pedagógicas. In: NASCIMENTO, Maria Isabel Moura; SANDANO, Wilson; LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval (Orgs.). **Instituições Escolares no Brasil:** conceito e reconstrução histórica. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR; Sorocaba, SP: Uniso; Ponta Grossa, PR: UEPG, 2007. p. 31 - 57. (Coleção Memória e Educação).

CASHMORE, Ellis. **Dicionário de Relações étnicas e raciais.** São Paulo, Selo Negro, 2000.

COLODEL, José Augusto. **Obrages & Companhias Colonizadoras:** Santa Helena na história do oeste paranaense até 1960. Santa Helena, Prefeitura Municipal, 1988.

EMER, Ivo Oss. **Desenvolvimento Histórico do Oeste do Paraná e a Construção da Escola.** 1991. Dissertação de Mestrado. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro. 1991.

\_\_\_\_\_. **Aspectos Históricos da Educação Regional.** Cascavel. 2006.

FARIA FILHO, Luciano M. **Dos Pardieiros aos Palácios: Forma e Cultura Escolares em Belo Horizonte (1906-1918).** Tese de doutorado em Educação. São Paulo: Faculdade de Educação - USP, 1996.

HOBBSAWM, E. **Sobre História.** São Paulo, Companhia das Letras, 1997.

GOMES, Maria Valdeny Ferreira. **A expansão da Escola Pública Primária na Região Oeste do Paraná (1970/1980).** 2012. 250 f. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Cascavel, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censos Demográficos.** Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 15 jan. 2012.

KOSSOY, Boris. **Fotografia e História.** São Paulo: Ática, 1989. (Coleção Princípios).

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LAZIER, Hermógenes. **Paraná: Terra de Todas as gentes e de muita História**. Francisco Beltrão: Grafite, 2004.

LUZURIAGA, Lorenzo. **História da educação pública**. São Paulo: Nacional. 1959.

\_\_\_\_\_. **História da Educação e da Pedagogia**. Trad. Luiz Damasco Penna e J.B. Damasco Penna, 18. ed. São Paulo: Nacional, 2001.

MANACORDA, Mario Alighiero. **História da Educação: da Antiguidade aos nossos dias**. São Paulo, Cortez/Autores Associados, 1989.

MAPA **Tratado de Tordesilhas** (1494). Disponível em: <http://profsu.pbworks.com/w/page/18874768/Tratado%20de%20tordesilha>, Acesso em: 13 de ago. de 2011.

MAPA **Região Oeste do Paraná**. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Parana\\_municip\\_guaraniacu](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Parana_municip_guaraniacu). Svg. Acesso em: 13 de ago. de 2011.

MAPA **Estado do Paraná e Município de Guaraniáçu**. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Parana\\_municip\\_guaraniacu](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Parana_municip_guaraniacu). Svg. Acesso em: 20 de set. de 2011.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: HICITEC, 1984.

MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck. **A formação do professor e a organização social do trabalho**. Curitiba: Ed. Da UFPR, 1997.

\_\_\_\_\_. Os arquivos e fontes como conhecimento da história das instituições escolares. In: NASCIMENTO, Maria Isabel Moura; SANDANO, Wilson; LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval (Orgs.). **Instituições Escolares no Brasil: conceito e reconstrução histórica**. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR; Sorocaba, SP: Uniso; Ponta Grossa, PR: UEPG, 2007. p. 31 - 57. (Coleção Memória e Educação).

MORITZ, Leila L. Pavan. **História da Educação no Município de Corbélia nas décadas de 50/60**. 2005. 48 f. Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Educação Brasileira, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Cascavel, 2005.

NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. **A primeira escola de professores dos Campos Gerais (PR)**. Tese de doutorado em Educação. Campinas: Faculdade de Educação – Unicamp. 2004.

\_\_\_\_\_. Grupos escolares na região dos Campos Gerais (PR). In: VIDAL, Diana Gonçalves (Org.). **Grupos Escolares: cultura escolar primária e escolarização da infância no Brasil (1893 – 1971)**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2006.

PERIS, Alfredo Fonseca (Org.) **Estratégias de Desenvolvimento Regional**: Região do Oeste do Paraná. Cascavel: Edunioeste, 2003.

\_\_\_\_\_. **Trilhas, Rodovias e Eixos**: um estudo sobre desenvolvimento regional. Cascavel: Edunioeste, 2002.

RAGAZZINI, Dário. “**Para quem e o que testemunham as fontes da história da educação?**”. In: *Educar em revista*, n. 18/2001, Curitiba: Editora UFPR, 2001 p. 13-28.

**REVISTA GUARANIAÇU - 1978**. Guaraniaçu. 1978. Volume Único.

SANFELICE, José Luís. História das instituições escolares. In: NASCIMENTO, Maria Isabel Moura; SANDANO, Wilson; LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval (Orgs.). **Instituições Escolares no Brasil**: conceito e reconstrução histórica. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR; Sorocaba, SP: Uniso; Ponta Grossa, PR: UEPG, 2007. p. 75 - 93. (Coleção Memória e Educação).

SANTANA, Eliseu. **Escolas rurais de Cascavel: ascensão e declínio**. 2006. Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Educação Brasileira, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Cascavel, 2006.

\_\_\_\_\_. **História e historiografia de instituições escolares**. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n. 35, p. 192-200, set. 2009.

SAVIANI, Dermeval. Breves Considerações sobre Fontes para a História da Educação. In: LOMBARDI, José Claudinei; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. (Orgs.). **Fontes, História e Historiografia da Educação**. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR; Curitiba, PR: Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR); Palmas, PR; Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná (UNICS); Ponta Grossa, PR; Universidade Estadual de Ponta Grossa (URPG), 2004. – Coleção Memórias da Educação.

\_\_\_\_\_. História da Escola Pública no Brasil: Questões para Pesquisa. In: LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura (Orgs.). **A escola pública no Brasil**: história e historiografia. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR, 2005. p. 01-29. (Coleção Memória da Educação).

\_\_\_\_\_. O Legado Educacional do “longo século XX” brasileiro. In: SAVIANI, Dermeval. **O legado educacional do século XX no Brasil**. 2. ed. – Campinas, SP: Autores Associados. 2006. – Coleção Educação Contemporânea.

\_\_\_\_\_. História da História da Educação no Brasil: um balanço prévio e necessário. **Eccos Revista Científica**, São Paulo, v. 10, n. Especial, 2008, p. 147-167. Disponível em: [http://www.uninove.br/PDFs/Mestrados/Educa%C3%A7%C3%A3o/Anais\\_V\\_coloquio/Conferencia%20Dermeval%20SAVIANI.pdf](http://www.uninove.br/PDFs/Mestrados/Educa%C3%A7%C3%A3o/Anais_V_coloquio/Conferencia%20Dermeval%20SAVIANI.pdf). Acesso em: 10 de out. de 2011.

SBARDELOTTO, Denise Kloeckner. **História da criação do Colégio Estadual Bartolomeu Mitre, o primeiro Grupo Escolar do Oeste do Paraná: contexto histórico (1889 a 1930)**. 2007. 76 f. Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Educação Brasileira, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Cascavel, 2007.

SCHAFF, Adam. **História e Verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

GUARANIAÇU. Secretaria Municipal de Educação de Cultura/Departamento da Equipe Pedagógica. **Apostila sobre Histórico das Escolas de Guaraniaçu**. Guaraniaçu. Datilografada. 1986.

GUARANIAÇU. Secretaria Municipal de Educação de Cultura/Departamento da Equipe Pedagógica. **Apostila sobre Histórico do Município de Guaraniaçu**. Guaraniaçu. Datilografada. 49 f. 1996.

SILVA, Luiz César Kreps da Silva. Tropeirismo. In: REZENDE, Claudio Joaquim; TRICHES, Rita Inocênio (Orgs). **Paraná espaço e memória: diversos olhares históricos e geográficos**. Curitiba: Editora Bagozzi, 2005.

SOUZA, Rosa Fátima de. **Templos de civilização: Um estudo sobre a implantação dos grupos escolares no estado de São Paulo (1890 – 1910)**. Tese de doutorado. São Paulo: Faculdade de Educação - USP, 1996.

\_\_\_\_\_. Lições da Escola Primária. In: **O legado educacional do século XX no Brasil**. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

\_\_\_\_\_, Rosa Fátima de. **Alicerces da pátria: História da escola primária do Estado de São Paulo (1890 – 1976)**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2009.

SPERANÇA, Alceu A. **Cascavel: a história**. Curitiba: Largato, 1992.

STECA, Lucinéia Cunha; FLORES, Mariléia Dias. **História do Paraná: do século XVI à década de 1950**. Londrina: Ed. UEL, 2002.

STERCHILE, Adriela. **A história das instituições escolares de Santa Helena**. 2006. 40 f. Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Educação Brasileira, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Cascavel, 2006.

THOME, Sergio Antonio. **A primeira escola primária em Cascavel**. 2005. 71 f. Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Educação Brasileira, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Cascavel, 2005.

VIDAL, Diana Gonçalves. Tecendo História (e recriando memória) da escola primária e da infância no Brasil: os grupos escolares em foco. In: VIDAL, Diana Gonçalves (Org.). **Grupos Escolares: cultura escolar primária e escolarização da infância no Brasil (1893 – 1971)**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2006.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **História do Paraná**. 6. ed. Curitiba: Vicentina, 1988.

\_\_\_\_\_. **Obrageros, Mensus e Colonos: história do Oeste Paranaense**. Curitiba: Vicentina, 1982.

\_\_\_\_\_. **Paraná Sudoeste: Ocupação e Colonização**. 2. ed. Curitiba: Ed. Gráfica Vicentina, 1987.

## FONTES PRIMÁRIAS

ARAUJO, Paulina Jaskiu de. **Paulina Jaskiu de Araujo**: depoimento [mar. 2013]. Entrevistador: Tatiane Zanin. Guaraniaçu: 2013. Entrevista concedida para elaboração de Dissertação do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

BRASIL. **Decreto Imperial de 15 de outubro de 1827**. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-15-10-1827.htm). Acesso em: 10 de outubro de 2012.

BRASIL. **Decreto nº 981, de 08 de novembro de 1890**. Approva o Regulamento da Instrução Primaria e Secundaria do Districto Federal. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-981-8-novembro-1890-515376-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 de novembro de 2012.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891**. Diário Oficial da União de 24/02/1891. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao91.htm). Acesso em: 03 de julho de 2012.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Diário Oficial da União de 16/07/1934. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm). Acesso em: 03 de julho de 2012.

BRASIL. **Lei nº 4.598, de 14 de novembro de 1942**. Cria o Fundo Nacional do Ensino Primário. Diário Oficial da União de 16/10/1954. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2790085/dou-secao-2-16-10-1954-pg-32/pdfView>. Acesso em: 03 de junho 2012.

BRASIL. **Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943**. Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassu. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: 25 de março de 2012.

BRASIL. **Lei nº 6.887, de 21 de setembro de 1944**. Cria a Colônia Marechal Mallet, Capital do Território Federal do Iguaçu. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: 25 de março de 2012.

BRASIL. **Lei Orgânica do Ensino Primário**. Decreto-lei nº 8.529, de 02 de janeiro de 1946. Disponível em: [http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/6\\_Nacional\\_Desenvolvimento/decreto-lei%208.529-1946%20reformas%20capanema-%20ensino%20prim%20rio.htm](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/6_Nacional_Desenvolvimento/decreto-lei%208.529-1946%20reformas%20capanema-%20ensino%20prim%20rio.htm). Acesso em: 30 de junho 2011.

BRASIL. **Lei Orgânica do Ensino Normal**. Decreto-lei nº 8.530, de 02 janeiro de 1946. Disponível em: [HTTP://www.soleis.adv.br/leiorganicaensinonormal.htm](http://www.soleis.adv.br/leiorganicaensinonormal.htm). Acesso em: 30 de junho 2011.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1946**. Diário Oficial da União de 18/09/1946. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao46.htm). Acesso em: 20 de julho de 2012.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixas as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF. p. 11429, 27 de dezembro de 1961.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus, e dá Outras Providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. De 12/08/1971, Ret. 18/08/1971.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF. p. 27833, 23 de dezembro de 1996.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA. Departamento de Documentação Escolar. **Livro Ata nº 01 – Exames Finais do Grupo Escolar José Francisco da Rocha Pombo**. Guaraniaçu. 1957.

GERRAS, Terezinha Eulália Lorençatto. **Terezinha Eulália Lorençatto Gerras**. Depoimento [mar. 2013]. Entrevistador: Tatiane Zanin. Guaraniaçu: 2013. Entrevista concedida para elaboração de Dissertação do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

GUARANIAÇU. **Lei nº 41, de 30 de novembro de 1954**. Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir 5 (cinco) Casas Escolares, de madeira, na localização a critério da Prefeitura, podendo despendar até o valor de Cr\$ 15, 000,00 em cada casa escolar. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 30 de novembro de 1954.

GUARANIAÇU. **Lei Municipal nº 50, de 13 de julho de 1955**. Cria o Distrito do Mato de Queimado. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 13 de julho de 1955.

GUARANIAÇU. **Lei Municipal nº 51, de 13 de julho de 1955**. Cria o Distrito de Campo Bonito. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 13 de julho de 1955.

GUARANIAÇU. **Lei Municipal nº 52, de 13 de julho de 1955**. Cria o Distrito de Faxinal de São João. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 13 de julho de 1955.

GUARANIAÇU. **Lei nº 66, de 28 de novembro de 1956**. Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear 4 (quatro) professores para ampliação do Curso Primário Municipal. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 28 de novembro de 1956.

GUARANIAÇU. **Lei nº 71, de 03 de dezembro de 1956**. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a construção de uma Casa Escolar no lugar denominado Medeiro. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 03 de dezembro de 1956.

GUARANIAÇU. **Lei nº 85, de 26 de novembro de 1957.** Autorização para dar nome ao Grupo Escolar da Sede. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 26 de novembro de 1957.

GUARANIAÇU. **Lei nº 90, de 26 de novembro de 1957.** Autoriza o Poder Executivo a ampliar o quadro do professorado Municipal. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 26 de novembro de 1957.

GUARANIAÇU. **Lei nº 06, de 11 de março de 1965.** Autoriza o Poder Executivo a construir (20) casas escolares de uma e duas salas. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 25 de março de 1965.

GUARANIAÇU. **Lei nº 14, de 25 de março de 1965.** Autoriza o Poder Executivo a comprar do Sr. Olivo Giuseppe Broetto, um casa de madeira serrada, localizada no lugar denominado Santa Maria, neste município, para funcionar uma escola municipal. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 25 de março de 1965.

GUARANIAÇU. **Lei nº 50, de 18 de dezembro de 1968.** Autoriza o Poder Executivo a doar à Igreja do Alto Alegre, a Casa Escolar velha da localidade no mesmo nome. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 18 de dezembro de 1968.

GUARANIAÇU. **Lei nº 04, de 25 de março de 1970.** Autoriza o Poder Executivo a mandar construir uma escola no lugar denominado Novo Diamante. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 25 de março de 1970.

GUARANIAÇU. **Lei nº 20, de 28 de abril de 1972.** Autoriza a mandar construir uma casa escolar, de uma sala de aula, tipo padrão de madeira, na localidade denominada C.V.C. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 20 de abril de 1972.

GUARANIAÇU. **Lei nº 66, de 30 de novembro de 1973.** Dispõe sobre a construção de uma casa escolar e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 30 de novembro de 1973.

GUARANIAÇU. **Lei nº 75, de 30 de novembro de 1973.** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a construir uma casa escolar tipo padrão em madeira, na localidade denominada Linha Campo bonito à Ibema, próximo a propriedade do Sr. Miguel Biela, em terras do Sr. Ilmo Pasqualotto. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 30 de novembro de 1973.

GUARANIAÇU. **Decreto Municipal nº 32, de 27 de março de 1992.** Cria a Escola Professor Raul Gomes – Ensino de 1º Grau. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 27 de março de 1992.

GUARANIAÇU. **Lei Municipal nº 17 de 17 de junho de 1993.** Dispõe sobre alteração de nome de Escola e estabelece outras providências. Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, 17 de junho de 1993.

KRIZINSKI, Alfa Angelina Lorençatto. **Alfa Angelina Lorençatto Krizinski:** depoimento [mar. 2013]. Entrevistador: Tatiane Zanin. Guaraniaçu: 2013. Entrevista concedida para

elaboração de Dissertação do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

PARANÁ. **Lei Estadual Nº. 533, de 21 de setembro de 1946.** Cria o município de Laranjeiras do Sul. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=411330#>. Acesso em: 25 de novembro de 2012.

PARANÁ. **Lei nº 2, de 11 de outubro de 1947.** Dispõe sobre a divisão administrativa do Estado. Disponível em <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=15788&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado>. Acesso em: 25 de novembro de 2012.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 790, de 14 de novembro de 1951.** Cria o município de Guaraniaçu. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: 25 de novembro de 2012.

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 24.805 de 07 de agosto de 1959.** Decreto Estadual de criação do Grupo Escolar Rocha Pombo. Publicada no Diário Oficial nº 129 de 07 de agosto de 1959.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 5.724, de 20 de dezembro de 1967.** Cria no município de Guaraniaçu, o Distrito Administrativo e Judiciário de Bela Vista, com sede na localidade do mesmo nome. Publicado no Diário Oficial nº 241 de 21 de dezembro de 1967.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 5.494, de 31 de janeiro de 1967.** Cria no município de Guaraniaçu, o Distrito Administrativo e Judiciário de DIAMANTE, com sede na localidade do mesmo nome. Publicado no Diário Oficial nº 275 de 01 de fevereiro de 1967.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 5.752, de 01 de abril de 1968.** Cria no município de Guaraniaçu, o Distrito Administrativo e Judiciário de Bormann, com sede na localidade do mesmo nome e divisas que especifica. Publicado no Diário Oficial nº 28 de 02 de abril de 1968.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 5.747, de 18 de março de 1968.** Cria o Distrito Administrativo e Judiciário de Guaporé, Município de Guaraniaçu, Comarca de Laranjeiras do Sul. Publicado no Diário Oficial nº 16 de 19 de março de 1968.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 8.403, de 31 de outubro de 1986.** Cria o Município de Campo Bonito, com território desmembrado do Município de Guaraniaçu. Publicado no Diário Oficial nº 2395 de 03 de novembro de 1986.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 9.117, de 14 de novembro de 1989.** Dá nova redação ao dispositivo que especifica da Lei 8403, de 31/10/86. Publicado no Diário Oficial nº 3143 de 16 de novembro de 1989.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 9.316, de 11 de julho de 1990.** Cria o Município de DIAMANTE DO SUL, desmembrado do Município de Guaraniaçu e divisas que especifica. Publicado no Diário Oficial nº 3305 de 12 de Julho de 1990.



PARANÁ. **Resolução Estadual nº 4.471, de 04 de dezembro de 1992.** Municipalização da Escola Estadual Jean Piaget e Escola Estadual Jorge Pio – ensino de 1º grau. Publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 21 de dezembro de 1992.

PARANÁ. **Resolução Estadual nº 4.476 de 04 de dezembro de 1992.** Suspensão das atividades escolares relativas as quatro primeiras séries do 1º grau da Escola Estadual Rocha Pombo, do município de Guaraniaçu, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná. Paraná, 04 de dezembro de 1992.

PARANÁ. **Resolução Estadual nº 4.477 de 04 de dezembro de 1992.** Autorização do funcionamento da Escola Municipal Professor Raul Gomes – Ensino de 1º Grau, do município de Guaraniaçu. Diário Oficial de 21 de dezembro de 1992.

PARANÁ. **Resolução Estadual nº 4.478, de 04 de dezembro de 1992.** Municipalização das Escolas Jean Piaget e Jorge Pio, do município de Guaraniaçu. Publicada no Diário Oficial nº 3.914, de 21 de dezembro de 1992.

PARANÁ. **Resolução Estadual nº 4.760 de 31 de agosto de 1993.** Mudança de nome da Escola Municipal Raul Gomes para Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa. Publicado no Diário Oficial nº 4.093 de 09 de setembro de 1993.

SÃO PAULO. **Lei Provincial 14 de 21 de março de 1849.** Cria a Vila de Guarapuava. Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/guarapuava.pdf>. Acesso em: 20 de fev. de 2012.

SÃO PAULO. **Lei Provincial nº 271, de 12 de abril de 1871.** Cria o município de Guarapuava. Disponível em <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/guarapuava.pdf>. Acesso em: 20 de fev. de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Departamento de Documentação Escolar. **Livro Ata nº 01** - Termo de Posse da IRE - Inspetoria Regional de Ensino. Guaraniaçu. 1957.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Departamento de Documentação Escolar. **Plano de Implantação da Lei nº 5.692/71** – Ensino de 1º Grau. Guaraniaçu. 1971.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Departamento de Documentação Escolar. **Termo de Compromisso de Doação.** Guaraniaçu. 1976.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Departamento da Equipe Pedagógica. **Ficha Cadastral da Escola Rural Municipal Luiz Pasteur.** Guaraniaçu. Datilograda. 1981.

**Apêndice I**  
**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA**

**A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 1) Nome: \_\_\_\_\_
- 2) Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )
- 3) Idade: \_\_\_\_\_
- 4) Tempo de magistério: \_\_\_\_\_
- 5) Tempo de trabalho na escola: \_\_\_\_\_ C/H: \_\_\_\_\_
- 6) Atuação: Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) EJA ( )
- 7) Formação: \_\_\_\_\_

**B) QUESTÕES DE ENTREVISTA**

1. Com que idade você começou a trabalhar?
2. Com que idade você começou a trabalhar na educação?
3. Em qual escola você trabalhou? Descreva.
4. Era a única escola da cidade?
5. Tem conhecimento de outras escolas do município?
6. Em que horário você trabalhava (carga horária)?
7. Como era a organização das turmas? Multisseriada?
8. Quem foi sua primeira professora?
9. Havia diretor ou outras pessoas trabalhando na escola? (serventes, zeladora...)
10. Quem fazia a merenda? Quem limpava e mantinha a escola?
11. Você estudou até que série?
12. Havia exames de admissão para adentrar o ginásio?
13. Como eram as aulas? Encaminhamento do professor, rotina de trabalho...
14. O que você recorda dos exames finais ?
15. Mencione o que mais lhe marcou na escola primária?

**Apêndice II**  
**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA**

**A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 6) Nome: \_\_\_\_\_
- 7) Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )
- 8) Com que idade você foi para escola \_\_\_\_\_
- 9) Estudou até que série? \_\_\_\_\_
- 5) Qual sua formação: \_\_\_\_\_
- 6) Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**B) QUESTÕES DE ENTREVISTA**

16. Com que idade você foi para escola?
17. Em qual escola você estudava? Descreva.
18. Onde estava localizada a escola (rural ou urbana)?
19. Era a única escola da cidade?
20. Tem conhecimento de outras escolas do município?
21. Em que horário você estudava?
22. Como era a organização das turmas? Multisseriada?
23. Quem foi sua primeira professora?
24. Havia diretor ou outras pessoas trabalhando na escola? (serventes, zeladora...)
25. Quem fazia a merenda?
26. Quem limpava e mantinha a escola?
27. Você estudou até que série?
28. Havia exames de admissão para adentrar o ginásio?
29. Como eram as aulas? Encaminhamento do professor, rotina de trabalho...
30. O que você recorda dos exames finais?

## Apêndice III

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**Nome pesquisa:** A constituição da escola Pública Primária do Município de Guaraniaçu: Percursos Históricos

**Pesquisadores:** Tatiane Zanin

**Instituição:** UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 57.

**Fone:** (45) 99662011

**Este estudo tem o objetivo de:**

- Compreender o processo de constituição da escola pública primária no município de Guaraniaçu-Pr;
- Compreender o contexto sócio-histórico de criação das escolas públicas primárias, evidenciando elementos históricos, políticos e econômicos que deram origem à atual forma de organização da educação institucionalizada.
- Realizar o levantamento e a catalogação das fontes primárias relacionadas às escolas públicas que existiram em Guaraniaçu-Pr no período de 1950 a 2012;
- Compreender como se constituiu o processo de escolarização primária no município de Guaraniaçu e qual a relevância destas instituições para o desenvolvimento desta localidade
- Refletir sobre a função social da escola pública no contexto da sociedade capitalista, estabelecendo relações entre educação e sociedade;

**Para tanto será necessário realizar os seguintes procedimentos:**

- a) Realizar entrevistas, com os primeiros professores que atuaram na rede pública do município de Guaraniaçu;
- b) Realizar entrevistas, com estudantes das primeiras escolas da rede pública do município de Guaraniaçu;
- c) Registro fotográfico: publicação de imagens cedidas e autorizadas pelos participantes da pesquisa;

**Benefício:** Conhecer a história da escola pública primária da cidade de Guaraniaçu, com registro audiovisual;

**Após ler e receber explicações sobre a pesquisa e ter meus direitos de:**

1. Receber resposta a qualquer pergunta e esclarecimento sobre os procedimentos, finalidades, benefícios e outras informações relacionados à pesquisa;
2. Retirar o consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo;
3. Procurar esclarecimento, junto aos pesquisadores ou instituição na qual estes realizam o seu estudo (UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Grupo de Pesquisa HISTEDOPR - História, Sociedade e Educação no Brasil (GT) da Região Oeste do Paraná).

**Declaro estar ciente do exposto, e desejo participar da investigação, autorizando os pesquisadores a publicar imagens cedidas ou o que foi por mim relatado, registro de imagens e uso das informações com finalidade acadêmica.**

Guaraniaçu, 20 de março de 2013.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Eu, Tatiane Zanin, pesquisadora, declaro que forneci todas as informações referentes ao estudo.

Guaraniaçu, 20, de março de 2013.

## Anexo I

### Quadro 06 - Catalogação de Leis, Decretos e Resoluções Municipais e Estaduais referentes à Escola Pública Primária do Município de Guaraniaçu.

| Número/ano  | LEIS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1954</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 37/54       | Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a construir uma Casa Escolar no local denominado Roncador – Distrito de Catanduvas do Sul.<br>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma casa escolar de madeira, no local denominado Roncador – Distrito de Catanduvas do Sul, neste município, podendo despende até o valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). |
| 41/54       | Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir 5 (cinco) Casas Escolares.<br>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir 5 (cinco) Casas Escolares, de madeira, no localização a critério da Prefeitura, podendo despende até o valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em cada casa escolar.                                                             |
| <b>1955</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 49/55       | Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a construir uma Casa Escolar no local denominado “Cajati” – Distrito de Catanduvas do Sul.<br>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma casa escolar de madeira, no local denominado Cajati – Distrito de Catanduvas do Sul, neste município, podendo despende até o valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).   |
| <b>1956</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 66/56       | Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear 4 (quatro) professores para ampliação do Curso Primário Municipal.<br>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear quatro professores municipais, ficando assim aumentado desse número o quadro do professorado Municipal, para ampliação de Curso Primário, nesse município.                                            |
| 71/56       | Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a construção de uma Casa Escolar no lugar denominado Medeiro.<br>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a construção de uma casa escolar no lugar denominado Medeiro, neste município.           |
| 72/56       | Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir duas Casas Escolares.<br>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir duas casas escolares, de madeira, nos locais denominados Faxinal de Sant’Ana e Cascudo, neste município.                                                                                                                                     |
| 73/56       | Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir uma Casa Escolar no local denominado Herval, neste município.<br>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Casa Escolar, de madeira, no local denominado Herval, neste município, podendo despende até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).                                              |
| 74/56       | Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir uma Casa Escolar no local denominado Barreirinho, neste município.<br>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma casa escolar, de madeira, no local denominado Barreirinho, neste município, podendo despende até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).                                    |
| <b>1957</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 85/57       | Súmula: Autorização para dar nome ao Grupo Escolar da sede.<br>Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a dar ao Grupo Escolar da Sede do município, o nome José Francisco da Rocha Pombo.                                                                                                                                                                                                    |
| 90/57       | Súmula: Autoriza o poder executivo a ampliar o quadro do professorado Municipal.<br>Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a ampliar o quadro do professorado Municipal de mais dez (10) professores.                                                                                                                                                                                       |
| <b>1963</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 20/63       | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a aumentar os vencimentos dos professores municipais, a partir de 1º de janeiro de 1964 [...].                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 28/63       | Art. 1º - Fica criado o cargo de Inspetor de Ensino Municipal neste município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>1964</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| <b>Número/ano</b> | <b>LEIS MUNICIPAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/64             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir uma casa escolar, tipo Grupo na localidade do Bela Vista.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10/64 A           | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir duas (2) escolas municipais, sendo uma (1) na localidade denominada Santa Maria (Estrada Campo Bonito) e outra na localidade de Campo Bonito.                                                                                                                                                                                          |
| <b>1965</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 06/65             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir (20) casas escolares de uma e duas salas nas localidades seguintes: Santa Maria – Rio das Antas- Piquiri do Diamante – Bormann – Bela Vista – Bonolino – 2 na Agrinco – Sertãozinho – Santa Luzia – São Pedro – São Francisco – Bananas – Barra Bonita – Medeiros – Barbaquá – Catanduvinhas – Rio Paredão – Cascudo e Alto dos Alves. |
| 14/65             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a comprar do Sr. Olivo Giuseppe Broetto, um casa de madeira serrada, localizada no lugar denominado Santa Maria, neste município, para funcionar uma escola municipal, pelo preço de Cr\$ 1.090.000 (Hum milhão e noventa mil cruzeiros).                                                                                                          |
| 19/65             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar neste município, mais (8) oito cargos de Professores Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 40/65             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir uma escola municipal, tipo padrão da Prefeitura, no lugar denominado São Roque do Piquiri.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 42/65             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir uma escola no lugar denominado Sant'Ana em Campo Bonito.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 43/65             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir duas (2) escolas, uma (1) no lugar determinado margem do São Francisco e uma no lugar determinado Rio Mimoso.                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>1966</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 06/66             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir uma escola que atenda o povoado do distrito de Campo Bonito.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 19/66 A           | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a denominar as Escolas Municipais, ficando inteiramente a seu critério a escolha dos nomes que as mesmas deverão tomar.                                                                                                                                                                                                                            |
| 21/66             | Art. 1º - Fica criado mais 10 (dez) vagas para professores municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 23/66             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir uma Escola na Fazenda Pio XII na Gleba nº12.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 40/66             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a mandar construir uma Escola no lugar denominado Linha dos Amaros, perto do Tourinho.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 42/66             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir uma Escola no Rio Medeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 48/66             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir uma Escola no lugar denominado Barra do Rio Peroba com o Rio Isolina.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>1967</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 09/67             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a mandar construir no lugar denominado Sertãozinho, um Grupo Escolar com duas salas, com as quatro paredes externas de alvenaria.                                                                                                                                                                                                                  |
| 11/67             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a mandar construir duas (2) Escolas Municipais, do Padrão atualmente adotado, uma na localidade de alto do São Pedro, digo, Francisco no início da estrada recentemente construída e uma (1) no prolongamento da mesma estrada.                                                                                                                    |
| 12/67             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a mandar construir uma Escola com uma sala de aula no lugar denominado Piresopolis.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13/67             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a mandar construir uma Escola com duas salas no lugar denominado “Agrinco” de madeira.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 18/67             | Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a mandar construir uma Escola no lugar denominado Varjão Bonito, que faz cabeceira com o Rio Lageado e com o Rio Tourinho.                                                                                                                                                                                                                         |
| 27/67             | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir mais duas (2) salas de aula de alvenaria anexas ao Grupo escolar de Campo Bonito.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 37/67             | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa de aula de (2) duas salas de madeira, como aproveitamento da escola já existente, na localidade denominada Herval do Diamante.                                                                                                                                                                                         |
| 46/67             | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa de Escola de uma sala de aula na localidade denominada União da Serra (Linha Ferreira).                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>1968</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 10/68             | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Escola de uma (1) sala de aula de madeira na localidade denominada Cabeceira do Rio Chopim.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 11/68             | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a título de compra um Parque Infantil, para                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| Número/ano  | LEIS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | ser instalado na localidade de Campo Bonito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 12/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de professores municipais, contratados, na seguinte proporção: 10 vagas para o padrão “A”, 10 vagas para o padrão “B” e 10 vagas para o padrão “C”.                                                                                                                                                                       |
| 13/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa de Escola de uma sala de aula denominada Estrada de S. Luzia, a altura do quilometro 8 da BR 277.                                                                                                                                                                                                                 |
| 15/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar na localidade denominada Rio Barulhento, na gleba 17.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 17/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa de madeira destinada a um colégio, na localidade de Campo Bonito.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar na localidade denominada São Francisco à altura da Barra do Arroio Pinhal.                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar na localidade denominada Cabeceira do Aleluia.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 33/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar na localidade da Encruzilhada BR 277 – Estrada do Bandeira, em terreno a ser doado pelo Sr. José Luciano.                                                                                                                                                                                                 |
| 39/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar no Quilometro 18 da Estrada Velha Santa Luzia.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 43/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar no local denominado Alto dos Alves, perto da residência de Jesus Americano.                                                                                                                                                                                                                               |
| 45/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Escola no lugar denominado estrada do Guilhermino, que liga o São Roque do Piquiri, à margem esquerda do Rio Bandeira e uma ponte no mesmo Rio, no denominado vão do Guilhermino.                                                                                                                                      |
| 49/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar a construir no distrito de Campo Bonito, um Colégio com 4 salas de aulas em alvenaria e demais dependências, com quadra de volley boll, [...] para ginástica.                                                                                                                                                                        |
| 50/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja do Alto Alegre a Casa Escolar velha da localidade no mesmo nome.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 54/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar de uma sala de aula, em madeira, na localidade de Bela Vista.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 57/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar de uma sala de aula, em madeira, na localidade de Linha dos Fabrícios.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 58/68       | Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar de uma sala de aula, na localidade de Gleba 12, Fazenda S. Terezinha.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 63/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma Casa Escolar de uma sala de aula, na localidade denominada Linha Barranowski.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 65/68       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma emenda no Grupo Escolar do Mato Queimado, destinada a merenda escolar. A referida emenda será de 5 x 8 metros e sua construção em madeira.                                                                                                                                                                             |
| <b>1969</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 40/69       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo a mandar reconstruir a escola do Sant’Ana do Bormann.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 50/69       | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 10 (dez) vagas para professores primários municipais, sendo 3 vagas padrão “A”; 3 vagas do padrão “B” e 4 vagas do padrão “C”, fica ainda autorizado a criar 10 vagas para zeladores dos Grupos Escolares, com vencimentos equiparados ao cardo de professor padrão “C”.                                      |
| 55/69       | Súmula: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a proceder a ampliação, em alvenaria de duas salas de aula demais dependências do Grupo Escolar de Campo Bonito.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a construção, ampliação, de mais duas salas de aula, bem como sala para merenda escolar e diretoria, no grupo escolar do distrito do Campo Bonito. |
| <b>1970</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 04/70       | Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma escola no lugar denominado Novo Diamante, tipo padrão, sobre o terreno doado pelo Senhor Reinaldo de Paula Fagundes.                                                                                                                                                                                                   |
| 05/70       | Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a construção de uma escola isolada no local denominado Gleba 4.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 07/70 A     | Art. 1º - Fica o Exmo. Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar a construção de uma sala de aula, em madeira, no local denominado Rio Pinhal, do Distrito Judiciário de Guaporé.                                                                                                                                                                                                    |

| <b>Número/ano</b> | <b>LEIS MUNICIPAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/70 A           | Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma casa escolar padrão municipal, na localidade denominada da Linha Marcondes – Agrinco.                                                                                                                                                                                      |
| 25/70             | Súmula: Autoriza a construção de Grupos Escolares e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guaraniaçu, autorizado a construir as seguintes unidades escolares, nos seguintes distritos, observando a ordem de construção de escolas anteriormente autorizadas. Guaporé: 4 salas. Diamante: 3 salas. Bela Vista: 3 salas. |
| <b>1972</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 06/72             | Súmula: Autoriza a construção de escolas e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar construir uma casa escolar padrão no município, com uma sala de aula, na localidade denominada de Vista Alegre, próxima a localidade do Peroba.                                                             |
| 19/72             | Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar construir uma escola de uma sala de aula na localidade denominada de Jaboticabal, na Linha Fagundes, Distrito do Diamante.                                                                                                                                                        |
| 20/72             | Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a mandar construir, uma casa escolar de uma sala de aula tipo padrão de madeira, na localidade denominada de C.V.C.                                                                                                                                                                       |
| 24/72             | Súmula: Autoriza o Executivo a Reconstruir a escola São Domingos Sávio, na localidade de Barra Bonita Linha Chagas e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer reforma e reconstrução da Escola Municipal, denominada São Domingos Sávio, na Barra Bonita, Linha Chagas.                         |
| 32/72             | Súmula: Autoriza o Executivo a construir duas salas de aula e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar construir duas salas de aula de madeira, tipo padrão, sendo uma na localidade de Barra Bonita, no Sítio Cruzeiro Barbosa, e outra na localidade denominada Fazenda Vista Alegre no Pinhalito.      |
| 40/72             | Súmula: Aprova a construção de uma unidade escolar e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar construir uma casa escolar, padrão do município, na localidade denominada “Garganta do São Francisco”, na estrada que liga a sede do município com a localidade de Santa Luzia.                             |
| <b>1973</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 18/73             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar tipo Padrão, com uma sala de aula e demais dependências, na localidade denominada Gleba 12, nas proximidades da Fazenda Ceará.                                                                                                                  |
| 20/73             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma unidade escolar, no Distrito de Diamante com 4 (quatro) salas em alvenaria.                                                                                                                                                                                  |
| 22/73             | Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar construir 2 (duas) salas de aula em alvenaria, ligadas ao Grupo Escolar José Bonifácio no Distrito de Campo Bonito.                                                                                                                                                         |
| 29/73             | Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar construir uma unidade escolar na localidade denominada Rio Cascudo, próximo à residência do Sr. Alcebíades Gomes na estrada que vai para Pinhalito, ambas do tipo Padrão e de uma sala.                                                                                     |
| 30/73             | Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar construir uma escola de uma sala de aula na localidade denominada Serra do P. - Distrito do Bormann.                                                                                                                                                                        |
| 37/73             | Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar construir uma escola de uma sala de aula tipo padrão na localidade denominada Barbaquá, digo Alto Barbaquá.                                                                                                                                                                 |
| 38/73             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma escola de uma sala de aula na localidade denominada Fazenda Nossa Senhora de Lurdes, de propriedade do Sr. Paulo Pinto.                                                                                                                                      |
| 46/73             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma escola municipal com uma sala de aula no modelo oficial adotado por esta municipalidade, na localidade denominada Fazenda Piovesan, Distrito Guaporé.                                                                                                        |
| 53/73             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala de do tipo padrão, na localidade denominada Linha 100, em terras do Senhor Germano Carniel.                                                                                                                                         |
| 66/73             | Súmula: Dispõe sobre a construção de uma casa escola e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala do tipo Padrão, na Linha Cavichioli.<br>Art. 2º - Fica ainda o executivo municipal, autorizado a vender a escola velha localizada no Bizinella.   |
| 73/73             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa                                                                                                                                                                                                                                                         |



| <b>Número/ano</b> | <b>LEIS MUNICIPAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | escolar de uma sala, na localidade denominada “Fazenda Cananéia” na Gleba nº 12, de tipo Padrão adotado por esta Prefeitura.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 74/73             | Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar tipo Padrão de uma sala de aula, na Localidade denominada Arroio Alegre no Pinhalito, Distrito de Diamante.                                                                                                                                                                         |
| 75/73             | Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar em madeira, na localidade denominada Linha Campo Bonito à Ibema, próximo a propriedade do Sr. Miguel Biela em terras do Sr. Ilmo Pasqualotto.                                                                                                                                       |
| <b>1974</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 06/74             | Súmula: Dispõe sobre a construção de casa escolar e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala, do tipo padrão adotado por esta Prefeitura, na localidade denominada Linha Lejanoski, próximo a residência do Sr. Valdomiro Lejanoski.                                                  |
| 20/74             | Súmula: Dispõe sobre a construção de duas salas de aula e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir duas casas escolares de uma sala cada uma, o tipo padrão adotado por esta Prefeitura, nas localidades denominadas: Rio Lençol – Bandeira – Fazenda Cassol.                                                      |
| 26/74             | Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala, na localidade de Santa Luzia nas proximidades da casa do Sr. Nelson Knapp.                                                                                                                                                                                                       |
| 31/74             | Súmula: Dispõe sobre a construção de casa escolar e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala, tipo padrão, na localidade denominada Alto Rio Bonito, entre Euclides Chaves e Pinhalito.                                                                                               |
| 33/74             | Súmula: Dispõe sobre a construção de casa escolar e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma sala escolar anexa ao grupo escolar de Guaporé.                                                                                                                                                                   |
| 34/74             | Súmula: Dispõe sobre a construção de casa escolar e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de 5 x 10 metros, na localidade denominada Barra Bonita, estrada que liga Sertãozinho à Guaporé à altura da residência do Sr. Geraldo Gomes.                                                         |
| 37/74             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma sala de aula do tipo padrão localizada no lugar chamado de Divisor do Santana, nas proximidades da propriedade do Sr. Passarino.                                                                                                                                                                 |
| <b>1975</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 06/75             | Súmula: Dispõe sobre a construção de casa escolar e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala do tipo padrão adotado por esta Prefeitura, na localidade de São Francisco, próximo a Madeireira Jurite.                                                                                 |
| 10/75             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala do adotado pela Prefeitura, na localidade de Medeiros, próximo a residência de Francisco Bertolim, e que será denominada Escola Parigot de Souza.                                                                                                                       |
| 20/75             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir duas casas escolares de uma sala cada uma, do tipo padrão do adotado por esta Prefeitura, nas localidades denominadas: Rio Lençol e Bandeira – Fazenda Cassol.                                                                                                                                       |
| 34/75             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir em convênio com a Fundepar, uma casa escolar com 4 salas de aula, no Distrito e Bormann.                                                                                                                                                                                                                    |
| 35/75             | Súmula: Dispõe sobre a construção de casa escolar e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala do adotado por esta Prefeitura, na Linha denominada Clemente Deina, situada entre a residência do Tadeu Balcevicz, passando por Estanislau Stempeniak até atingir a estrada do Diamante. |
| 38/75             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala do adotado por esta municipalidade, na localidade de Alto das Palmeiras.                                                                                                                                                                                                |
| 39/75             | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala do adotado por esta municipalidade, na localidade denominada Loteamento Jardim Real, anexo ao quadro urbano.                                                                                                                                                            |
| <b>1976</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| <b>Número/ano</b>    | <b>LEIS MUNICIPAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------------|------------|---------------------|---------|---------------------|-------------------------|----------------|---------------|-----------|-------------------|----------------------|----------|
| 07/76                | Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma escola de uma sala de aula no modelo adotado por esta Prefeitura, na localidade de Poço Redondo no terreno de Raimundo Zyger e Tomaz Niervinski.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| 08/76                | Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir uma casa escolar de uma sala de aula no modelo adotado por esta Prefeitura, na localidade de Alto Santa Luzia, em terreno do Sr. Augusto Preste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| <b>1977</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| 07/77                | Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a mudança de uma casa escolar da localidade de Flor da Serra, para a estrada do Guaporé entre o Mimoso e o asfalto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| <b>1979</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| 05/79                | Súmula: Dispõe sobre aumento do quadro de professores e zeladores municipais e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o aumento do vencimento dos professores municipais, dentro da seguinte classificação: professores sem curso de formação regular ou leigos e professores com curso de formação regular ou normalista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| 07/79                | Súmula: Fixa a distância de uma casa escola à outra no interior do município e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica fixada a distância de uma casa escolar à outra no interior do município de Guaraniaçu, Paraná, com uma distância de 3.000 (três mil) metros uma da outra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| 33/79                | Súmula: Autoriza o Executivo municipal a efetuar a concessão de verba à casa escolas e estabelece outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma verba, até o limite de Cr\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos cruzeiros) à casa escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| <b>1980</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| 09/80                | Súmula: Cria escolas isoladas, dando as respectivas denominações, em diversos lugares e dá outras providências:<br>Art. 1º - Para fins de reforma do ensino primário, nas escolas municipais, ficam criadas com suas respectivas denominações, as seguintes escolas:<br>Francisco Manoel da Silva – Mato Queimado;<br>Ermelino de Leão – Pinhalito;<br>Santa Genoveva – Água do Cabrito;<br>Carlos Sbaraini – Serraria Sbaraini;<br>General Osório – Alto Boa Vista;<br>Santa Rosa do Viterbo – Fazenda Pinhal;<br>Robert Hook – Mineiros/Barulhento;<br>Emiliano Perneta – Boa Sorte;<br>Santo Estevão – Campo Alto;<br>Dom Casmurro – Linha Marquetti;<br>Tiradentes – Alto Alegre;<br>Marechal Floriano Peixoto – Belarmino;<br>São Jorge – Bormann;<br>Cel. Adalberto Mendes da Silva – 6ª Secção;<br>Anita Garibaldi – Pinhalito;<br>Arnaldo F. Bisato – Alto Medeiros;<br>Petrônio Portela – Fazenda Pinhal;<br>Carriel – Diamante;<br>Olavo Ferreira da Silva – Bela Vista;<br>William James – Agrinco. |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| 15/80                | Súmula: Cria escola no município, já existentes e dá as respectivas denominações.<br>Art. 1º - Ficam criadas as escolas aqui relacionadas, em virtude das mesmas não possuírem Leis específicas, nos seguintes locais:<br><table> <tr> <td>Escolas</td><td>Local</td></tr> <tr> <td>Jorge Mateus de Lima</td><td>Santa Rosa</td></tr> <tr> <td>Eurico Gaspar Dutra</td><td>Rocinha</td></tr> <tr> <td>São Tomaz de Aquino</td><td>F. Alves (Campo Bonito)</td></tr> <tr> <td>Joaquim Nabuco</td><td>Fax. São João</td></tr> <tr> <td>Dom Bosco</td><td>Linha Albuquerque</td></tr> <tr> <td>Sóror Joana Angélica</td><td>São Luiz</td></tr> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Escolas | Local | Jorge Mateus de Lima | Santa Rosa | Eurico Gaspar Dutra | Rocinha | São Tomaz de Aquino | F. Alves (Campo Bonito) | Joaquim Nabuco | Fax. São João | Dom Bosco | Linha Albuquerque | Sóror Joana Angélica | São Luiz |
| Escolas              | Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| Jorge Mateus de Lima | Santa Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| Eurico Gaspar Dutra  | Rocinha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| São Tomaz de Aquino  | F. Alves (Campo Bonito)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| Joaquim Nabuco       | Fax. São João                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| Dom Bosco            | Linha Albuquerque                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |
| Sóror Joana Angélica | São Luiz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |                      |            |                     |         |                     |                         |                |               |           |                   |                      |          |

| Número/ano  | LEIS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | <div> <div> Otávio Cordeiro<br/>D. Pedro I<br/>Santos Dumont<br/>São Benedito<br/>São Judas Tadeu<br/>São João Batista<br/>Monteiro Lobato<br/>Pe. Manoel da Nóbrega<br/>Sagrada Família </div> <div> Minas (Bormann)<br/>Linha Amaricos<br/>Linha Americano (Campo Bonito)<br/>Alto Polaco<br/>Fax. São João<br/>São Luiz<br/>Planaltina<br/>Ponte Velha<br/>Fax. São João </div> </div>                                                                                                                                  |
| 35/80       | Súmula: Dispõe sobre ajuda de custo à casa escolar e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a depender até a quantia de Cr\$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros) para aquisição de materiais destinados à reforma de Escolas Municipais.                                                                                                                                                                                                          |
| 44/80       | Súmula: Dispõe sobre a reconstrução da casa escolar e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reconstruir a Escola Municipal SANTA PAULA, da localidade de União da Boa Vista, Distrito de Campo Bonito, neste município.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 45/80       | Súmula: Dispõe sobre a construção das casas escolares e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar construir duas Casas Escolares, cada uma com duas salas de aulas, no modelo oficial adotado por esta Municipalidade, nas localidades de Alto Alegre e Pinhalito, neste município.                                                                                                                                                                              |
| 62/80       | Súmula: Dispõe sobre a denominação de estabelecimento de ensino e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica denominada de Santa Rosa a Escola Municipal da Localidade de Sítio das Paulistas, em Faxinal São João, neste município de Guaraniaçu.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>1981</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 20/81       | Súmula: Dispõe sobre autorização para filiar-se à ASSOESTE e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o município de Guaraniaçu, na Associação Educacional do Oeste do Paraná – ASSOESTE, entidade sem fins lucrativos, de caráter técnico-educacional-assistencial.                                                                                                                                                                                             |
| <b>1982</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 02/82       | Art. 1º - Fica denominado de Antônio Stempnhak, o Grupo Escolar, a ser construído no loteamento Vila Nova [...].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18/82       | Súmula: Dá nome a escolas municipais e determina outras providências.<br>Art. 1º - Fica atribuído nome a cada uma das escolas abaixo relacionadas: <div> <div>Escola</div> <div>Localidade</div> <div>Bianca Stólcis</div> <div>Vila Cazella</div> <div>Silvio Alves de Toledo</div> <div>Alto Medeiros</div> <div>Maximiliano Kolbe</div> <div>Faz. São Pedro</div> <div>Sóror Joana Angélica</div> <div>São Luiz</div> <div>Santa Rosa</div> <div>Fax. São João</div> <div>Duque de Caxias</div> <div>Ervál</div> </div> |
| <b>1983</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 31/83       | Súmula: Autoriza atribuir e substituir nome de escolas municipais:<br>Art. 1º - Fica atribuído o nome de Agostinho Weirich, a escola localizada na Fazenda Mafrense, na localidade de Barra Bom Jesus, neste município.<br>Art. 2º - Fica substituído o nome da escola Sílvio Alves de Toledo, para Joaquim Gasparini, para a escola da localidade denominada Alto Medeiros.                                                                                                                                               |
| <b>1984</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06/84       | Súmula: Dispõe sobre a realização de despesas para a construção de uma escola na localidade de Flor da Serra, neste Município e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a depender até a quantia de Cr\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para a construção em alvenaria, da Escola Santo Isidoro, na localidade de Flor da Serra, neste município.                                                                                     |
| 07/84       | Súmula: Obriga a execução cantada do Hino Nacional Brasileiro, Hino à Bandeira do Estado do Paraná e Hino do Município nos estabelecimentos de ensino do 1º grau.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>1986</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10/86       | Súmula: Autoriza a denominar três escolas municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Número/ano  | LEIS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | Art. 1º - Ficam atribuídos os seguintes nomes às Escolas Municipais:<br>a) Tancredo Neves – Escola localizada no Alto Pinhal;<br>b) Paulino Alves – Escola localizada no Boa Sorte;<br>c) São Brás – Escola localizada no Garganta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 15/86       | Súmula: Dispõe sobre regulamentação salarial de docentes municipais e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder aumento salarial aos professores municipais, leigos e normalistas, que ministram aulas em dois turnos [...].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 26/86       | Súmula: Dispõe sobre a regularização de nomes e criação de escolas rurais municipais e dá outras providências.<br>Art. 1º - Ficam criadas as seguintes escolas rurais municipais:<br>a) Escola Rural Municipal Paulino Alves, na localidade de Rio Tatu, Boa Sorte.<br>b) Escola Rural Municipal São Brás, na localidade de Garganta.<br>c) Escola Rural Municipal Tancredo Neves, na localidade de Alto Pinhal.<br>Art. 2º - Ficam ainda, criadas e denominadas as seguintes escolas:<br>Escola Rural Municipal Santa Luzia, na localidade de Izolina.<br>Escola Rural Municipal Cecília Meirelles, na localidade de Pinhalito.<br>Art. 3º - Ficam mudados os nomes das seguintes escolas rurais municipais:<br>a) De Escola Rural Municipal Luiz Pasteur II, na localidade de Rio Medeiros para “Escola Rural Municipal Professora Lurdes Artuzzi”. |
| <b>1987</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18/87       | Súmula: Dispõe sobre a mudança de nome da Escola Municipal e dá outras providências.<br>Art. 1º Fica mudado o nome da Escola Rural Municipal Duque de Caxias, da localidade do Erval, neste município, para a escola Rural Municipal Angélica Machado dos Santos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19/87       | Súmula: Dispõe sobre a mudança de nome de Escola Municipal e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica mudado o nome da Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rosário, da localidade do São Pedro, para a escola Rural Municipal Pedro Zanin.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 20/87       | Súmula: Atribui nome para Escola Rural Municipal de Guaraniaçu-Pr e estabelece outras providências.<br>Art. 1º - Fica atribuído o nome de JAIME ANTONIO TONET, à Escola Rural Municipal da localidade de Rio das Antas, neste município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 21/87       | Súmula: Atribui nome para Escola Rural Municipal e estabelece outras providências.<br>Art. 1º - Fica atribuído o nome de Nossa Senhora de Fátima à Escola Rural Municipal da localidade de Santa Luzia, neste município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 29/87       | Súmula: Autoriza a atribuir nome a Escola Rural Municipal de Guaraniaçu e estabelece outras providências.<br>Art. 1º - Fica atribuído o nome de JOSÉ ZIEMBA, à Escola Rural Municipal da localidade de Alto Piquiri, neste município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>1988</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18/88       | Súmula: Dispõe sobre mudança de nome de Escola e estabelece outras providências.<br>Art. 1º - Fica mudado o nome da Escola Rural Municipal Jorge Mateus de Lima, da localidade de Rocinha, neste município, para Escola Rural Municipal OSMINDO NUNES DE OLIVEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 31/88       | Súmula: Dispõe sobre alteração do Art. 55 da Lei Municipal nº 029/86.<br>Art. 1º - O Art. 55 da Lei Municipal nº 029/86, que trata sobre o Estatuto do Magistério Municipal de Guaraniaçu, no item “Dos Cargos e Salários”, terá a seguinte redação: O professor Municipal, atuando de 1ª a 4ª séries, para cada jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais perceberá vencimentos segundo o nível de habilitação [...].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>1989</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 16/89       | Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE BOM PASTOR do Distrito de Guaporé, estabelece outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 17/89       | Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE RAI DE SOL do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 18/89       | Súmula: Declara de UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE COHAPAR DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU e estabelece outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 37/89       | Súmula: Dispõe sobre a mudança de nome da Escola e estabelece outras providências.<br>Art. 1º - Fica alterado o nome da Escola Rural Municipal VISCONDE TAUNAY, da localidade de Rio cascudo, para: PROFESSORA TEREZINHA DOS SANTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>1991</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| Número/ano                        | LEIS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|----------------|------------|-----------------|-----------------------------|------------------|------|----------------|----------------|------|--------------------------------|----------------|------|-----------------|----------------|------|-------------|-----------------|------|----------------------|----------------|------|------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------------|------|-----------------------|----------------|------|-----------------------|----------------|------|------------------|----------------|------|-------------------------|----------------|------|----------------|----------------|------|-------------------|----------------|------|-----------------------------|----------------|------|---------------------------|----------------|------|--------------------------------|----------------|------|-----------------------------------|----------------|------|
| 28/91                             | Súmula: Autoriza denominar nome da Creche Municipal e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica atribuído o nome a Creche Municipal, situada à Rua Antonio Carlos Gomes no Centro da cidade de “FERNANDA SALVADOR”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| 1992                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| 32/92                             | DECRETO:<br>Art. 1º - Fica criada a seguinte unidade Escolar denominada de: Escola Municipal Professor Raul Gomes - Ensino de 1º Grau - Rua José Humberto Fernandes - Guaraniaçu-Pr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| 33/92                             | DECRETO:<br>Fica criada a seguinte unidade Escolar denominada de: Escola Municipal Jorge Pio - Ensino de 1º Grau - Núcleo Habitacional do BNH, Guaraniaçu - Pr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| 1993                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| 17/93                             | Súmula: Dispõe sobre a alteração de nome da Escola e estabelece outras providências.<br>Art. 1º - Fica alterado o nome da Escola Municipal RAUL GOMES, da sede do Município, para “PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| 30/93                             | Súmula: Extingue Escolas Municipais que encontram-se desativadas e estabelece outras providências.<br>Art.1º - Ficam extintas as seguintes escolas construídas no interior do Município e que encontram-se desativadas:<br><table><tr><td>Nome da Escola</td><td>Lei nº</td><td>Ano Paralisação</td></tr><tr><td>D. Pedro Fernandes Sardinha</td><td>11/64 de 11.03</td><td>1981</td></tr><tr><td>Getúlio Vargas</td><td>40/65 de 16.12</td><td>1989</td></tr><tr><td>Santa Maria</td><td>48/66 de 16.12</td><td>1982</td></tr><tr><td>José de Alencar</td><td>43/68 de 26.08</td><td>1982</td></tr><tr><td>Calos Gomes</td><td>40/69 de 21.03</td><td>1982</td></tr><tr><td>Pedro Álvares Cabral</td><td>55/71 de 16.03</td><td>1982</td></tr><tr><td>Santa Rita</td><td>49/71 de 10.11</td><td>1990</td></tr><tr><td>Maria Montessori</td><td>30/73 de 21/03</td><td>1990</td></tr><tr><td>Bento Munhoz da Rocha</td><td>35/75 de 06/10</td><td>1982</td></tr><tr><td>Otávio Cordeiro</td><td>15/80 de 03/06</td><td>1992</td></tr><tr><td>São João Batista</td><td>15/80 de 03/06</td><td>1988</td></tr><tr><td>Olavo Ferreira da Silva</td><td>09/80 de 11.04</td><td>1991</td></tr><tr><td>Santa Genoveva</td><td>09/80 de 11.04</td><td>1986</td></tr><tr><td>Agostinho Weirich</td><td>31/83 de 07.11</td><td>1985</td></tr><tr><td>Dom Casmurro (Campo Bonito)</td><td>09/80 de 11.04</td><td>1981</td></tr><tr><td>Padre Loys (Campo Bonito)</td><td>10/68 de 20.03</td><td>1981</td></tr><tr><td>Carlos Sbaraine (Campo Bonito)</td><td>09/80 de 11.04</td><td>1982</td></tr><tr><td>Luiz Vaz de Camões (Campo Bonito)</td><td>53/73 de 10.09</td><td>1980</td></tr></table> |                 |  | Nome da Escola | Lei nº     | Ano Paralisação | D. Pedro Fernandes Sardinha | 11/64 de 11.03   | 1981 | Getúlio Vargas | 40/65 de 16.12 | 1989 | Santa Maria                    | 48/66 de 16.12 | 1982 | José de Alencar | 43/68 de 26.08 | 1982 | Calos Gomes | 40/69 de 21.03  | 1982 | Pedro Álvares Cabral | 55/71 de 16.03 | 1982 | Santa Rita             | 49/71 de 10.11  | 1990 | Maria Montessori          | 30/73 de 21/03 | 1990 | Bento Munhoz da Rocha | 35/75 de 06/10 | 1982 | Otávio Cordeiro       | 15/80 de 03/06 | 1992 | São João Batista | 15/80 de 03/06 | 1988 | Olavo Ferreira da Silva | 09/80 de 11.04 | 1991 | Santa Genoveva | 09/80 de 11.04 | 1986 | Agostinho Weirich | 31/83 de 07.11 | 1985 | Dom Casmurro (Campo Bonito) | 09/80 de 11.04 | 1981 | Padre Loys (Campo Bonito) | 10/68 de 20.03 | 1981 | Carlos Sbaraine (Campo Bonito) | 09/80 de 11.04 | 1982 | Luiz Vaz de Camões (Campo Bonito) | 53/73 de 10.09 | 1980 |
| Nome da Escola                    | Lei nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ano Paralisação |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| D. Pedro Fernandes Sardinha       | 11/64 de 11.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1981            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Getúlio Vargas                    | 40/65 de 16.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1989            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Santa Maria                       | 48/66 de 16.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1982            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| José de Alencar                   | 43/68 de 26.08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1982            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Calos Gomes                       | 40/69 de 21.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1982            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Pedro Álvares Cabral              | 55/71 de 16.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1982            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Santa Rita                        | 49/71 de 10.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1990            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Maria Montessori                  | 30/73 de 21/03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1990            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Bento Munhoz da Rocha             | 35/75 de 06/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1982            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Otávio Cordeiro                   | 15/80 de 03/06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1992            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| São João Batista                  | 15/80 de 03/06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1988            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Olavo Ferreira da Silva           | 09/80 de 11.04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1991            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Santa Genoveva                    | 09/80 de 11.04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1986            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Agostinho Weirich                 | 31/83 de 07.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1985            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Dom Casmurro (Campo Bonito)       | 09/80 de 11.04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1981            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Padre Loys (Campo Bonito)         | 10/68 de 20.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1981            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Carlos Sbaraine (Campo Bonito)    | 09/80 de 11.04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1982            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Luiz Vaz de Camões (Campo Bonito) | 53/73 de 10.09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1980            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| 39/93                             | Súmula: Institui a criação de cursos de capacitação para docentes que atuam na APAE e estabelece outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| 1996                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| 47/96                             | Súmula: Extingue Escolas Rurais Municipais que encontram-se desativadas e estabelece outras providências.<br>Art. 1º - Ficam extintas as seguintes Escolas construídas no interior do Município e que encontram-se desativadas em razão da Nuclearização do Ensino.<br><table><tr><td>Nome da Escola</td><td>Localidade</td><td>Ano Paralisação</td></tr><tr><td>Anízio Teixeira</td><td>Faxinal São João</td><td>1994</td></tr><tr><td>Coelho Neto</td><td>Peroba</td><td>1994</td></tr><tr><td>Cel. Adalberto Mendes da Silva</td><td>6ª Secção</td><td>1994</td></tr><tr><td>D. João VI</td><td>Linha Ceccato</td><td>1994</td></tr><tr><td>Decroly</td><td>Sítio São Paulo</td><td>1994</td></tr><tr><td>Joaquim Nabuco</td><td>São João</td><td>1994</td></tr><tr><td>Julia Lopes de Almeida</td><td>Faxinal Santana</td><td>1994</td></tr><tr><td>Osmindo Nunes de Oliveira</td><td>Rocinha</td><td>1994</td></tr><tr><td>Pe. Antonio Vieira</td><td>Alto São Roque</td><td>1994</td></tr><tr><td>Pe. Manoel da Nóbrega</td><td>Ponte Velha</td><td>1994</td></tr><tr><td>Pedro Zanin</td><td>Alto São Pedro</td><td>1994</td></tr><tr><td>São Benedito</td><td>Alto Polaco</td><td>1994</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |  | Nome da Escola | Localidade | Ano Paralisação | Anízio Teixeira             | Faxinal São João | 1994 | Coelho Neto    | Peroba         | 1994 | Cel. Adalberto Mendes da Silva | 6ª Secção      | 1994 | D. João VI      | Linha Ceccato  | 1994 | Decroly     | Sítio São Paulo | 1994 | Joaquim Nabuco       | São João       | 1994 | Julia Lopes de Almeida | Faxinal Santana | 1994 | Osmindo Nunes de Oliveira | Rocinha        | 1994 | Pe. Antonio Vieira    | Alto São Roque | 1994 | Pe. Manoel da Nóbrega | Ponte Velha    | 1994 | Pedro Zanin      | Alto São Pedro | 1994 | São Benedito            | Alto Polaco    | 1994 |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Nome da Escola                    | Localidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ano Paralisação |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Anízio Teixeira                   | Faxinal São João                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Coelho Neto                       | Peroba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Cel. Adalberto Mendes da Silva    | 6ª Secção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| D. João VI                        | Linha Ceccato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Decroly                           | Sítio São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Joaquim Nabuco                    | São João                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Julia Lopes de Almeida            | Faxinal Santana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Osmindo Nunes de Oliveira         | Rocinha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Pe. Antonio Vieira                | Alto São Roque                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Pe. Manoel da Nóbrega             | Ponte Velha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| Pedro Zanin                       | Alto São Pedro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |
| São Benedito                      | Alto Polaco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1994            |  |                |            |                 |                             |                  |      |                |                |      |                                |                |      |                 |                |      |             |                 |      |                      |                |      |                        |                 |      |                           |                |      |                       |                |      |                       |                |      |                  |                |      |                         |                |      |                |                |      |                   |                |      |                             |                |      |                           |                |      |                                |                |      |                                   |                |      |

| Número/ano                                                                                                                                     | LEIS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
|                                                                                                                                                | São Miguel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | C.V.C.            | 1994 |
|                                                                                                                                                | Sagrada Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Faxinal São João  | 1994 |
|                                                                                                                                                | Santo Onofre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alto Santa Luzia  | 1994 |
|                                                                                                                                                | D. Pedro de Alcântara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Serraria Piovesan | 1995 |
|                                                                                                                                                | Erico Veríssimo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Santa Rosa        | 1995 |
|                                                                                                                                                | Frei Sérgio Stólcis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Boa Sorte         | 1995 |
|                                                                                                                                                | Nossa Senhora Aparecida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Mato Queimado     | 1995 |
|                                                                                                                                                | Olavo Bilac                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Rio Barreiro      | 1995 |
|                                                                                                                                                | D. Bosco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Linha Cruz        | 1996 |
|                                                                                                                                                | Eudócio Badotti                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | São Francisco     | 1996 |
|                                                                                                                                                | Fernando de Azevedo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rio Barulhento    | 1996 |
|                                                                                                                                                | Imaculada Conceição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | União da Serra    | 1996 |
|                                                                                                                                                | Machado de Assis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Barbaquá          | 1996 |
|                                                                                                                                                | Nossa Senhora de Lourdes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | São Francisco     | 1996 |
|                                                                                                                                                | Platão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mato Queimado     | 1996 |
|                                                                                                                                                | Pitágoras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Alto Medeiros     | 1996 |
|                                                                                                                                                | São Francisco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Três Águas        | 1996 |
|                                                                                                                                                | Santa Terezinha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | São Francisco     | 1996 |
|                                                                                                                                                | Tomé de Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Rio Bandeira      | 1996 |
| Art. 2º - Ficam igualmente extintas as atividades escolares das seguintes Escolas que cessaram suas atividades por falta de clientela escolar: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |
|                                                                                                                                                | Nome da Escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |      |
|                                                                                                                                                | Maximiliano Kolbe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fazenda São Pedro | 1993 |
|                                                                                                                                                | Zulmira de Araújo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | São Luiz          | 1992 |
|                                                                                                                                                | Robert Hook                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Linha Medeiros    | 1993 |
| 1997                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |
| 127/97                                                                                                                                         | Súmula: Desativa Escolas Rurais Municipais.<br>Art. 1º - Desativar o funcionamento das Escolas Rurais Municipais abaixo, a partir do ano letivo de 1997.<br>Escola Rural Municipal Aristóteles – Faxinal São João<br>Escola Rural Municipal Emiliano Perneta – Boa Sorte<br>Escola Rural Municipal Gonçalves Dias – Borminha<br>Escola Rural Municipal José de Anchieta – Rio Barreiro<br>Escola Rural Municipal Joaquim Gasparini – Alto Medeiros<br>Escola Rural Municipal Dona Maria Leopoldina – Nova Brasília<br>Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio – Paredão<br>Escola Rural Municipal General Osório – Alto Bela Vista<br>Escola Rural Municipal Barão do Rio Branco – Alto Fivela<br>Escola Rural Municipal Rui Barbosa – São João<br>Escola Rural Municipal São Brás – Garganta<br>Escola Rural Municipal São Jorge – Bela Vista<br>Escola Rural Municipal São Cristóvão – Vista Alegre<br>Escola Rural Municipal Santo Isidoro – Flor da Serra<br>Escola Rural Municipal Santa Catarina- São Pedro<br>Escola Rural Municipal Santa Luzia – Izolina<br>Escola Rural Municipal Almirante Tamandaré – Gleba IV. |                   |      |
| 1998                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |
| 77/98                                                                                                                                          | Súmula: Dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |      |
| 79/98                                                                                                                                          | Súmula: Da redação do Art. 16 da Lei Municipal nº 077/98.<br>Art. 1º - O artigo 16 da Lei Municipal nº 077/98 passa a ter a seguinte redação: “A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, em um turno diário, que equivalerá ao exercício de um cargo; ou 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos diários que equivalerá ao exercício de dois cargos”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |      |
| 111/98                                                                                                                                         | Súmula: Desativa Escolas Municipais.<br>Art. 1º - Desativar o funcionamento das Escolas Municipais abaixo relacionadas, a partir do ano letivo de 1998;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |      |

| Número/ano                             | LEIS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|-----------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|------|-------------------------------------|---------------------------------|------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|
|                                        | Escola Rural Municipal Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco – Catanduvinhas<br>Escola Rural Municipal Ivan do Amaral – Rio Medeiros<br>Escola Rural Municipal José do Patrocínio – Barra Bom Jesus<br>Escola Rural Municipal Luiz Gama – Barra Bonita<br>Escola Rural Municipal Profª Lurdes Artuzzi – Rio Medeiros<br>Escola Rural Municipal Profª Maria T. dos Santos – Rio Cascudo<br>Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima – Santa Luzia<br>Escola Rural Municipal Paulino Alves – Rio Paulino<br>Escola Rural Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza – Medeiros<br>Escola Rural Municipal Roger Cousinet – São Francisco<br>Escola Rural Municipal Santa Rosa – Faxinal São João<br>Escola Rural Municipal São Francisco de Assis – Fazenda Slaviero<br>Escola Rural Municipal Tiradentes – Alto Alegre<br>Escola Rural Municipal Joana D’Arc – Santa Bárbara. |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 147/98                                 | Súmula: Desativa Escolas Municipais.<br>Art. 1º - Desativar o funcionamento das Escolas Municipais abaixo relacionadas, a partir do ano letivo de 1998.<br>Escola Rural Municipal Maurílio Wagner – Linha Laranjal<br>Escola Rural Municipal São Lucas – Bairro São José.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 1999                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 09/99                                  | Súmula: Desativa Escolas Municipais.<br>Art. 1º - Desativa o funcionamento das Escolas Municipais abaixo relacionadas, a partir do ano letivo de 1999.<br>Escola Rural Municipal Augustinho Cardoso dos Santos – Alto Santa Luzia;<br>Escola Rural Municipal Marechal Floriano Peixoto – Belarmino;<br>Escola Rural Municipal Tancredo Neves – Alto Pinhal;<br>Escola Rural Municipal Santa Maria Goretti – Santa Luzia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 40/99                                  | Súmula: Reativa Escola Municipal.<br>Art. 1º - Reativar o funcionamento da Escola Municipal Augustinho Cardoso dos Santos da localidade do Alto Santa Luzia, a partir do ano letivo de 1999.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 2000                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 146/00                                 | Súmula: Dispõe sobre alteração de nome de Escola Municipal e dá outras providências.<br>Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o nome da Escola Municipal JANIO QUADROS, a qual passará a denominar-se Escola Municipal “ARACY MARQUES LINARES”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 2001                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 04/01                                  | Súmula: Dispõe sobre Regime de Jornada de Trabalho diferenciada para professores e auxiliares de ensino.<br>Art. 1º - O regime de jornada diferenciada de trabalho dispõe sobre o número de horas semanais que os professores e auxiliares de ensino exercem atividades inerentes ao cargo, compreendendo: Hora-aula – tempo em que desempenha atividade docente com o aluno; Hora-atividade – período que desempenha atividade relacionada com a docência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 53/01                                  | Súmula: Dispõe sobre normas, segurança e qualidade no transporte escolar do Município de Guaraniaçu e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 2003                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| 181/03                                 | Súmula: Institui Centro de Educação Infantil e estabelece outras providências.<br>Art. - Ficam criados para efeito de regularização, os seguintes Centros de Educação Infantil: <table><tr><th>Nome</th><th>Endereço</th><th>Início das Atividades</th></tr><tr><td>Centro de Educação Infantil Bom Pastor</td><td>Rua XV de novembro – Distrito Guaporé</td><td>1986</td></tr><tr><td>Centro de Educação Infantil Cohapar</td><td>Rua A, 270 – Bairro Jardim real</td><td>1987</td></tr><tr><td>Centro de Educação Infantil Sonho Real</td><td>Rua Isaura Alves de Oliveira, 146 – Bairro Jardim Real</td><td>1999</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                             | Nome                  | Endereço | Início das Atividades | Centro de Educação Infantil Bom Pastor | Rua XV de novembro – Distrito Guaporé | 1986 | Centro de Educação Infantil Cohapar | Rua A, 270 – Bairro Jardim real | 1987 | Centro de Educação Infantil Sonho Real | Rua Isaura Alves de Oliveira, 146 – Bairro Jardim Real | 1999 |
| Nome                                   | Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Início das Atividades |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| Centro de Educação Infantil Bom Pastor | Rua XV de novembro – Distrito Guaporé                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1986                  |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| Centro de Educação Infantil Cohapar    | Rua A, 270 – Bairro Jardim real                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1987                  |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| Centro de Educação Infantil Sonho Real | Rua Isaura Alves de Oliveira, 146 – Bairro Jardim Real                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1999                  |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |
| Número/ano                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |          |                       |                                        |                                       |      |                                     |                                 |      |                                        |                                                        |      |

| Número/ano | ATO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                                                                                                                                                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 444/07     | Art. 1º - Cessar a pedido, <i>TEMPORARIAMENTE</i> , as atividades escolares da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, mantida pela Prefeitura Municipal, no município de Guaraniaçu.   |
| 445/07     | Art. 1º - Cessar a pedido, <i>TEMPORARIAMENTE</i> as atividades escolares da Escola Rural Municipal Eurico Gaspar Dutra, mantida pela Prefeitura Municipal, no município de Guaraniaçu. |
| 446/07     | Art. 1º - Cessar a pedido, <i>TEMPORARIAMENTE</i> as atividades escolares da Escola Rural Municipal Santa Clara, mantida pela Prefeitura Municipal, no município de Guaraniaçu.         |

| Número/ano | RESOLUÇÕES ESTADAI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.876/82   | <p>Art. 1º - Ficam autorizados a funcionar, nos termos da legislação vigente, os estabelecimentos de ensino, a seguir relacionados, situados na zona rural do Município de Guaraniaçu, mantidos pela Prefeitura Municipal daquele Município:</p> <p>Escola Rural Almirante Tamandaré<br/> Escola Rural Anita Garibaldi;<br/> Escola Rural Anízio Teixeira<br/> Escola Rural Aristóteles<br/> Escola Rural Artur Azevedo<br/> Escola Rural Benjamim Constant<br/> Escola Rural Bom Jesus<br/> Escola Rural Casemiro de Abreu<br/> Escola Rural Castro Alves<br/> Escola Rural Coração de Jesus<br/> Escola Rural Coronel Adalberto Mendes da Silva<br/> Escola Rural Decroly; D. Bosco; D. João VI<br/> Escola Rural D. Pedro de Alcântara;<br/> Escola Rural D. Pedro I<br/> Escola Rural Duque de Caxias<br/> Escola Rural Emiliano Pernet<br/> Escola Rural Ermelino de Leão<br/> Escola Rural Eudócio Badotti<br/> Escola Rural Evaristo Veiga<br/> Escola Rural Fernando de Azevedo<br/> Escola Rural Francisco Manoel da Silva<br/> Escola Rural Frei Sérgio Stólcis<br/> Escola Rural Getúlio Vargas<br/> Escola Rural General Osório<br/> Escola Rural Gonçalves Dias<br/> Escola Rural Guerino Beledelli<br/> Escola Rural Imaculada Conceição<br/> Escola Rural Ivan do Amaral<br/> Escola Rural João XXIII<br/> Escola Rural Joana D'Arc<br/> Escola Rural Joaquim Costa<br/> Escola Rural Joaquim Nabuco<br/> Escola Rural John Dewey<br/> Escola Rural Jhon Kennedy<br/> Escola Rural Jorge Mateus de Lima<br/> Escola Rural José H. Fernandes<br/> Escola Rural José do Patrocínio<br/> Escola Rural Julia Lopes de Almeida<br/> Escola Rural Juscelino Kubitschek<br/> Escola Rural Luís Pasteur I<br/> Escola Rural Luís Pasteur II<br/> Escola Rural Machado de Assis<br/> Escola Rural Marechal Floriano Peixoto<br/> Escola Rural Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco<br/> Escola Rural Maria Montenegro<br/> Escola Rural Maria Montessori<br/> Escola Rural Monteiro Lobato</p> |



| Número/ano | RESOLUÇÕES ESTADAIIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>Escola Rural Nossa Senhora Aparecida<br/> Escola Rural Nossa Senhora de Lourdes<br/> Escola Rural Nossa Senhora do Rocio<br/> Escola Rural Nossa Senhora do Rosário<br/> Escola Rural Olavo Bilac<br/> Escola Rural Olavo Ferreira da Silva<br/> Escola Rural Osvaldo Cruz<br/> Escola Rural Dona Maria Leopoldina<br/> Escola Rural Otávio Cordeiro<br/> Escola Rural Padre Antonio Vieira<br/> Escola Rural Padre Diogo Antonio Feijó<br/> Escola Rural Padre José de Anchieta<br/> Escola Rural Padre Manoel da Nóbrega<br/> Escola Rural Pedro Álvares Cabral<br/> Escola Rural Pedro Viriato Parigot de Souza<br/> Escola Rural Pitágoras<br/> Escola Rural Platão<br/> Escola Rural Presidente Eurico Gaspar Dutra<br/> Escola Rural Princesa Isabel<br/> Escola Rural Roberto Hook<br/> Escola Rural Roger Cousinet<br/> Escola Rural Rui Barbosa<br/> Escola Rural Sagrada Família<br/> Escola Rural Santa Catarina<br/> Escola Rural Santa Maria Goreti<br/> Escola Rural Santa Paula<br/> Escola Rural Santa Rita<br/> Escola Rural Santa Rosa<br/> Escola Rural Santa Rosa do Vieterbo<br/> Escola Rural Santa Terezinha<br/> Escola Rural Santo Antonio<br/> Escola Rural Santo Isidoro<br/> Escola Rural Santo Onofre<br/> Escola Rural São Benedito<br/> Escola Rural São Camilo de Lellis<br/> Escola Rural São Cristóvão<br/> Escola Rural São Domingos Sávio<br/> Escola Rural São Francisco<br/> Escola Rural São Francisco de Assis<br/> Escola Rural São João Batista<br/> Escola Rural São Jorge<br/> Escola Rural São Judas Tadeu<br/> Escola Rural São Lucas<br/> Escola Rural São Miguel<br/> Escola Rural São Paulo<br/> Escola Rural São Roque<br/> Escola Rural São Tarciso<br/> Escola Rural Sóror Joana Angélica<br/> Escola Rural Tiradentes<br/> Escola Rural Tomé de Souza<br/> Escola Rural Vinicius de Moraes<br/> Escola Rural Visconde de Taunay<br/> Escola Rural Willian James<br/> Escola Rural Zacarias Carriel</p> <p>Art. 2º - A Autorização de funcionamento que trata o artigo anterior, é concedida pelo prazo de cinco (5) anos, com efeito retroativo ao ano de 1980, para ministrar o ensino correspondente às quatro (4) primeiras séries do 1º grau:</p> <p>Art. 3º - Fica declarado regular o funcionamento das Escolas abaixo relacionadas, nos anos</p> |

| Número/ano | RESOLUÇÕES ESTADUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>especificados, atualmente desativadas:</p> <p>Escola Rural Bento Munhoz da Rocha Neto – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Carlos Gomes – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Carlos Sbaraine – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Coelho Neto – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Dom Casmuro – em 1980</p> <p>Escola Rural Dom Pero Fernandes Sardinha – em 1980</p> <p>Escola Rural José de Alencar – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Luiz Gama – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Luiz Vaz de Camões – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Padre Aloys – em 1980</p> <p>Escola Rural Petrônio Portela – em 1980</p> <p>Escola Rural Ronald Carvalho – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Santa Genoveva – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Santa Maria – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural Santo Estevão – em 1980</p> <p>Escola Rural Santos Dumont – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural São João De La Salle – em 1980 e 1981</p> <p>Escola Rural São Tomás de Aquino – em 1980 e 1981</p> |
| 470/85     | Art. 1º - Fica criada e autorizada a funcionar, nos termos da legislação vigente, a ESCOLA ESTADUAL JORGE PIO – ENSINO DE 1º GRAU, com sede no Núcleo Habitacional do BNH, município de Guaraniaçu, mantida pelo governo do Estado do Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 844/87     | Art. 1º - Ficam suspensas a partir do início do ano letivo de 1982, em caráter temporário, as atividades escolares relativas ao ensino das quatro (4) primeiras séries do 1º grau, da Escola Rural Municipal João XXIII, do Município de Guaraniaçu, mantida pela Prefeitura Municipal daquele Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 845/87     | Art. 1º - Ficam suspensas a pedido, a partir do início do ano letivo de 1985, em caráter temporário, as atividades escolares relativas ao ensino das quatro (4) primeiras séries do 1º grau, das Escolas Rurais Municipais abaixo relacionadas, ambas do Município de Guaraniaçu:<br>Escola Rural Municipal Juscelino Kubitschek<br>Escola Rural Municipal Agostinho Weirich.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4.706/87   | Art. 1 – Fica autorizada, de forma gradativa, a implantação das quatro (4) últimas séries do 1º grau, no período noturno, na Escola Estadual Rocha Pombo – Ensino de 1º Grau, do Município de Guaraniaçu, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.<br>Art.2º - A autorização de funcionamento de que trata o artigo anterior, é concedida pelo prazo de dois (2) anos, a partir do início do ano letivo de 1988, obedecendo ao seguinte cronograma de implantação:<br>5ª série em 1988;<br>6ª série em 1989;<br>7ª série em 1990;<br>8ª série em 1991.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.787/91   | Art. 1º - Fica reconhecido o CURSO DE 1º GRAU – REGULAR da Escola Estadual Rocha Pombo – Ensino de 1º Grau do município de Guaraniaçu.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4.471/92   | Art. 1º - Ficam suspensas a partir do início do corrente ano letivo, em caráter definitivo, as atividades escolares relativas ao ensino das quatro (04) primeiras séries do 1º Grau da ESCOLA ESTADUAL D. PEDRO II – ENSINO DE 1º GRAU, do município de Guaraniaçu, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.<br>Art. 3º - Toda a documentação escolas das séries iniciais Ra cessadas do estabelecimento em tela, passa para a guarda e responsabilidade da Escola Municipal Manoel Ribeiro Magalhães – Ensino de 1º grau regular.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4.473/92   | Art. 1º - Fica autorizada a funcionar nos termos da legislação vigente a ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBEIRO MAGALHÃES – ENSINO DE 1º GRAU, na localidade de Linha Amaricos, Distrito de Bormann, Município de Guaraniaçu, mantida pela Prefeitura Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4.476/92   | Art. 1º - Ficam suspensas a partir do início do corrente ano letivo, em caráter definitivo as atividades escolares relativas ao ensino das quatro (4) primeiras séries do 1º grau da ESCOLA ESTADUAL ROCHA POMBO – ENSINO DE 1º GRAU, do Município de Guaraniaçu, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.<br>Art. 3º - Toda a documentação escolas das series ora cessadas no estabelecimento em tela, passa para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Número/ano | RESOLUÇÕES ESTADUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | a guarda e responsabilidade da Escola Municipal Raul Gomes – Ensino de 1º grau.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.477/92   | Art. 1º - Fica autorizada a funcionar nos termos da legislação vigente a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAUL GOMES- ENSINO DE 1º GRAU, à Rua José Humberto Fernandes, sede no Município de Guaraniaçu, mantida pela Prefeitura Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.478/92   | Art. 1º - As Escolas Estaduais abaixo relacionadas, do município de Guaraniaçu, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, passam a ter como entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal: <ul style="list-style-type: none"> <li>– ESCOLA ESTADUAL JEAN PIAGET – ENSINO DE 1º GRAU;</li> <li>– ESCOLA ESTADUAL JORGE PIO – ENSINO DE 1º GRAU.</li> </ul> Art. 2º – em decorrência do disposto no artigo anterior, os estabelecimentos em tela passam a denominar-se respectivamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>– ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET – ENSINO DE 1º GRAU;</li> <li>– ESCOLA MUNICIPAL JORGE PIO – ENSINO DE 1º GRAU.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.760/93   | Art. 1º - A Escola Municipal Raul Gomes – Ensino de 1º Grau, do Município de Guaraniaçu, mantida pela Prefeitura Municipal, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM MODESTO DA ROSA – ENSINO DE 1º GRAU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 679/94     | Art. 1º - Ficam suspensas a pedido, a partir das datas abaixo especificadas, em caráter definitivo as atividades escolares relativas ao ensino das quatro (4) primeiras séries do 1º grau, das Escolas Rurais Municipais, do município de Guaraniaçu, mantidas pela Prefeitura Municipal: <p>Escola Rural Municipal Agostinho Weirich - a partir do ano de 1985;</p> <p>Escola Rural Municipal Bento Munhoz da Rocha - a partir do ano de 1982;</p> <p>Escola Rural Municipal Carlos Gomes - a partir do ano de 1982;</p> <p>Escola Rural Municipal Carlos Sbaraine - a partir do ano de 1982;</p> <p>Escola Rural Municipal Dom Casmurro - a partir do ano de 1981;</p> <p>Escola Rural Municipal Dom Fernandes Sardinha - a partir do ano de 1981;</p> <p>Escola Rural Municipal Getúlio Vargas - a partir do ano de 1989;</p> <p>Escola Rural Municipal José de Alencar - a partir do ano de 1982;</p> <p>Escola Rural Municipal Maria Montessori - a partir do ano de 1991;</p> <p>Escola Rural Municipal Olavo Ferreira da Silva - a partir do ano de 1991;</p> <p>Escola Rural Municipal Otávio Cordeiro - a partir do ano de 1992;</p> <p>Escola Rural Municipal Pedro Álvares Cabral - a partir do ano de 1982;</p> <p>Escola Rural Municipal Padre Loys - a partir do ano de 1985;</p> <p>Escola Rural Municipal Santa Genoveva - a partir do ano de 1986;</p> <p>Escola Rural Municipal Santa Maria - a partir do ano de 1982;</p> <p>Escola Rural Municipal Santa Rita - a partir do ano de 1990;</p> <p>Escola Rural Municipal São João Batista - a partir do ano de 1988;</p> |
| 2.348/97   | Conceder a Cessação voluntária e definitiva das atividades escolares relativas ao ensino de 1ª a 4ª série do 1º Grau, da Escola Rural Municipal Érico Veríssimo, mantida pela Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, NRE Cascavel, a partir de 1995.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.350/97   | Art. 1º - Conceder a Cessação voluntária e definitiva das atividades escolares relativas ao ensino de 1ª a 4ª série do 1º Grau, da Escola Rural Municipal Zulmira Araújo, mantida pela Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, NRE Cascavel a partir de 1993.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.349/97   | Art. 1º - Conceder a Cessação voluntária e definitiva das atividades escolares relativas ao ensino de 1ª a 4ª série do 1º Grau, da Escola Rural Municipal Maximiliano Kolbe, mantida pela Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, NRE Cascavel, a partir de 1993.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.430/97   | Art. 1º - Conceder a Cessação voluntária e definitiva das atividades escolares relativas ao ensino de 1ª a 4ª série do 1º Grau, das escolas abaixo relacionadas: <p>Escola Rural Municipal Cel. Adalberto M. da Silva, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal Decroly, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal Joaquim Nabuco, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal Júlia Lopes de Almeida, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal Osmino Nunes de Oliveira, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal Pe. Antonio Vieira, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal Manoel de Nóbrega, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal São Benedito, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal Santo Onofre, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal Robert Hook, a partir de 1994;</p> <p>Escola Rural Municipal Anísio Teixeira, a partir de 1995;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Número/ano | RESOLUÇÕES ESTADAIIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>Escola Rural Municipal Coelho Neto, a partir de 1995;<br/> Escola Rural Municipal D. João VI, a partir de 1995;<br/> Escola Rural Municipal Pedro Zanin, a partir de 1995;<br/> Escola Rural Municipal São Miguel, a partir de 1995;<br/> Escola Rural Municipal Sagrada Família, a partir de 1995;<br/> Escola Rural Municipal Frei Sérgio Stólcis, a partir de 1995;<br/> Escola Rural Municipal D. Pedro Alcântara, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Olavo Bilac, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal D. Bosco, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Eudóxio Badotti, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Machado de Assis, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Santa Terezinha, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Tomé de Souza, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Pitágoras, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Platão, a partir de 1996;<br/> Escola Rural Municipal Fernando Azevedo, a partir de 1997;<br/> Escola Rural Municipal Imaculada Conceição, a partir de 1997;<br/> Escola Rural Municipal São Francisco, a partir de 1997;</p>                                   |
| 2.797/97   | <p>Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de 1º Grau Supletivo – Função suplência da Educação Geral – Fase II – Estruturado em Blocos de Disciplinas na Escola Estadual Rocha Pombo – ensino de 1º Grau, situada à Rua José Humberto Fernandes, s/nº, do município de Guaraniaçu, NRE Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.035/98   | <p>Art. 1º - Conceder a Cessação Voluntária e Definitiva das Atividades Escolares relativas ao Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série, das Escolas abaixo relacionadas, mantidas pela Prefeitura Municipal, no município de Guaraniaçu, NRE Cascavel, a partir do início do ano letivo de 1997:</p> <p>Escola Rural Municipal Aristóteles – Faxinal são João;<br/> Escola Rural Municipal Emiliano Pernetá – Boa Sorte;<br/> Escola Rural Municipal Gonçalves Dias – Boa Sorte;<br/> Escola Rural Municipal José de Anchieta – Rio Barreiro;<br/> Escola Rural Municipal Joaquim Gasparini – Alto Medeiros;<br/> Escola Rural Municipal Dona Maria Leopoldina – Nova Brasília;<br/> Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio – Paredão;<br/> Escola Rural Municipal General Osório – Alto Bela Vista;<br/> Escola Rural Municipal Barão do Rio Branco – Alto Fivela;<br/> Escola Rural Municipal Rui Barbosa – São João;<br/> Escola Rural Municipal São Brás – Garganta;<br/> Escola Rural Municipal São Jorge – Bela Vista;<br/> Escola Rural Municipal São Cristóvão – Vista Alegre;<br/> Escola Rural Municipal Santo Isidoro – Flor da Serra;<br/> Escola Rural Municipal Santa Catarina- São Pedro;<br/> Escola Rural Municipal Santa Luzia – Izolina;<br/> Escola Rural Municipal Almirante Tamandaré – Gleba IV.</p> |
| 841/99     | <p>Art. 1º - Autorizar o funcionamento do ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos na Escola Estadual Rocha Pombo – Ensino Fundamental, situada na Rua José Humberto Fernandes, s/nº, do município de Guaraniaçu, NRE de Cascavel, mantido pelo governo do Estado do Paraná.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.033/99   | <p>Art. 1º - Conceder a Cessação Voluntária e Definitiva das Atividades Escolares dos Estabelecimentos abaixo relacionados:</p> <p>Escola Rural Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco;<br/> Escola Rural Municipal Ivan do Amaral;<br/> Escola Rural Municipal José do Patrocínio;<br/> Escola Rural Municipal Luiz Gama;<br/> Escola Rural Municipal Professora Lurdes Artuzzi;<br/> Escola Rural Municipal Professora Maria Terezinha dos Santos;<br/> Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima;<br/> Escola Rural Municipal Paulino Alves;<br/> Escola Rural Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| Número/ano | RESOLUÇÕES ESTADAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | Escola Rural Municipal Roger Cousinet;<br>Escola Rural Municipal Santa Rosa;<br>Escola Rural Municipal São Francisco de Assis;<br>Escola Rural Municipal Tiradentes;<br>Escola Rural Municipal Joana D'Arc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3.464/99   | Art. 1º - Conceder a Cessação Voluntária e Definitiva das Atividades Escolares dos Estabelecimentos abaixo relacionados, com Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série, mantidas pela Prefeitura Municipal, no município de Guaraniaçu, NRE Cascavel, a partir do início do ano letivo de 1999:<br>Escola Rural Municipal São Lucas;<br>Escola Rural Municipal Santa Maria Goretti;<br>Escola Rural Municipal Marechal Floriano Peixoto;<br>Escola Rural Municipal Tancredo Neves;<br>Escola Rural Municipal Maurílio Wagner.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5.062/07   | Art. 1º - Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nos estabelecimentos de ensino abaixo relacionados, todos pertencentes ao Município de Guaraniaçu, NRE Cascavel, mantidos pela Prefeitura Municipal:<br>Escola Municipal Aracy Marques Linares;<br>Escola Municipal Bianca Stólcis;<br>Escola Rural Municipal Coração de Jesus;<br>Escola Rural Municipal Francisco Manoel da Silva;<br>Escola Municipal Jean Piaget;<br>Escola Municipal Jorge Pio;<br>Escola Municipal Manoel Ribeiro Magalhães;<br>Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa;<br>Escola Rural Municipal Sórora Joana Angélica;<br>Escola Rural Municipal Santo Antonio;<br>Escola Rural Municipal São Judas Tadeu;<br>Escola Municipal Vinicius de Moraes; |
| 2.157/09   | Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), na Escola Rural Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na localidade de Planaltina, do Município de Guaraniaçu, NRE Cascavel, mantidos pela Prefeitura Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## Anexo II

Livro Ata de Termo de Posse da IRE – Inspetoria Regional de Ensino do Município de  
Guaraniaçu.





Termo de posse assinado pelo professor Joaquim Modesto da Rosa.

Por treze dias do mês de Maio do ano de 1958,  
 perante mim Guilherme da Silva, Sub-Sup. de  
 ensino, em exercício, assumir o cargo de professor  
 da Escola Isolada de Nossa Senhora de Fátima  
 neste Município, o Sr. professor Joaquim M. da  
 Rosa, por ser removido da Escola Isolada de Gua-  
 ranicuri - ex Rocinha, removido pela Portaria Nº  
 374 de 9 de Março do ano em curso. O que  
 fiz promessa em desempenhar com fidelidade  
 o seu cargo, procurando a bem servir  
 seus discípulos, assim também como o nosso  
 Estado e o nosso querido Brasil; procurando a  
 civilização desta Infância, que desempenhará  
 nos dias de amanhã em defesa de nossa qui-  
 eta Pátria um progresso maior.

É nada mais havendo a constar no presente termo  
 que vai assinado por mim e pelo professor  
 hora imposto.

Guaranicuri 13 de Maio de 1958.

Guilherme da Silva, Sub-Sup. de Ensino  
 Joaquim Modesto da Rosa Professor

### Anexo III

Termo de Compromisso de doação – Guaraniaçu – 06 de fevereiro de 1976.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Foi criado pela Lei nº 790 de 14 - 11 - 51 e Instalado em - 14 - 12 - 52

#### TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Que fazem : Miguel Raim de Andrade e a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, na forma abaixo:

Saibam quantos este termo de doação virem, que aos treis dias do mes de fevereiro do ano de mil e novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Guaraniaçu, estado do // Paraná, nesta Prefeitura, compareceu o Sr. Miguel Raim de Andrade, como promitente doador, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, representada / pelo seu prefeito Municipal, Sr. Olavo Della Torre, ambos residentes e domiciliados neste Município de Guaraniaçu, estado do Paraná. E, na presença das testemunhas abaixo, pelos promitentes doadores, foi doado a Prefeitura Municipal de // Guaraniaçu, Isento de quaisquer pagamentos, uma área de Terras Rurais, de aproximadamente 1.200 metros quadrados, a ser desmembrada de uma área maior, constituída pelo lote Nº 71, da Gleba Nº 1, da Colônia C. Bonito, município de Guaraniaçu. O doador, desde já, dá posse precária do imóvel a autorgada donatária, que poderá utilizar o referido terreno para construção única e exclusiva de casa Escolar. Porém, o domínio com todos os direitos serão transmitidos a donatária após a mesma obter a devida autorização de desmembramento do INCRA.

Para melhor caracterização da localização do terreno objeto do presente termo, salientamos o seguinte:

Localiza-se na (diz) divisa do promitente com o Sr. Alcidesino Magalhães entre a estrada que vai a fazenda Santa Ana e a estrada que vai a Alto Lajeado.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente termo, de igual teor e forma duas vias, na presença das testemunhas.

Guaraniaçu, 03 de fevereiro de 1976.

Miguel Raim de Andrade  
Doador

Olavo Della Torre  
Prefeito Municipal

Antônia Raim de Andrade  
Esposa

Testemunhas: Alcidesino Lourenço  
Leide L. Lima



## Anexo IV

Escolas Públicas Municipais em funcionamento atualmente.

| Nº | Escolas Públicas Primárias                         | Localidade          | Ato Oficial de Criação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|----------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Escola Municipal Vinícius de Moraes                | Bairro Vila Nova    | Lei Munic. 02/82 (criação Antônio Stempenhak)<br>Res. 3.876/82 (Autorização Funcionamento Ensino Primário)<br>Res. 180/89 (Autorização da Educação Infantil)                                                                                                                                                                                                 |
| 02 | Escola Municipal Bianca Stólcis                    | Vila Cazella        | Lei Munic. 18/82 (Atribuição do nome)<br>Dec. nº. 3.037/80 e Res. nº. 3.875/82 (Autorização Func. Ensino Primário)<br>Res. nº 181/89 (Autorização da Educação Infantil)                                                                                                                                                                                      |
| 03 | Esc. Rur. Mun. Coração de Jesus                    | Bela Vista          | Res. 3876/82 (Autorização Funcionamento Ensino Primário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 04 | Esc. Rur. Mun. Manoel Ribeiro Magalhães            | Bormann             | Lei Mun. 15/80 (criação da Escola D. Pedro);<br>Dec. Mun. 37/92 (alteração do nome)<br>Res. 4471/92 (suspende Primário Dom Pedro I)<br>Res. 4473/92 (autoriza o Ensino de 1º grau na Escola Manoel R. Magalhães);<br>Res. 3697/97 (Autorização da Educação Infantil)                                                                                         |
| 05 | Esc. Rur. Mun. Francisco Manoel da Silva           | Mato Queimado       | Res. 3876/82 (Autorização Funcionamento Ensino Primário)<br>Res. 178/89 (Autorização da Educação Infantil)                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 06 | Esc. Rur. Mun. Aracy Marques Linares               | Distrito Guaporé    | Dec. 036/92 (criação Janio); Res. 4472/92 (autorização Funcionamento Janio)<br>Res. 4697/93 (Autorização da Educação Infantil)<br>Lei Munic. 146/00 e Res. 1534/01 (Alteração do nome);<br>Res. 4470/92 (cessação da oferta do Ensino Primário)                                                                                                              |
| 07 | Escola Municipal Jorge Pio                         | BNH/Jardim Planalto | Res. 470/85 (Autorização Funcionamento Ensino Primário)<br>Res. 4478/92 (municipaliza); Dec. Munic. 033/92 (cria Escola Munic.)<br>Res. 4697/93 (Autorização da Educação Infantil)                                                                                                                                                                           |
| 08 | Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa | Centro da cidade    | Lei Munic. 85/57 (Atribui o nome Rocha Pombo)<br>Res. 4476/92 (Suspende a oferta do Ens. Prim. Do Grupo Rocha Pombo)<br>Dec. 032/92 (Criação Escola Raul Gomes)<br>Res. 4477/92 (Autorização Funcionamento Escola Raul Gomes)<br>Lei Munic. 17/93 e Res. 4760/93 (Alteração do nome para Joaquim M. Rosa)<br>Res. 4697/93 (Autorização da Educação Infantil) |
| 09 | Escola Municipal Jean Piaget                       | Bairro Jardim Real  | Lei Mun. 39/75 (autoriza a construção da escola)<br>Res. 30/92 (Autorização Funcionamento)<br>Res. 4478/92 (Municipalização)<br>Res. 4697/93 (Autorização da Educação Infantil)                                                                                                                                                                              |
| 10 | Esc. Rur. Mun. São Judas Tadeu                     | Faxinal São João    | Lei Mun. 15/80 (criação); Res. 3876/82 (Autorização Funcionamento)<br>Res. 67/07 (Autorização da Educação Infantil)                                                                                                                                                                                                                                          |

Fonte: Arquivo Público da Prefeitura Municipal - Leis Municipais